



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.251 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 28 de agosto de 2015 a 28 de agosto de 2016:

Carla Estefani Feistel Lucatelli

Mariluci Candioto Salvadori

Vanda Fátima Signori

Evandro Cesar Malinski

Gilson Amauri Huber

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria 6.026 de 28 de janeiro de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de agosto de 2015.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Capanema
Valor Viab.: R\$ 1.822.019,55

Nº Projeto : 23 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

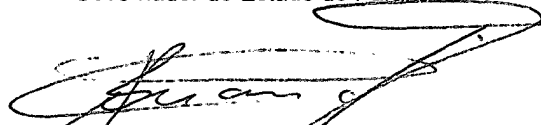
a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$1.822.019,55, com a seguinte composição financeira: Valor Financiável: R\$1.440.000,00; Adicional financeiro a cargo do município: R\$382.019,55;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 26/11/2015

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná



Carlos Roberto Massa Júnior - Ratinho Jr
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

0011/15
003

Autorização para Licitação

Município : Capanema	Etapa : 0011/15
Associação : AMSOP	Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Nº Projeto : 23	
Descrição : Lote 1 - Execução de 29.449,03m2 pavimentação/recape sobre pedras irregulares com serviços de desmatamento e limpeza do passeio, retiradas de árvores, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas, sinalização horizontal e placas de obra.	
Modalidade : Concorrência Nacional	Valor Viabilizado : R\$ 1.822.019,55
Nº do Convênio : 05.00.2002.0065	
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Perímetro Urbano	
Indicadores : Lote : 1 ==> Calçadas 3109,58 m ² - Área de Recape 29449,03 m ² -	
Objeto : Lote : 1 ==> Rua Otávio Francisco de Mattos (entre Rua Alagoas e Avenida Brasil) * Rua Padre Cirilo (entre Rua Paraíba e Rua Dionizio Wons) * Rua Tupinambás (entre Rua Rio de Janeiro e Rua Alagoas) *	



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

001/04

Concorrência: 001

Capanema - PR, 11/02/2016.

Protocolo Número: 001

DE: Alceu Maldaner

PARA: Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Senhora Prefeita.

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessária para EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

O custo máximo global importa em R\$ R\$ 1.822.019,55 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

Respeitosamente,


Alceu Maldaner

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos





Município de Capanema

Solicitação 12/2016

Termo de Referência

11/02/2016

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
12	Contratação de Serviço	11/02/2016	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
46318-3	ALCEU MALDANER	0/2016	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
151	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	15 DIAS ÚTEIS APÓS A	
Órgão		Entrega	
Nome		Local	
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA	
		Prazo	
		120 Dias	

Descrição:

29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001	Lote 001				
044730	EXECUÇÃO DE 29.449,03 M ² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR	UN	1,00	1.822.019,55	1.822.019,55
				TOTAL	1.822.019,55
				TOTAL GERAL	1.822.019,55

BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Nº do contrato:	05.00.2002.0065
Tomador:	Prefeitura Municipal de Capanema
Empreendimento:	PARANACIDADE
Programa:	Planejamento Urbano

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços. x Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13.161 de 31/08/15 SEM Desoneração. x COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	7,28%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	23,73%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	30,00%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Responsável Técnico de(o)a Município de Capanema
Carimbo e Assinatura

Prefeito Municipal (ou Tomador)
Carimbo e Assinatura

Lidamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

11/107

Município: CAPANEMA		SAM		Resumo		
Projeto: Recapeamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares		LOTE n°				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		PARA IMP subtotal
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.604,33
311.01.01	PLACAS					1.604,33
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00	1.604,33	1.604,33	
311.02	TERRAPLENAGEM					2.298,38
311.02.01	DESMATAMENTO E LIMPEZA					2.298,38
311.02.01.004	Remoção de Camada Superficial	m²	155,46	5,95	924,98	
311.02.01.005	Remoção de Arvore > 0,30m	ud	42,00	32,70	1.373,40	
311.06	REVESTIMENTO					1.662.660,45
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					16.785,95
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	29.449,03	0,57	16.785,95	
311.06.02	PINTURA					83.635,25
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão(Araucária)	m²	58.898,06	1,42	83.635,25	
311.06.06	USINADO					1.562.239,25
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)(cap Araucária)	ton	4.894,08	319,21	1.562.239,25	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					119.872,31
311.07.01	SERVIÇOS INICIAIS					8.333,67
311.07.01.040	Regularização e Compactação de Passeio	m²	3.109,58	2,68	8.333,67	
311.07.02	CALÇADA					111.538,64
311.07.02.001	Calçada em Concreto(espessura 5,00 cm)	m²	3.109,58	31,95	99.351,08	
311.07.02.003	Rampa para PNE Tátil(NBR 9050) modelo 01 -3,06 m2	ud	77,00	158,28	12.187,56	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					35.584,05
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					35.584,05
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	1.134,56	23,55	26.718,89	
311.08.02.005	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	376,44	23,55	8.865,16	
PREÇO GLOBAL						1.822.019,52

Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO
TRECHO OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV BRASIL, PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS PARAIBA
E DIONÍZIO WONS, RUA TUPINAMBÁS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS
DATA: MAIO DE 2015

CRONOGRAMA GERAL DAS RUAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descr.	R\$ Total	Perc. %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.604,33	0,09%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				1.604,33	-	-	-	-	-	1.604,33
2.0	DESMATAMENTO	2.298,38	0,13%	80,00%	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				1.838,70	229,84	229,84	-	-	-	2.298,38
3.0	REVESTIMENTO	1.662.660,45	91,25%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	20,00%	5,00%	100,00%
				-	415.665,11	415.665,11	415.665,11	332.532,09	83.133,02	1.662.660,45
4.0	CALÇADAS	119.872,31	6,58%	25,00%	25,00%	20,00%	5,00%	0,00%	25,00%	100,00%
				29.968,08	29.968,08	23.974,46	5.993,62	-	29.968,08	119.872,31
5.0	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	35.584,05	1,95%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
				-	-	-	-	17.792,03	17.792,03	35.584,05
TOTAL		1.822.019,52	100,00%	33.411,11	445.863,03	439.869,41	421.658,73	350.324,12	130.893,13	1.822.019,52

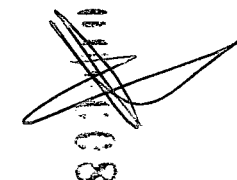
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:



PREFEITA MUNICIPAL:



Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

11/08

44009

Município:	CAPANEMA			SAM		
Projeto :	Recapamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares			LOTE n°	Francisco Mattos	
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$) PARA IMP		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.02	TERRAPLENAGEM					545,32
311.02.01	DESMATAMENTO E LIMPEZA					545,32
311.02.01.004	Remoção de Camada Superficial	m³	36,69	5,95	218,32	
311.02.01.005	Remoção de Arvore > 0,30m	ud	10,00	32,70	327,00	
311.06	REVESTIMENTO					706.457,08
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					7.246,09
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	12.712,43	0,57	7.246,09	
311.06.02	PINTURA					36.103,30
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão(Araucária)	m²	25.424,86	1,42	36.103,30	
311.06.06	USINADO					663.107,69
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)(cap Araucária)	ton	2.077,34	319,21	663.107,69	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					30.319,56
311.07.01	SERVIÇOS INICIAIS					1.966,69
311.07.01.040	Regularização e Compactação de Passeio	m²	733,84	2,68	1.966,69	
311.07.02	CALÇADA					28.352,87
311.07.02.001	Calçada em Concreto(espessura 5,00 cm)	m²	733,84	31,95	23.446,19	
311.07.02.003	Rampa para PNE Tátil(NBR 9050) modelo 01 -3,06 m2	ud	31,00	158,28	4.906,68	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					14.671,41
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					14.671,41
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	466,64	23,55	10.989,37	
311.08.02.005	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	156,35	23,55	3.682,04	
PREÇO GLOBAL						751.993,37


 Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO
 TRECHO OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV BRASIL, PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS PARAÍBA
 E DIONÍZIO WONS, RUA TUPINAMBÁS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS
 DATA: MAIO DE 2015

CRONOGRAMA RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS

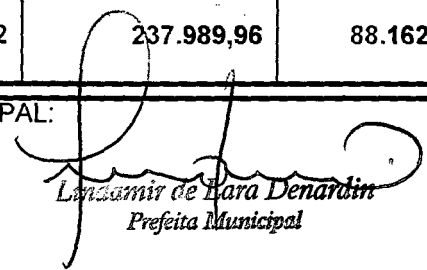
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	Perc. %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	-	-
2.0	DESMATAMENTO	545,32	0,07%	0,00%	0,00%	80,00%	20,00%	100,00%
				-	-	436,26	109,06	545,32
3.0	REVESTIMENTO	706.457,08	94,19%	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%	100,00%
				211.937,12	211.937,12	211.937,12	70.645,71	706.457,08
4.0	CALÇADAS	28.352,87	3,78%	0,00%	0,00%	80,00%	20,00%	100,00%
				-	-	22.682,30	5.670,57	28.352,87
5.0	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	14.671,41	1,96%	0,00%	0,00%	20,00%	80,00%	100,00%
				-	-	2.934,28	11.737,13	14.671,41
TOTAL		750.026,68	100,00%	211.937,12	211.937,12	237.989,96	88.162,47	750.026,68

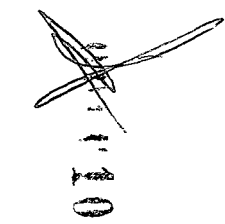
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:



PREFEITA MUNICIPAL:



Lucasmir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Município:	CAPANEMA			SAM		
Projeto :	Recapamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares			LOTE nº	Tupinambás	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		PARA IMP
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.02	TERRAPLENAGEM					270,89
311.02.01	DESMATAMENTO E LIMPEZA					270,89
311.02.01.004	Remoção de Camada Superficial	m³	12,55	5,95	74,69	
311.02.01.005	Remoção de Arvore > 0,30m	ud	6,00	32,70	196,20	
311.06	REVESTIMENTO					420.160,36
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					4.295,86
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	7.536,60	0,57	4.295,86	
311.06.02	PINTURA					21.403,94
311.06.02.001	Pintura de Lligação com Emulsão(Araucária)	m²	15.073,20	1,42	21.403,94	
311.06.06	USINADO					394.460,56
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)(cap Araucária)	ton	1.235,74	319,21	394.460,56	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					11.859,81
311.07.01	SERVIÇOS INICIAIS					672,84
311.07.01.040	Regularização e Compactação de Passeio	m²	251,06	2,68	672,84	
311.07.02	CALÇADA					11.186,97
311.07.02.001	Calçada em Concreto(espessura 5,00 cm)	m²	251,06	31,95	8.021,37	
311.07.02.003	Rampa para PNE Tátil(NBR 9050) modelo 01 -3,06 m2	ud	20,00	158,28	3.165,60	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					9.089,36
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					9.089,36
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	290,40	23,55	6.838,92	
311.08.02.005	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	95,56	23,55	2.250,44	
PREÇO GLOBAL						441.380,42

Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO
 TRECHO OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV BRASIL, PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS PARAIBA
 E DIONÍZIO WONS, RUA TUPINAMBÁS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS
 DATA: MAIO DE 2015

CRONOGRAMA RUA TUPINAMBÁS

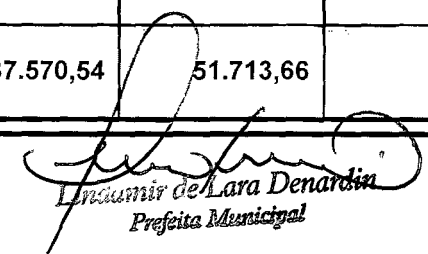
CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	Perc. %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	-	-
2.0	DESMATAMENTO	270,89	0,06%	0,00%	0,00%	80,00%	20,00%	100,00%
				-	-	216,71	54,18	270,89
3.0	REVESTIMENTO	420.160,36	95,19%	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%	100,00%
				126.048,11	126.048,11	126.048,11	42.016,04	420.160,36
4.0	CALÇADAS	11.859,81	2,69%	0,00%	0,00%	80,00%	20,00%	100,00%
				-	-	9.487,85	2.371,96	11.859,81
5.0	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	9.089,36	2,06%	0,00%	0,00%	20,00%	80,00%	100,00%
				-	-	1.817,87	7.271,49	9.089,36
TOTAL		441.380,42	100,00%	126.048,11	126.048,11	137.570,54	51.713,66	441.380,42

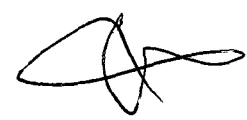
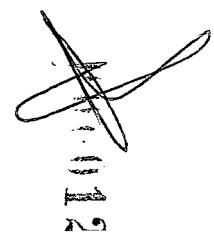
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:



PREFEITA MUNICIPAL:



Lyndumir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

11113

Município:		CAPANEMA			SAM		LOTE nº		Padre Cirilo	
Projeto :		Recapeamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares			LOTE nº		Padre Cirilo		PARA IMF	
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)			subtotal			
				unitário (b)	parcial (c = a . b)					
311.02	TERRAPLENAGEM							1.482,17		
311.02.01	DESMATAMENTO E LIMPEZA							1.482,17		
311.02.01.004	Remoção de Camada Superficial	m³	106,21	5,95	631,97					
311.02.01.005	Remoção de Arvore > 0,30m	ud	26,00	32,70	850,20					
311.06	REVESTIMENTO							536.043,00		
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS							5.244,00		
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	9.200,00	0,57	5.244,00					
311.06.02	PINTURA							26.128,00		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão(Araucária)	m²	18.400,00	1,42	26.128,00					
311.06.06	USINADO							504.671,00		
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)(cap Araucária)	ton	1.581,00	319,21	504.671,00					
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO							77.692,95		
311.07.01	SERVIÇOS INICIAIS							5.694,14		
311.07.01.040	Regularização e Compactação de Passeio	m²	2.124,68	2,68	5.694,14					
311.07.02	CALÇADA							71.998,81		
311.07.02.001	Calçada em Concreto(espessura 5,00 cm)	m²	2.124,68	31,95	67.883,53					
311.07.02.003	Rampa para PNE Tátil(NBR 9050) modelo 01 -3,06 m2	ud	26,00	158,28	4.115,28					
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							11.823,28		
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							11.823,28		
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	377,52	23,55	8.890,60					
311.08.02.005	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	124,53	23,55	2.932,68					
PREÇO GLOBAL								627.041,40		


 Linaumir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO
 TRECHO OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV BRASIL, PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS PARAÍBA
 E DIONIZIO WONS, RUA TUPINAMBÁS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS
 DATA: MAIO DE 2015

CRONOGRAMA RUA PADRE CIRILO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	Perc. %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	-	-
2.0	DESMATAMENTO	1.482,17	0,24%	0,00%	0,00%	80,00%	20,00%	100,00%
				-	-	1.185,74	296,43	1.482,17
3.0	REVESTIMENTO	536.043,00	85,49%	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%	100,00%
				160.812,90	160.812,90	160.812,90	53.604,30	536.043,00
4.0	CALÇADAS	77.692,95	12,39%	0,00%	0,00%	80,00%	20,00%	100,00%
				-	-	62.154,36	15.538,59	77.692,95
5.0	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	11.823,28	1,89%	0,00%	0,00%	20,00%	80,00%	100,00%
				-	-	2.364,66	9.458,62	11.823,28
TOTAL		627.041,40	100,00%	160.812,90	160.812,90	226.517,85	78.897,95	627.041,40

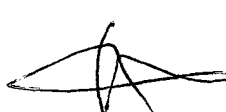
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:



PREFEITA MUNICIPAL:



Antamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

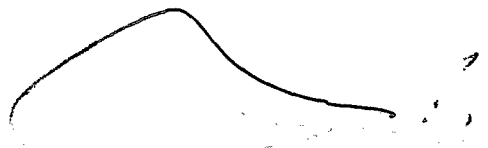
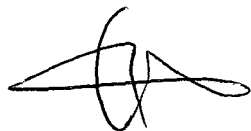


~~10/05/15~~


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO
TRECHO OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV BRASIL, PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS PARAÍBA
E DIONÍZIO WONS, RUA TUPINAMBÁS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS
DATA: MAIO DE 2015

RESUMO DOS VALORES POR RUA

1	RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS	751.993,37	41,27%
2	RUA PADRE CIRILO	627.041,40	34,41%
3	RUA TUPINAMBÁS	441.380,42	24,22%
4	PLACA DA OBRA	1.604,33	0,09%
TOTAL		1.822.019,52	100,00%
VALOR DISPONIVEL NO FINANCIAMENTO		1.440.000,00	
CONTRA PARTIDA MUNICIPAL		(382.019,52)	



Laudimir de Lara Denardin
Prefeita Municipal



15



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

16

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TUPINAMBÁS, OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS E PADRE CIRILO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

OBRA: Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente(CBUQ)

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Capanema -PR

ÁREA: 29.449,03 m²

CAPA: 4.894,08 Toneladas

LOCAL: Trecho: Otávio Francisco de Mattos entre Avenida Brasil e Rua Alagoas, Rua Padre Cirilo entre Rua Paraíba e Dionízio Wons, Rua Tupinambás entre Rua Rio de Janeiro e Alagoas no Município de Capanema-PR

DISPOSIÇÕES GERAIS

01 - EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução de obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

01 – NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção e Orçamento de Custos, sendo parte integrante do Contrato de Obra.



17

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto de Construção deverão ser discernidas, antes do início da Obra, com a Divisão e Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro autor dos projetos.

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pelo Departamento De Engenharia da Prefeitura Municipal de Capanema, com anuência expressa do autor dos projetos, que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.

Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricadas pelo profissional responsável técnico pela Empresa proponente.

São obrigações do Empreiteiro e do Responsável Técnico:

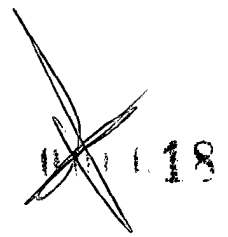
Obedecer A Normas e Leis de Higiene e Segurança de Trabalho;

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;

Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;

Manter atualizados no Canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos;

Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;



Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;

Providenciar a colocação das placas exigidas pelo governo do Estado, Prefeitura Municipal/CREA e órgão financiador;

Apresentar, ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.

Para execução da obra, objeto destas Especificações, ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

02 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA – PR como responsável Técnico pela Obra.

2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.





11/10

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro Diário de Obras.

03 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1 – A mão de obra e material referente à execução do recapeamento asfáltico será por conta do empreiteiro.

3.2. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.3. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.4. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

04 – INSTALAÇÃO DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios.

4.2. A fim de que a Fiscalização aprove a localização dessas instalações provisórias, deverá a empreiteira apresentar as respectivas plantas de locação antes do início dos trabalhos.

Na conclusão da obra, a empreiteira efetuará a demolição dessas construções provisórias e remoção dos materiais a ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão



120

debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

O presente volume contém os elementos necessários à execução dos serviços referente a pavimentação asfáltica com CBUQ e Sinalização Horizontal com as orientações aqui contidas e obrigatoriamente acatadas, esta obra após seu término terá totais condições de ser considerada de boa qualidade.

– DADOS TÉCNICOS DA OBRA “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ”

– GENERALIDADES:

CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE

O Recapeamento Asfáltico consistirá de execução de uma camada de 1,50 cm de reperfilagem em CBUQ, na largura total da rua, mais 01 camada de 3,00 cm de CBUQ na largura total da rua e a camada final de CBUQ de mais 3,00 cm na pista de rolamento, com larguras conforme seção transversal no projeto de pavimentação.

Esta obra será uma alternativa para melhorar o tráfego, desta forma, além de inúmeros benefícios que esta obra trará após sua conclusão ao município e região, cumprirá outra função importante, pois irá melhorar o acesso da população.

– DIMENSÕES:

O recapeamento será em uma plataforma devidamente detalhada no projeto contendo cada seção transversal.

PINTURA DE LIGAÇÃO:

Este serviço consiste na aplicação de uma película de material asfáltico, em consistência líquida, sobre a superfície do pavimento antigo (pedra irregular). A pintura de ligação com emulsão asfáltica tem como função básica promover a aderência em relação à camada asfáltica a ser sobreposta.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:



1321

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Os materiais a ser empregada na execução da pintura de ligação a emulsão asfáltica catiônica de ruptura tipo RR 2C, sendo respeitado o tempo de cura necessário. A emulsão utilizada deverá ser diluída em água, sendo a razão de diluição ideal definida experimentalmente em obra.

Inicialmente a superfície a receber a pintura deve sofrer uma varredura completa, eliminando o material solto sobre a pavimentação antiga (pedra irregular).

Aplica-se a seguir o material de ligação, devendo a temperatura ambiente estar acima de 10°C, e não pode ser em dias chuvosos. A faixa de viscosidade recomendada para espalhamento da emulsão asfáltica é de 25 a 100 segundos Saybolt-Furol, devendo a aplicação da emulsão ser uniforme, as taxas de emulsão para pintura de ligação devem girar em torno de 0,5 a 0,8 l/m².

O material asfáltico utilizado deverá atender a especificações técnicas da fiscalização.

CBUQ é a mistura executada em usina apropriada, de agregados minerais e ligantes, espalhadas e compactada a quente, possuindo as seguintes características:

Faixa B ou C do Departamento de estradas de Rodagem do Paraná (DER)

Volume de vazios $\leq 20\%$

Porcentagem passando na peneira #2,00 mm $< 20,00\%$

Porcentagem passando na peneira #0,074 mm $\leq 2,00\%$;

Material asfáltico: deverá ser empregada emulsão asfáltica catiônica (P-EB-472 da ABNT) de ruptura média (RM), do tipo RM 1C ou RM 2C.

Agregados: devem ser obtidos a partir da britagem de rocha sã, deverão ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis.

Composição da Mistura: a faixa granulométrica utilizada deve ser aquela cujo diâmetro máximo seja $\leq 2/3$ da espessura da camada.



11/11/22

Equipamentos: Usina para CBUQ equipada com um misturador, com válvula ou registro que permita o perfeito controle da emulsão, com dispositivo de descarga, de fundo ajustável, para controlar o ciclo completo da mistura; rolo metálico liso tipo tandem para compressão da mistura; caminhão basculante para transporte da mistura; soquetes mecânicos ou placas vibratórias para a compressão de áreas inacessíveis ou equipamentos convencionais; pás, garfos e ancinhos.

A compactação deverá ser iniciada após o rompimento da emulsão e que a massa tenha perdido entre 30% a 50% da água de emulsão mais a água de umedecimento acrescentada na mistura. Para evitar aderência de agregados nas rodas dos rolos, é recomendável a limpeza das superfícies destas com óleo diesel ou gotejamento de água.

A compressão deverá começar dos bordos para o eixo da pista. O rolo deverá cobrir uniformemente, em cada passada, pelo menos a metade da largura da passagem anterior, devendo durar até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

O CBUQ deve ser espalhado de maneira a obter a espessura definida em cada situação que é mostrada nas seções transversais do projeto, por meio de uma vibro acabadora.

Logo após o espalhamento da mistura, a superfície deve ser verificada. Todas as irregularidades devem ser corrigidas e a compactação iniciada imediatamente. Após o término dos serviços de compactação, deverá ser aplicado a granilha ou areia limpa, compactado, pintado e novamente compactado para que se libere a pista para tráfego.

A compactação deverá ser constituída de três etapas, rolagem inicial, intermediária e final,

CONTROLE TECNOLÓGICO

Deverá ser apresentado o projeto com as especificações da massa a ser usada na obra (ensaio de Marshall), contendo a granulometria, grau de compactação e teor de betume para posteriores comparações conforme mostra o seguinte.

Deverão ser procedidos os seguintes controles:

Durante a aplicação do CBUQ



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

1123

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da Massa Asfáltica	- Leitura em cada caminhão que chega na pista (nunca inferior a 120° C) - Leitura no momento do espelhamento e no início da compressão
Para cada 120 m de extensão coletar 03 corpos de prova no eixo e bordos esquerdos e direitos	- Extração de betume - Análise granulométrica da mistura de agregados resultantes das extrações com amostras representativas
Para cada 120 m de extensão coletar 03 corpos de prova no eixo e bordos esquerdos e direitos	- Romper os corpos de prova na prensa Marshall determinando a estabilidade e fluência
Para cada 120 m de extensão coletar 03 corpos de prova no eixo e bordos esquerdos e direitos	- Obter uma amostra indeformada extraída da sonda rotativa em local correspondente a trilha da roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras do Marshall e extração de betume
Grau de Compactação, Para cada 120 m de extensão coletar 03 corpos de prova no eixo e bordos esquerdos e direitos	- Comparação dos valores obtidos para massas específicas aparentes dos corpos extraídos com rotativa e massa específica da dosagem

Controle Geométrico e de Acabamento:

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura, Para cada 120 m de extensão coletar 03 corpos de prova no eixo e bordos esquerdos e direitos	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois do espalhamento da massa
Largura da Pista	- Medidas a trena executada a cada 20m pelo menos
Acabamento da Superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais



00124

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Os custos dos ensaios tecnológicos correrão por conta do Empreiteiro que executará a obra e serão fornecidos todos os laudos e ARTs de responsabilidade pelos ensaios citados a esta fiscalização.

CALÇADAS

Será procedida a remoção da camada vegetal existente na largura da calçada numa espessura de 5,00 cm, bem como algumas árvores que se fizerem necessários também deverão ser removidas.

Deverá ser executada a regularização e compactação do subleito após a remoção da camada superficial.

Será procedida a execução da calçada em concreto FCK 15 Mpa na espessura de 5,00 cm devidamente reguada, nivelado com acabamento bruto e com juntas de dilatação a cada 3,00m.

RAMPA PARA PESSOAS DE NECESSIDADE ESPECIAIS (PNE)

Em cada esquina deverá ser executada as rampas de acesso a pessoas de necessidade especiais com piso Tátil de concreto na espessura de 5,00 cm e também com lajotas 40x40 cm de concreto pré-moldadas em piso direcional, sendo respeitado as medidas especificadas no projeto obedecendo a NBR 9050.

SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE OBRA

Deverão ser afixadas através de cavaletes as duas placas de identificação da obra que sofrerá Intervenções da pavimentação nova em CBUQ, ficando uma no início e final do trecho a ser recapeado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou



11.25

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

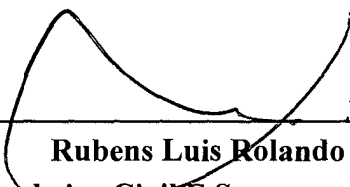
serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TUPINAMBÁS, OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS E PADRE CIRILO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Capanema-Paraná, 25 de Janeiro de 2016



Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil E Segurança Do Trabalho
CREA RS-88296/D



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



11/20

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TUPINAMBÁS, OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS E PADRE CIRILO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta detalhadamente as especificações técnicas da sinalização horizontal, a serem implantadas nas ruas a serem contempladas no contrato de repasse exposto acima no Município de Capanema /PR.

Além de especificações dos materiais pertinentes, apresentaremos também detalhes de implantação e aplicação dos materiais.

Para a elaboração deste documento fora utilizado o Código de Trânsito Brasileiro, Manual de Sinalização do DETRAN / PR, Guia Brasileiro de Sinalização Turística (EMBRATUR) e Manual de Sinalização do DNIT.

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Segundo as especificações técnicas adotadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Manual de Sinalização do DETRAN / PR e Guia Brasileiro de Sinalização Turística (EMBRATUR) é um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias.

Tem como função organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos, servindo ainda, como complemento à sinalização vertical de regulamentação, advertência ou indicação.

1.1 Tinta para demarcação do pavimento

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br, carlaprojetos@capanema.pr.gov.br,
gabinete@capanema.pr.gov.br



132

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Tinta AMARELA e BRANCO para demarcação do pavimento, à base de resina acrílica, aplicada por processo “spray” com equipamento apropriado, com observância dos seguintes requisitos mínimos:

1.1.1 Características

As características qualitativas e quantitativas das tintas branca e amarela devem estar adequadas aos limites de tolerância especificados na norma EB-2162 da ABNT.

→Quanto à aplicação:

A tinta aplicada deverá recobrir perfeitamente o pavimento e apresentar, após a secagem, aspecto uniforme, acabamento fosco, características antiderrapantes (tipo casca de ovo), sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil. Deve, ainda, manter integralmente a sua coesão e cor após sua aplicação ao pavimento.

A aplicação de tinta amarela deverá se processar através de equipamentos mecânicos pneumáticos apropriados e em perfeitas condições de operação. A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variável de 0,4 mm a 0,6 mm.

As demarcações deverão ser precedidas de rigorosa limpeza e secagem das superfícies a serem sinalizadas. Não serão aceitos serviços de demarcação executados sobre superfícies que não estejam perfeitamente limpas, secas e livres de óleo.

Os serviços de demarcação e aplicação de tinta somente serão aceitos se a tinta utilizada estiver apta ser aplicada nas seguintes condições:

Temperatura entre 10°C e 40°C;

Umidade relativa do ar até 90%.

O tempo de secagem das demarcações que permitam a abertura do tráfego não deverá ser superior a 30(trinta) minutos após sua aplicação.

Os serviços referentes a pré-marcação serão executados pela empresa contratada sem ônus complementares para o contratante.



11/128

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

→A medição da quantidade contratada deverá obedecer aos seguintes critérios:

- Balizamentos (linhas de faixas contínuas - simples ou dupla linhas de faixas interrompidas, aproximações, etc.) área efetivamente executada.

1.1.2 garantias

→Da tinta:

Apresentação pelo proponente de laudos oficiais por órgãos credenciados (DNER/PR, IPT, Instituto Mauá, etc.) das análises dos ensaios estabelecidos por norma. Fica estabelecido que cada laudo tem validade por 1 (um) ano.

A tinta deverá apresentar boa estabilidade de armazenamento após a entrega do material (6 meses), sob ação da luz solar, sem mudança de tonalidade, boa retenção de microesferas de vidro (DROP-ON), conforme especificado na norma EB-2162 da ABNT.

→Da aplicação:

O proponente deverá apresentar uma declaração de garantia de durabilidade dos serviços de aplicação de tinta à base de resina acrílica com obrigatoriedade de reposição, sem ônus para o contratante no prazo mínimo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento pela contratada da convocação da dita reposição e as respectivas metragens. Considerando um VDM= 5.000 por faixa de tráfego, pavimento apresentando condições normais, para períodos contados a partir da data de aplicação do material, admite-se:

Para faixas de travessia de pedestres e faixas de retenção, um desgaste equivalente a 15% da área de sinalização aplicada no prazo final de 12 meses.

Para linhas de faixas um desgaste equivalente a 10% da metragem total aplicada dessa modalidade de sinalização, no prazo final de 12 meses.

1.1.3 Observações



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Os recipientes contendo tinta AMARELA e BRANCA deverão ser entregues a guarda da Prefeitura Municipal do Município, podendo a tinta ser submetida a análise técnica no TECPAR, a critério do DETRAN.

Os custos decorrentes da eventual análise técnica a ser efetuada pelo TECPAR correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora dos materiais.

Para quaisquer informações complementares consultar a Coordenadoria Técnica do DETRAN/PR

A seguir serão destacados os principais detalhes de implantação da Sinalização Horizontal.

As especificações destes dispositivos são para Área Urbana, tendo como base o Código de Trânsito Brasileiro, Manual de Sinalização Viária Urbana do DETRAN/PR – elaborado pela Coordenadoria Técnica.

A aplicação destes dispositivos deverá ser feita em pavimentação asfáltica, obedecendo as condições climáticas favoráveis para o perfeito manuseio dos materiais.

Capanema-Paraná, 25 de janeiro de 2016

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil e de Segurança do trabalho
CREA RS 88.296/D

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

120

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



OBRA: **PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO PERIMETRO URBANO E RUAS A SEREM PAVIMENTADAS**
DISTÂNCIA DA USINA E DMT

Georeferência:
Início:
Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS 88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:
29.449,03m²

LOCALIDADE BAIRRO:
Capanema

Desenvolvimento Proj.
Evandro G. Malinski

FOLHA:

ESCALA:
INDICADA

Lindamir de Lara Denardi
Prefeita Municipal
PREFEITA MUNICIPAL

DATA:
Abril de 2015

UNICA

10131

PREFEITURA MUNICIPAL

SAUDE PUBLICA



Prefeitura Municipal de Capanema
CNPJ - 75.972.760/000-60

Handwritten signature

RESUMO DE DISTÂNCIAS

OBRA:

**PROJETO PAVIMENTAÇÃO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ**

Georeferência:
Início:
Final:

Perimetro Urbano - Capanema Pr.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
R# 88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:
29.449,03m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
Capanema

Desenvolvimento Proj.
Planejamento

FOLHA:
ÚNICA

ESCALA:
INDICADA

Lindamir de Lara Denardi
Prefeita Municipal
PREFEITA MUNICIPAL

DATA:
Abril de 2015

111122

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



OBRA: **PROJETO PAVIMENTAÇÃO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ**
Rua Padre Cirilo - São Cristóvão - Capanema Pr.

Georeferência:
Início:
Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:
4.600,00m²

LOCALIDADE/BARRIO:
São Cristóvão

Desenvolvimento Proj.:
Evandro C. Malinski

FOLHA:
06 - 06

ESCALA:
INDICADA

DATA:
Abril de 2014

Lindamir de Lara Deruadin
PREFEITA MUNICIPAL
Prefeita Municipal

00103

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



OBRA: **PROJETO PAVIMENTAÇÃO**
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ
Rua Padre Cirilo - São Cristóvão - Capanema Pr.

Georeferência:
Início:
Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA PB-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREATOTAL:
4.600,00m²
ESCALA:
INDICADA
DATA:
Abril de 2015

LOCALIDADE/BAIRRO:
São Cristóvão

Lindamir de Lara Denardin
PREFEITURA MUNICIPAL

Desenvolvimento Proj.
Evandro C. Malinski

FOLHA:
05-06

~~1161~~

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



OBRA: **PROJETO PAVIMENTAÇÃO**
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ
RUA TUPINAMBÁS, ENTRONCAMENTOS E CABECEIRAS

Georeferência:
Início:
Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL GERAL:
4.465,74m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
Centro

Desenvolvimento Proj.
Evandro C. Malinski

FOLHA:
04-06

ESCALA:
INDICADA

DATA:
Abril de 2015

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal
PREFEITA MUNICIPAL

X
10105

TA DE ROLAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



OBRA: **PROJETO PAVIMENTAÇÃO**
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ
RUA TUPINAMBÁS, ENTRONCAMENTOS E CABECEIRAS

Georeferência:
Início:
Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL GERAL:
3.070,86m²
ESCALA:
INDICADA
DATA:
Abril de 2015

LOCALIDADE/BAIRRO:
Centro
Desenvolvimento Proj.:
Evandro C. Malinski

Lindamir de Lara Denardin
Prefeitura Municipal

FOLHA:
03-06

~~136~~

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



OBRA: **PROJETO PAVIMENTAÇÃO**
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ
Rua Otávio F. de Mattos- Centro - Capanema Pr.

Georeferência:
Início:
Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:
4.876,53m²
ESCALA:
INDICADA
DATA:
Abril de 2015

LOCALIDADE/BAIRRO:
Capanema - Centro

Lindamir de Lara Denardin
PREFEITA MUNICIPAL

Desenvolvimento Proj.:
Evandro C. Malinski

FOLHA:
02 - 06

[Handwritten signature]
- 14/11/15

Area = 912,03 m²

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



OBRA: **PROJETO PAVIMENTAÇÃO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ**
Rua Otávio F. de Mattos- Centro - Capanema Pr.

Georeferência
Início:
Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
[Signature]
RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:
7.835,90m²
ESCALA:
INDICADA
DATA:
Abril de 2015

LOCALIDADE/BAIRRO:
Capanema - Centro

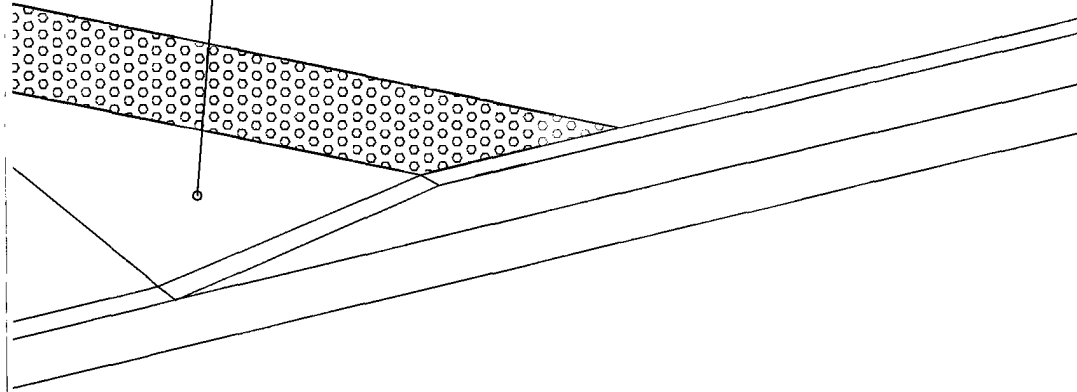
Desenvolvimento Proj.
Evandro C. Malinski

FOLHA:
01-06

[Signature]
PREFEITA MUNICIPAL
Lindamir da Lara Denardin
Prefeita Municipal

138

A LATERAL i=10%



PREFEITURA MUNICIPAL

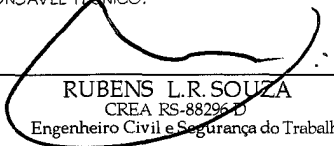
SAÚDE PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS



OBRA: **PROJETO PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO**
Rua Padre Cirilo - São Cristóvão - Capanema Pr.

Georeferência:
Início:
Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296/D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

Á. TOTAL/ CALÇADA:
1.155,70m²

ESCALA:
INDICADA

DATA:
Abril de 2015

LOCALIDADE/BAIRRO:
São Cristóvão

Desenvolvimento Proj.:
Evandro C. Malinski

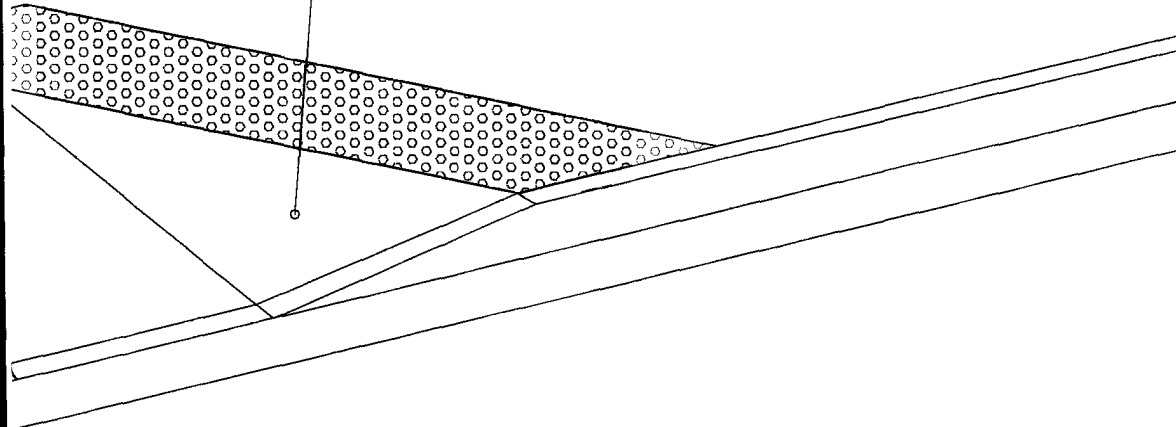
Lindamir de Lara Damasceno
Prefeita Municipal

PREFEITA MUNICIPAL

FOLHA:
06 - 06

11119

ABA LATERAL $i=10\%$



PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS



OBRA:

PROJETO PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO

Rua Padre Cirilo - São Cristóvão, Capanema Pr.

Georeferências
Início:
Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

Á. TOTAL/CALÇADA:
968,86m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
São Cristóvão

Desenvolvimento Proj.
Evandro C. Malinski

FOLHA:

ESCALA:
INDICADA

DATA:
Abril de 2015

Lara Denardir
PREFEITURA MUNICIPAL

05-06

40

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS



OBRA: **PROJETO PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO**
RUA TUPINAMBÁS, ENTRONCAMENTOS E CABECEIRAS

Georreferência:
Início:
Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

Á.TOTAL/CALÇADA:
202,46m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
Centro

Desenvolvimento Proj:
Evandro C. Malinski

FOLHA:

ESCALA:
INDICADA

Lindamir de Lara Denardin
Prefeito Municipal
PREFEITA MUNICIPAL

DATA:
Abril de 2015

04-06

[Handwritten signature]
 Rubens L. R. Souza
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL

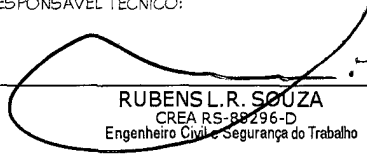
SAÚDE PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS



OBRA: **PROJETO PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO**
 RUA TUPINAMBÁS, ENTRONCAMENTOS E CABECEIRAS

Georeferência:
 Início:
 Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L. R. SOUZA
 CREA RS-88296-D
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

Á. TOTAL/CALÇADA:
48,60m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
Centro

Desenvolvimento Proj.:
Evandro C. Malinski

FOLHA:
03 - 06

ESCALA:
INDICADA

[Signature of Lindamir de Lara Denardin]
Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

DATA:
Abril de 2015

PREFEITA MUNICIPAL

~~42~~

42

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS



OBRA: **PROJETO PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO**
Rua Otávio F. de Mattos - Centro - Capanema Pr.

Georeferência:
Início:
Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

Á. TOTAL CALÇADA:
465,51m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
Capanema - Centro

Desenvolvimento Proj.
Evandro C. Malinski

FOLHA:
02-06

ESCALA:
INDICADA

Lara Denardin
Municipal

DATA:
Abril de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL

1111948

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS



OBRA: **PROJETO PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO**
Rua Otávio F. de Mattos- Centro- Capanema Pr.

Georeferência:
Início:
Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

Á. TOTAL CALÇADA:
268,33m²
ESCALA:
INDICADA
DATA:
Abril de 2015

LOCALIDADE/BAIRRO:
Capanema - Centro

Desenvolvimento Proj.
Evandro C. Malinski

Evandro C. Malinski
PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA:
01 - 06



00044

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Concorrência: 001

Capanema - PR, 11/02/2016.

Protocolo Número: 001

DE: Prefeita Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Comissão Permanente de Licitações.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 04 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



000045

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Concorrência: 001

Capanema - PR, 11/02/2016.

Protocolo Número: 001

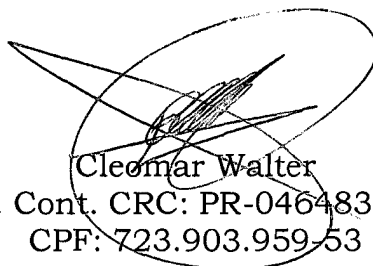
DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeita Municipal

Em atenção ao ofício número **01** expedido por Vossa Senhoria em 11/02/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Registro de Preços para futuras contratações constantes no ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1611	08.002.15.451.1501.1151	605	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	1610	08.002.15.451.1501.1151	000	4.4.9051.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,



Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



000046

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Concorrência: 001

Capanema - PR, 11/02/2016.

Protocolo Número: 001

DE: Comissão Permanente de Licitações

PARA: Procuradoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 001, modalidade Concorrência, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Atenciosamente,

Carla Estefani Feistel Lucatelli
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

~~0011047~~

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2016**

I - PREÂMBULO

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através do Sistema de Financiamento de Ações está financiando aos Municípios o(s) objeto(s) abaixo descrito(s).

O Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios – SFM, criado pelo Decreto nº 5631 de 30/04/2002, compõe a Agência de Fomento do Estado do Paraná – AFPR como agente financeiro, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU determina a política de desenvolvimento urbano do Estado e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE executa as ações necessárias à viabilização dos projetos passíveis de serem financiados bem como monitora seu desembolso pela Agência de Fomento do Estado do Paraná – AFPR.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de CAPANEMA-PARANÁ, ora denominado licitador, torna público que às 09h30min horas do dia 21 de março do ano de 2016, na rua Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 em CAPANEMA, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para execução de 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR objeto da Concorrência nº 001 -2016. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 8.666 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

<p>Local: Perímetro Urbano; Objeto: Execução de 29.449,03m² pavimentação/recape sobre pedras irregulares com serviços de desmatamento e limpeza do passeio, retiradas de árvores, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas, sinalização horizontal e placas de obra. Trechos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rua Otávio Francisco de Mattos (entre Rua Alagoas e Avenida Brasil) • Rua Padre Cirilo (entre Rua Paraíba e Rua Dionizio Wons) • Rua Tupinambás (entre Rua Rio de Janeiro e Rua Alagoas) <p>Área de Recape: 29.449,03 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias; Capital social mínimo: R\$ 182.200,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos reais); Preço máximo: R\$ 1.822.019,55 (hum milhão, oitocentos e vinte e dois mil, dezenove reais e cinquenta e cinco centavos);</p> <p>A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.</p>
SAM 23

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,09%
311.02	TERRAPLENAGEM	0,13%
311.06	REVESTIMENTO	91,25%
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO	6,58%
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1,95%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução da(s) obra(s) será contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e endividamento (*E*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes : R\$ 1.440.000,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R\$ 382.019,55 (trezentos e oitenta e dois mil, dezenove reais e cinquenta e cinco centavos) a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias 08.002.15.451.1501.1-151.1611.4490.51.00.00 e 08.002.15.451.1501.1-151.1610.4490.51.00.00, respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R\$ 1.822.019,55 (hum milhão, oitocentos e vinte e dois mil, dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).



07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@capanema.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- atestado de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- capacidade financeira (Modelo nº 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- planilha de serviços (Modelo nº 08);
- cronograma físico-financeiro (Modelo nº 09);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- anexo I do Contrato;
- relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 15)
- cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 16);
- relação mínima de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados na obra (Anexo I);
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo II);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo III);
- relação de serviços e quantidades (Anexo IV);

07.3 Mediante solicitação por escrito do proponente, a Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital .

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

~~000051~~

08.1 Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**
- b) **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº __.201__ ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: __ / __ /201__

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº __.201__ ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: __ / __ /201__



09.3 A proposta (*envelopes n°01 e n°02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE N° 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “d”, “e” e “f”, 3 “d” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inserido no envelope n° 01 :

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo n° 13*).

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo n° 10*).

c) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo n° 12*), **quando for o caso**.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.



OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista :

a) prova de regularidade com as fazendas:

- federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

- estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

- municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011);

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA; -

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*); -

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (46)3552-1321 data limite para o agendamento 17/03/2016.

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante

~~400054~~

complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ	1.957,63 ton

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração, acima exigida, deverá(ao) ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n° 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n° RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n° 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das proposta (*envelopes n°01 e n°02*) pela Comissão;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n° 2*), através de índices oficiais específicos para o caso;

e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n° 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído após a contratação da vencedora e se atendido o item 10.2 subitem 3, letras “c” “e”, “f” e “g”

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, “*fac-simile*”, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo nº 08. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo nº 09), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.



12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n° 1 e n° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes n° 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n° 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n° 1 e n° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n° 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**



13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao

prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**item 10.2, 2 "a" e "b"**), **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição**.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.3**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

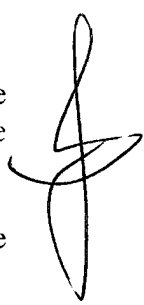
16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA /PR.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).



17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.



20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

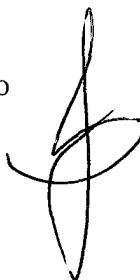
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
– da ART pela CONTRATADA;



- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos :

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.



26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Capanema-Paraná, 12 de fevereiro de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeira Municipal


Carla Estéfani Feistel Lucatelli
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



~~040067~~

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 201__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir onúmero e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG n° e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



~~000068~~

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº ___/_____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, ___ de ___ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



~~001069~~

MODELO Nº 03
ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de __ de 201 __.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



~~000070~~

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência n° __/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

n°	Nome	Especialidade	CREA n°	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de __ de 201 __.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



~~0000071~~

MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência n° ___/___

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 201__.

Representante legal
(nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura.)



~~1172~~

MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência nº __/____

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de __ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 07
(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 201 __.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/__

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) ((inserir o prazo de execução por extenso)) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



~~001074~~

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

MUNICÍPIO :

OBRA :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL						

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA nº e assinatura engenheiro habilitado)



~~000075~~

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL N° ____/200__ -

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF INFL (C	
		30	60	90	120	150	180	210	SERVIÇO	ACUMULADO		
	R\$												
	%												
	R\$												
	%												
	R\$												
	%												
	R\$												
	%												
	R\$												
	%												
	R\$												
	%												
	TOTAL DA PARCELA	R\$											
		%											
	TOTAL ACUMULADO	R\$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)



MODELO Nº 10

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ___/___

Eu, (insérer o nome), RG (insérer o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (insérer o nome da proponente), CNPJ (insérer o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº (insérer o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



~~000077~~

MODELO Nº 11

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL**

Ref.: Edital de Concorrência nº ___/___

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 201 ___.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



~~000078~~

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Concorrência nº __/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de __ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, __ de __ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



~~101090~~

MODELO Nº 14

CONTRATO Nº __/201__

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____ E A _____, NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir no do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. nº *(inserir nº)*, CPF nº *(inserir nº)*, e a empresa ____, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por _____ portador da cédula de identidade R.G. Nº *(inserir nº)* CPF nº *(inserir nº)*, residente na _____, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de _____, protocolo Nº *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da *(licitação nº)*, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes : R\$ _____ serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R\$ _____ a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias _____ e _____, respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até *(inserir prazo de*

execução) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- l) A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - da ART pela CONTRATADA;
 - da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
 - da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;



f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do *(inserir no de contratante)* – CNPJ nº *(inserir nº)*

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em multa, no montante de 2,0 % ao mês do valor da fatura, limitado a 90 dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

~~000085~~

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o

estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo



A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo

A fiscalização será realizada pelo(a)

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro



A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro



Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de



intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro



Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo



As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao _____, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro



A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos ítems acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de () dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único



Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(inserir local), de de 201__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Engenheiro Fiscal
CREA n°

Testemunhas:

RG

RG



ANEXO I – DO CONTRATO

RECAPES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

- 1) Sub-base e base (quando for o caso)
 - Análise granulométrica dos agregados para bases com agregados de pedra - DNIT (ME-083/98) – mínimo 1 ensaio por rua;
 - Grau de compactação para bases com solos estabilizados – DNIT (ME/051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;
 - CBR do material compactado na pista para ambas as bases – DNIT (ME-049/94) – mínimo 1 ensaio por rua;

- 2) Imprimação e pintura de ligação
 - Teor de betume – DNIT (053/94) – mínimo 1 ensaio a cada 300 m;

- 3) Revestimento em CBUQ / PMF
 - Ensaio MARSHALL – apresentar projeto da massa antes de iniciar o revestimento DNIT (107/94) – PMF, DNIT (043/95) – CBUQ;
 - Extração de amostra do revestimento – DNIT (ME 138/94) e (053/94) – CBUQ e PMF - mínimo uma amostra por rua (determinar a espessura da amostra, resistência à tração por compressão diametral e teor de betumes).
 - No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 cbuq).

- 4) Revestimento com TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)
Controle de Taxas de Aplicação e de Espalhamento:
 - Taxa de Ligante Betuminoso (mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecidos na pista onde está sendo feita a aplicação);
 - Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecidos na pista onde está sendo feita a aplicação);

- 5) Calçada / Passeio (quando for o caso)
Blocos de Concreto, Paver, Lajotas, Blocket e Calçada de Concreto Moldado "In Loco";
 - Ensaio de Puncionamento Duplo (Peças de concreto para pavimentação determinação da resistência à compressão) – ABNT –NBR 9780/1987 .



~~000096~~

MODELO 15

**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO
SER DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S)**



000097

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° *(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)*

PROponente : *(inserir o nome da proponente)*

MUNICÍPIO / LOCAL :

OBJETO : ÁREA CONSTRUÍDA :

LOTE : PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engen. habilitado)

~~1101098~~

ANEXO I

**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO
SER DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S)**

[Faint, illegible text, likely a table or list of equipment]



~~000099~~

ANEXO II

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I - ELEMENTOS GRÁFICOS



~~000100~~

ANEXO III

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS



ANEXO IV

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES



A handwritten signature or mark is located in the bottom right corner of the page. It consists of several loops and curves, resembling a stylized letter or a personal signature.



102

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

CONCORRÊNCIA: 001/2016 CAPANEMA - PR, 15/02/2016.

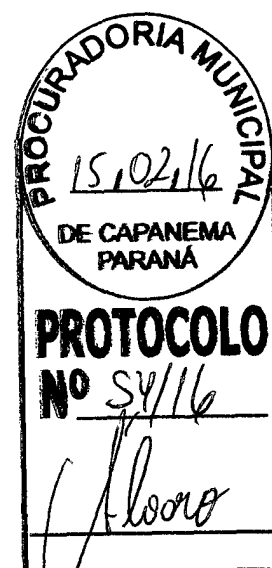
DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação acima descrito, para análise e parecer jurídico, nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Carla Estefani Feistel Lucatelli
Presidente da Comissão de Licitações

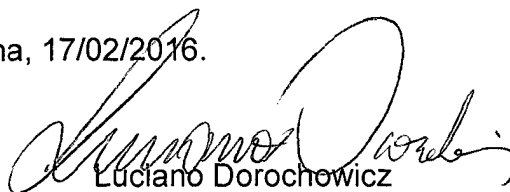


103

CERTIDÃO

Certifico que, na data de 12/02/2016, publiquei erroneamente o edital da presente Concorrência.

Capanema, 17/02/2016.



Luciano Dorochoewicz
Chefe do Setor de Licitações





Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

000104

PARECER JURÍDICO N° 29/2016

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ASSUNTO: LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA N° 01/2016.
PAVIMENTAÇÃO/RECAPE DE RUAS MUNICIPAIS.**

EMENTA: ANÁLISE DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA 01/2016. EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. MODELO DE EDITAL E CONTRATO FORNECIDO PELO GOVERNO DO ESTADO. AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA QUANTO À ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO.

1. CONSULTA:

A presidente da Comissão Permanente de Licitações encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, processo de licitação, modalidade concorrência, para execução de obra de pavimentação ou recape de ruas municipais.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.251/2016 – fl. 01;
- II) Autorização para licitação do PARANACIDADE – fls. 02-03;
- III) Requisição de autorização para abertura de licitação – fl. 04;
- IV) Solicitação da contratação – fls. 05;
- V) Projeto Básico – fls. 06-43;
- VI) Autorização da Prefeita Municipal – fl. 44;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 45;
- VIII) Minuta do edital e anexos – fls. 47-79;
- IX) Minuta do contrato e anexos – fls. 80-102;
- X) Certidão de retificação de publicação – fl. 103.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

000105

É o relatório.

2. PARECER

Importante asseverar, inicialmente, que em razão da presente licitação se tratar de financiamento com recursos do Governo Estadual, houve exigência expressa do referido ente federativo de que o edital e anexos deste certame seguissem o modelo fornecido, não havendo possibilidade deste Município alterar quaisquer de suas cláusulas.

Desta maneira, embora não concorde com a determinação do Estado do Paraná, em razão do princípio da autonomia dos entes federativos, fomos informados extraoficialmente que a alteração de qualquer cláusula do edital ou do contrato pode ensejar o cancelamento do repasse da verba, o que, de veras, é totalmente ilegal.

Todavia, à luz do princípio da eficiência e para evitar embates institucionais desnecessários, passamos à análise jurídica dos documentos encaminhados a esta Procuradoria.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Concorrência

No tocante à escolha da modalidade concorrência, os fundamentos estão assentados no art. 23, I, "c", da Lei nº 8.666/93.

Conforme a legislação vigente, a concorrência é a modalidade realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação que na fase de habilitação preliminar comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital.

É cabível em qualquer dos casos de licitação e valor estimado do objeto da contratação, justificando, portanto, a escolha da referida modalidade.

2.2. Do Projeto Básico

Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar obra ou serviço ou



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

106

complexo de obras ou serviços. É imprescindível para realização de qualquer obra ou serviço de engenharia.

Portanto, toda licitação de obra ou serviço realizada em qualquer modalidade de licitação deve ser precedida da elaboração de projeto básico.

O referido projeto deve ser elaborado segundo as exigências da Lei nº 8.666/1993, com base em indicações de estudos técnicos preliminares que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento. Deve possibilitar principalmente avaliação do custo da obra, definição dos métodos e prazo de execução.

Estabelece a Lei de Licitações que o projeto básico deve estar anexado ao ato convocatório, dele sendo parte integrante.

Determina ainda que o projeto básico deve conter os seguintes elementos:

- desenvolvimento da solução escolhida;
- soluções técnicas globais e localizadas;
- identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar a obra;
- informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos;
- subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra;
- orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

Além de ser peça imprescindível para execução de obra ou prestação de serviços, o projeto básico é documento que propicia a Administração conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa. Permite ao licitante ter acesso a informações e elementos necessários a boa elaboração da proposta, mediante regras estabelecidas pela Administração a que estará sujeito.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos documentos acima mencionados, verifica-se que o Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município atende aos requisitos legais.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

107

fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.3. Da qualificação técnica

Analisando-se as exigências da documentação relativa à qualificação técnica para a habilitação dos proponentes, verifica-se a presença de requisitos proporcionais à dimensão da obra a ser executada, estando, portanto, adequada à legislação basilar e aos entendimentos majoritários dos Tribunais de Contas da União e Estadual.

2.4. Das minutas de edital e do contrato

Analisando os modelos de edital e de contrato disponibilizados pelo Governo do Estado do Paraná, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40 e art. 55 da Lei 8.666/93.

Todavia, ressalto que nos editais de obras públicas, o Município de Capanema adota como padrão a exigência de que a empresa vencedora do certame seja responsável pela execução do projeto executivo da obra, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei 8.666/93.

Nesse rumo, impende-se destacar que a Administração Municipal não possui número de servidores suficientes para elaborar o projeto executivo das obras contratadas, assim, verifica-se uma omissão grave do modelo de edital fornecido pelo Governo Estadual, que, na visão desta Procuradoria, deve ser corrigido pelo setor de licitações, visto que o Projeto Executivo é documento obrigatório na execução de obra pública.

Ademais, é salutar o cuidado do setor de licitações em e atentar para todas as mudanças procedimentais estabelecidas neste edital e contrato, principalmente quanto à exigência de garantia, aos anexos do edital, à qualificação econômico-financeira da empresa, bem como aos procedimentos de recepção e abertura das propostas.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

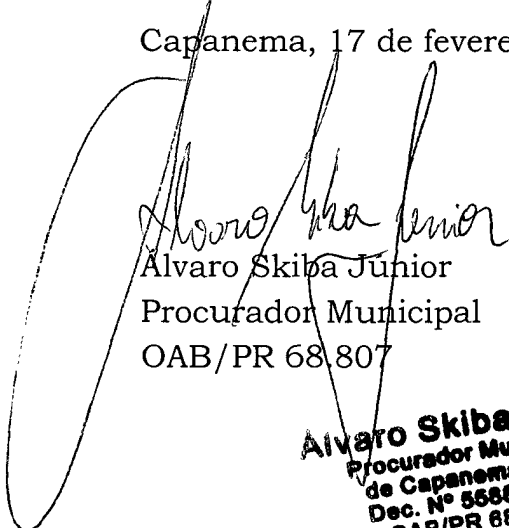
000-108

3. CONCLUSÃO

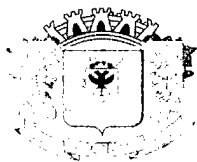
Diante do exposto, **desde que incluído na minuta do edital e do contrato a responsabilidade da empresa contratada em confeccionar o projeto executivo**, esta Procuradoria se manifesta **favoravelmente** à publicação do aviso de licitação, cujos documentos do processo vão rubricados, com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 17 de fevereiro de 2016.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. N° 5668/2014
OAB/PR 68.807



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000/109

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Concorrência: 001

Capanema - PR, 17/02/2016.

Protocolo Número: 001

DE: Prefeita Municipal

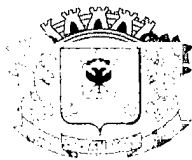
PARA: Comissão Permanente de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONCORÊNCIA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria N° 6.251, de 28 de agosto de 2015.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1111-1111

AVISO DE LICITAÇÃO N° 001

(Lei n° 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA

Síntese do objeto: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 21/03/2016 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento: 21/03/2016 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

**AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, N° 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR**



**Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal**

PUBLICAÇÃO

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 25.972.760/0001-40, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à R. PADRE CIRILO, 1000, SALA 01 - CEP: 87560000 - BAIRRO CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.394.325/0001-45, neste ato por seu representante legal, BENITO CERINCU LOCATELLI, CPF: 211.008.609-87 no fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 003/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 08/01/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 003/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES RELATIVOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, aduzem-se o prazo de vigência e execução do presente contrato para mais 3 (três) meses, para efeito de serviço de execução continuada que não pode ser interrompido considerando-se que o órgão é responsável pelas publicações oficiais do Município.

Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES RELATIVOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.	DM²	40.200	0,43	17.286,00

JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atropeladas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 12/02/2016.

RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA
BENITO CERINCU LOCATELLI

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

TESTEMUNHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto AQUISIÇÃO DE BARRACAS METÁLICAS PARA UTILIZAÇÃO NA FEIRA DA LUA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.
Valor: R\$ 41.062,20 (quarenta e um mil e sessenta e dois reais e vinte centavos).
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 02 de março de 2016.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema - Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 19 de fevereiro de 2016.
Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI 11.947/2009
AVISO DE NOVA DATA DE REUNIÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES

O Município de Capanema, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Pedro Vinavato Parigot de Souza, nº. 1080, Centro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 25.972.760/0001-40, representada neste ato pela Prefeita Municipal, senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, no uso de suas prerrogativas legais e considerando a Lei nº 11.947/2009, Resolução FPM/REC nº 006/2003 e Resolução FPM/REC nº 726/2013, torna pública para conhecimento das interessadas que a reunião convocada para dia 18/02/2016, às 09:00 horas, para o recebimento dos documentos de habilitação e propostas, fica prorrogada para a data de 25/02/2016 às 09:00 horas.

Capanema, PR, 18 de fevereiro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 008/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 008/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de camisetas e agasalhos escolares, destinados aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 02 de março de 2016 - às 09:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 009/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 009/2016, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de capoeira, destinada a alunos com idades de 06 a 17 anos, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 02 de março de 2016 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.403.516/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
8759-000 PLANALTO PARANÁ

EDITAL Nº 01 de 16 de FEVEREIRO DE 2016.

CONVOCAÇÃO para audiência pública

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Complementar nº 141/2012

CONVOCA

A população em geral para audiência pública a realizar-se no dia 25 de fevereiro, do corrente ano, com início às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do fundo municipal de saúde e do plano municipal de saúde do quadrimestre relativo aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.403.516/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
8759-000 PLANALTO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1520/16

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
RODRIGO CORREA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	449780	16º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2016- PMC

O Município de Capanema torna público que fará realizar, às 09h30min horas do dia 21 de março do ano de 2016, na Sala do Setor de Licitações, localizada na Avenida Pedro Vinavato Parigot de Souza nº 1080 em Capanema, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 m² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV. BRASIL, PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAIBA E DIONIZIO WONS, E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR - sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Perímetro Urbano	Pavimentação em CBUQ	29.449,03 m2	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado a partir do dia 19 de fevereiro de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@capanema.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46 3552-1321

Capanema-PR, 19 de fevereiro de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Assaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

Comunicamos aos interessados, que por motivos externos prorroga-se a data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO PGP 08/16 PARA O DIA 04/MARÇO/2016, o edital poderá ser retirados no site <https://www.assai.pr.gov.br/licitacao>, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no ato convocatório e seus anexos.

Assaí, 12 de Fevereiro de 2016.

Crevenice Benedetti da Silva
Presidente da CPL

11857/2016

Balsa Nova

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 05/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº 05/2016, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 02/03/2016 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8013 DEJALMA KOCHINSKI-PREGOEIRO OFICIAL.

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 06/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº 06/2016, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL, NO DIA 02/03/2016 ÀS 13h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8013. DEJALMA KOCHINSKI-PREGOEIRO OFICIAL.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 07/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº 07/2016, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAIS, NO DIA 04/03/2016 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8013 DEJALMA KOCHINSKI-PREGOEIRO OFICIAL.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 08/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº 08/2016, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE REPEIÇÕES, NO DIA 03/03/2016 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8013 DEJALMA KOCHINSKI-PREGOEIRO OFICIAL.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 09/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº 09/2016, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA LOCALIDADE DO RODEIO CHAPADA E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL DA LOCALIDADE DO RODEIO SANTO ANTÔNIO MUNICÍPIO DE Balsa Nova-PR, NO DIA 07/03/2016 ÀS 10h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8013 DEJALMA KOCHINSKI-PREGOEIRO OFICIAL.

11781/2016

Campo do Tenente

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2016

Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde.

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA

10411.489000/1140-01 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

Data de abertura das propostas: 04/03/2016 às 09h00min. Data da disputa de preços: 04/03/2016, às 09h05min. O edital está disponível na página www.bl.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 16 de fevereiro de 2016.

Jorge Luiz Quege
Prefeito Municipal
Josiane Kaiss
Pregoeira

11191/2016

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2016

Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente (veículo de passeio) para a Secretaria Municipal de Saúde.

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA:

10411.489000/1140-01 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

Data de abertura das propostas: 08/03/2016 às 09h00min. Data da disputa de preços: 08/03/2016, às 09h05min. O edital está disponível na página www.bl.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 17 de fevereiro de 2016.

Jorge Luiz Quege
Prefeito Municipal
Josiane Kaiss
Pregoeira

11427/2016

Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 – PMC

O Município de Capanema torna público que fará realizar, às 09h30min horas do dia 21 de março do ano de 2016, na Sala do Setor de Licitações, localizado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 em Capanema, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILIO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍSIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Perímetro Urbano	Pavimentação em CBUQ	29.449,03 m2	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 19 de fevereiro de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@capanema.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3552-1321.

Capanema-PR, 19 de fevereiro de 2016.

Lindamir Maria de Llara Denardin -

Prefeita Municipal

11485/2016



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

011/14
[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 29/02/2016 Edital nº: 01 Tipo Concorrência

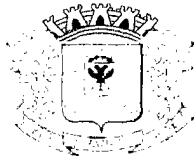
FORNECEDOR :

V ALBIERO E CIA LTDA
79.189.718/0001-28
R CARLOS GOMES, 3626 - CEP: 85801090 - BAIRRO: CENTO CIDADE/UF:
Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Concorrência Nº 01), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

[Handwritten signature]
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

15

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 03/03/2016 Edital nº: 01 Tipo Concorrência

FORNECEDOR :

CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME
04.726.528/0001-01
AV RIO GRANDE DO SUL, S/N - CEP: 85750000 - BAIRRO:
CENTRO CIDADE/UF: Planalto/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Concorrência Nº 01), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

CAW

116

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA-EPP.

CNPJ: 04.726.528/0001-01

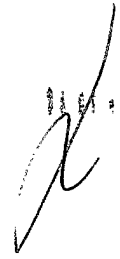
EM 21 DE MARÇO 2016

04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP**


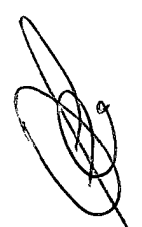

Estrada Velha Chécará Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Pianalto - PR

CAW



04.726.528/0001-01

HABILITAÇÃO JURÍDICA

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

CAW

00118

DECLARAÇÃO

Ref.: Concorrência 001/2016.

Objeto: Execução de 29.449,03 m² pavimentação/recapeamento sobre pedras irregulares com serviços de desmatamento e limpeza do passeio, retirada de árvores, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas, sinalização horizontal e placas de obra.

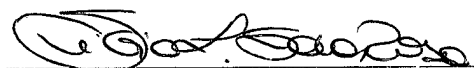
Trechos:

- Rua Otávio Francisco de Mattos (entre Rua Alagoas e Avenida Brasil)
- Rua Padre Cirilo (entre Rua Paraíba e Rua Dionizio Wons)
- Rua Tupinambás (entre Rua Rio de Janeiro e Rua Alagoas)

Município de Capanema-PR.

O signatário da presente, a senhora **Silvia Leticia Steffens da Rosa**, representante legalmente constituído da proponente CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Capanema – PR, 21 Março 2016.



Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG 5.976.116-1

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR



119

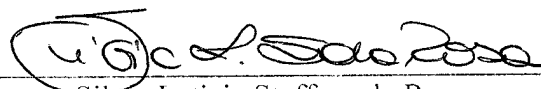
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência 001/2016.

Eu, **Silvia Leticia Steffens da Rosa**, RG nº 5.976.116-1 SSP/PR, legalmente nomeado representante da proponente CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, CNPJ 04.726.528/0001-01, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **Concorrência 001/2016**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedido pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Capanema – PR, 21 Março de 2016.


Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG 5.976.116-1




04.726.528/0001-01
CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 40
Próx. a Cidade - 83750-000 - Pianalto - PR



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2016

Objeto: Execução de 29.449,03 m² pavimentação/recapeamento sobre pedras irregulares com serviços de desmatamento e limpeza do passeio, retirada de árvores, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas, sinalização horizontal e placas de obra.

Trechos:

- Rua Otávio Francisco de Mattos (entre Rua Alagoas e Avenida Brasil)
- Rua Padre Cirilo (entre Rua Paraíba e Rua Dionizio Wons)
- Rua Tupinambás (entre Rua Rio de Janeiro e Rua Alagoas)

Município de Capanema-PR.

O Signatário da presente, a senhora **Silvia Leticia Steffens Da Rosa**, representante legalmente constituída da proponente CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, declara sobre pena de lei, que a mesma está estabelecida sobre regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal do nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir dos benefícios da lei complementar nº 123/06.

Capanema – PR, 21 de Março 2016.



Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1



04.726.528/0001-01
CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP
Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 40
Próx. a Cidade - 85750-000 - Pianalto - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.726.528/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2001
NOME EMPRESARIAL CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO ESTV CHACARA PEDREIRA	NÚMERO KM 48	COMPLEMENTO
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO PROXIMO A CIDADE	MUNICÍPIO PLANALTO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE (46) 3555-1549		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/03/2016** às **08:54:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA
CONTRATO SOCIAL

000122

SOLANGE REGINA DA ROSA SCHIMITEZ, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, s/nº, cidade de Capanema, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.671.186-0-PR, CPF 031.370.059-14 e **EDSON SCHIMITEZ**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, s/nº, cidade de Capanema, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.201.007-0-PR, CPF 859.933.109-44, resolvem constituir uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: - "CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA; SEDE E FORO: - Rua Otávio Francisco de Mattos, s/nº, centro, cidade de Capanema, Estado do Paraná; PRAZO DE DURAÇÃO: - Indeterminado; INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de Setembro de 2001; ATIVIDADE ECONÔMICA: - Prestação de serviços de pavimentação asfáltica, pedras irregulares, terraplenagem e curvas de níveis.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios: **SOLANGE REGINA DA ROSA SCHIMITEZ**, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizados na seguinte forma: a) Neste ato em moeda corrente do País, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); b) A integralizar no prazo de 12 (doze) meses a contar desta data, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País; **EDSON SCHIMITEZ**, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizados na seguinte forma: a) Neste ato em moeda corrente do País, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); b) A integralizar em moeda corrente do País, no prazo de 12 (doze) meses a contar desta data, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, integralizados em moeda corrente do País.

CLAUSULA TERCEIRA: GERENTE: **SOLANGE REGINA DA ROSA SCHIMITEZ**, a qual compete privativa e individualidade o USO DA FIRMA; PRO-LABORE: - aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade, fixado de comum acordo; OBRIGAÇÕES: - Proibidos aval endosso, fiança e caução de favor; CAUÇÃO DE GERENCIA: - Dispensado.

CLAUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro; RESULTADOS: atribuídos proporcionalmente aos sócios, com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

77832053/0001-01

Capanema - Centro de Registro
Civil Titulos e Documentos

Cartório Nair Liza Greber

Av. Espírito Santo s/nº - c. 85.760
CAPANEMA - PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/03/2016

110/123

**CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA
CONTRATO SOCIAL**

fls: 02

CLAUSULA QUINTA: DESEMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impedem de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: - Por maioria absoluta de votos inclusive a de transferência do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLAUSULA SETIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: - Por consentimento dos demais sócios e de decurso de prazo de direito de transferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLAUSULA OITAVA. Eleggem as partes em comum acordo, o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual forma e teor.

Capanema, 10 de Setembro de 2001.

Solange R. da Rosa
SOLANGE REGINA DA ROSA SCHIMITEZ

Edson Schimitez
EDSON SCHIMITEZ

Testemunhas:

Jamir Lucca
Jamir Lucca
RG 922.446-PR

Nilza M. Leviski
Nilza M. Leviski
RG 1.739.281-6-PR

Sisto

Asua

PEDRO BENTO TUBIANA
Advogado - OAB-PR 11.647
CPF 028.596.199-87

77832053/0001-01

Cartório Nair de Góes
Av. Espírito Santo s/n - 35760
CAPANEMA - PR

Reconheço p/ semelhança a(s) firma(s)	
de <i>Solange Regina da Rosa Schimitez e Edson Schimitez (2)</i>	
Capanema <i>21 SET 2001</i>	
<i>[Assinatura]</i>	
() Vera S. Tschá Wultau Escr.	
CAPANEMA - PARANÁ	

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS	
Protocolo n.º <i>15068</i>	Livro AI - <i>2</i>
Registro n.º <i>684</i>	Livro CI - <i>Resumi</i>
BI - <i>1</i>	Integral AI - <i>004</i>
Pessoas Jurídicas	
Capanema, <i>26</i> de <i>09</i> de 20 <i>01</i>	

ABÍLIO A. GREBER - Original
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, *17/09/2016*

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA
 CNPJ.(MF) N° 04.726.528/0001-01
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1100:124

SOLANGE REGINA DA ROSA SCHIMITEZ, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Capanema-PR, à Rua Minas Gerais, s/n°, centro, portadora da RG. sob o n° 7.671.186-0 SSP/PR e CPF. n° 031.370.059-14 e EDSON SCHIMITEZ, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Capanema-PR, à Rua Minas Gerais, s/n°, centro, portador do RG. sob n° 6.201.007-0 SSP/PR e CPF. 859.933.109-44, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA, com sede e foro jurídico na rua Otavio Francisco de Mattos, s/n°, centro, Capanema-PR, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - Pr, sob n° 684 com data de 26 de Setembro de 2001, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia SOLANGE REGINA DA ROSA SCHIMITEZ, que possuía 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio ingressante CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, à Av. Pedro Veriato Parigot de Souza, n° 1103, centro, portador do CPF. n° 638.493.059-53 e R.G. n° 1.901.554-8 SSP/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA : Retira-se da sociedade o sócio EDSON SCHIMITEZ, que possuía 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato a sócia ingressante SILVIA LETICIA STEFFENS, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, à Rua Antonio Nicheus, n° 90, centro, portadora do CPF. n° 836.693.539-68 e R.G. n° 5.976.116-1 SSP/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração o capital social de 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL RS
CARLOS LEANDRO TSCHA	50	10.000	10.000,00
SILVIA LETICIA STEFFENS	50	10.000	10.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17/03/2016



Escritório Contábil Blume - Capanema - PR -
 fone xx 46-552-1288

CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA
CNPJ.(MF) Nº 04.726.528/0001-01
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

125

CLÁUSULA OITAVA: Fica investido na função de gerente da sociedade a sócia SILVIA LETÍCIA STEFFENS, dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA: As cláusulas do contrato primitivo que não foram modificadas por força do presente instrumento, continuam em vigor.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Capanema-PR, 02 de Agosto de 2002.

Solange R. da Rosa
SOLANGE R. DA ROSA SCHIMITEZ
Sócia retirante

Edson Schimitez
EDSON SCHIMITEZ
Sócio retirante

Carlos Leandro Tscha
CARLOS LEANDRO TSCHA
Sócio ingressante

Silvia Letícia Steffens
SILVIA LETÍCIA STEFFENS
Sócia Gerente ingressante

TESTEMUNHAS:

Jossenei Trevisan
RG. 4.210.828-6 SSP/PR

Eldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR

Profeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/02/2016

Lei 13.228 de 12/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE

Nº 1
ACW57880

CARIMBO
ES

Reconheço p/ semelhança a(s) firma(s)

Solange Regina da Rosa Schimitez,
Edson Schimitez, Carlos e Leonardo
da Rosa e Silvia Letícia Steffens da
Capanema, 06 AGO 2002

Em test^o JK DA VERDADE

() Carlos Tscha Jr. Tabelião
() Vera S. Tscha Wallau - Escr.
CAPANEMA - PARANÁ

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo n.º 1634 Livro A/ -3
Registro n.º 760 Livro C/ - Resumí
BI 1 Integral A/ 064
Pessoas Jurídicas.
Capanema, 02 de 08 de 2002

FOUR 552-1485 - CAPANEMA-PR
NAIRIRIA GREBER - Oficial
ABILIO A GREBER - Esc. Juramentado

Escritório Contábil Blume Capanema-PR
fone xx 46 552-1288

77832053/0001-01
Cartório Nair Lira Greber 16768
Av. Espírito Santo s/n - LE - 85708
CAPANEMA - PR

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME
CNPJ: 04.726.528/0001-01
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FL 1/4

000126

1. **CARLOS LEANDRO TSCHA**, brasileiro, natural de Capanema - Pr, solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, à Av. Pedro Veriato Parigot de Souza, nº 1103, centro, portador do CPF. nº 638.493.059-53 e R.G. nº 1.901.554-8 SSP/PR.
2. **SILVIA LETICIA STEFFENS**, brasileira, natural de Venâncio Aires - RS, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, à Rua Antonio Nieheus, nº 90, centro, portadora do CPF. nº 836.693.539-68 e R.G. nº 5.976.116-1 SSP/PR., únicos sócios da Empresa **CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA**, com sede e foro jurídico na rua Otavio Francisco de Mattos, s/nº, centro, Capanema-PR, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - Pr, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2001, ultima alteração sob nº 760 com data de 06 de Agosto de 2002 e inscrita no CNPJ sob o nº **04.726.528/0001-01** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica elevado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 40.000,00 é proveniente da utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003, e assim distribuídos entre os sócios:

- a) **CARLOS LEANDRO TSCHA** que possuía 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ter 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003
- b) **SILVIA LETICIA STEFFENS** que possuía 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ter 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação da Cláusula 3ª da 1ª alteração do Contrato Social, a Cláusula de capital passa a ter a seguinte redação:

O capital Social será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHA	50	30.000	30.000,00
SILVIA LETICIA STEFFENS	50	30.000	30.000,00
TOTAL	100	60.000	60.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 8ª da 1ª alteração do Contrato Social onde constava: Fica investida na função de gerente da sociedade a sócia Silvia Leticia Steffens, dispensada da prestação de caução.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 8ª da 1ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá a sócia **SILVIA LETICIA STEFFENS** individualmente, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica incluída a clausula de desimpedimento com a seguinte redação: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



ESCRITORIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA, PR
FONE XX 46-552-1288

Profetura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17 03 2006

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME
CNPJ: 04.726.528/0001-01
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

EP24

1127

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA: Fica incluída a cláusula de responsabilidade com a seguinte redação: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA: Fica alterada a cláusula 6ª do Contrato Social onde constava: Deliberações Sociais, por maioria absoluta de votos inclusive a de transferência do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula 6ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA SEXTA: O objeto social permanece sendo Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica, Pedras Irregulares, Terraplenagem e Curvas de Níveis.

CLAUSULA SÉTIMA: O endereço da sociedade permanece sendo à Rua Otavio Francisco de Mattos, s/nº, centro, Capanema – PR, CEP 85760-000.

CLAUSULA OITAVA: Fica alterada a cláusula 7ª do Contrato Social onde constava: Transferência de quotas, por consentimento dos demais sócios e de decurso de prazo de direito de transferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula 7ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA: Fica incluída a cláusula de abertura de filial com a seguinte redação: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA: Fica alterada a cláusula 4ª do Contrato Social onde constava: Balanço Geral, anualmente em 31 de Dezembro, Resultados: atribuídos proporcionalmente aos sócios, com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula 4ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica incluída a cláusula de retirada com a seguinte redação: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica incluída a cláusula de retirada com a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Certifico que este documento é cópia verdadeira de original.
Capanema, 17/03/2016



ESCRITORIO CONTÁBIL BLUME – CAPANEMA-PR –
FONE XX 46-552-1288

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME
CNPJ: 04.726.528/0001-01
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FL3/A

128

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Rua Otavio Francisco de Mattos, s/nº, centro, Capanema – PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica, Pedras Irregulares, Terraplenagem e Curvas de Níveis.

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHA	50	30 000	30 000,00
SILVIA LETICIA STEFFENS	50	30 000	30.000,00
TOTAL	100	60.000	60.000,00

CLAÚSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Setembro de 2001 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia **SILVIA LETICIA STEFFENS** individualmente, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, a



ESCRITORIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA - PR
FONE XX 46-552-1288

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
Capanema, 15/03/2004

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME
CNPJ: 04.726.528/0001-01
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FL.4/4

129

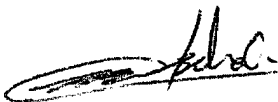
seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.


E. por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

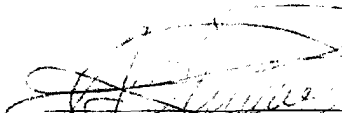
Capanema-PR, 29 de Junho de 2004.


Carlos Leandro Tscha
Sócio


Silvia Letícia Steffens
Sócia- Administradora

Testemunhas


Eido Blume
RG: 1-663.112-4 SSP/PR


Adriano Blume
RG: 5.284.451-7 SSP/PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo n.º	11321	Livro A/	03
Registro n.º	0332	Livro C/	Resumi
Bl.	1	Integral A/	05
Pessoas Jurídicas			
Capanema	23	de	07 de 04

Daniel Eduardo Greber
CPF - 02843659-81
Escrivente/Substituto

77832553/0001-01

Daniel Eduardo Greber
CPF - 02843659-81
Substituto

Prefeitura Municipal de Capanema
Canóvão Nair Iná
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17 de 06 de 2004

Av. Espírito Santo, 73
85760-000 - CAPANEMA

ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE XX 46-552-1288

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME
CNPJ: 04.726.528/0001-01
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FL1/2

1100130

1. CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, à Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1103, centro, portador do CPF. nº. 638.493 059-53 e R G nº. 1.901.554-8 SSP/PR.,
2. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires - RS, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre, nº. 677, centro, portadora do CPF. nº 836.693.539-68 e R.G. nº 5.976.116-1 SSP/PR., únicos sócios da Empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME, com sede e foro jurídico na rua Otavio Francisco de Mattos, s/nº, centro, Capanema-PR, CEP 85.760-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - Pr, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004, ultima alteração sob nº 882 com data de 23 de julho de 2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), fica elevado para R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dividido em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 100.000,00 é proveniente da utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2006, e assim distribuídos entre os sócios:

a) CARLOS LEANDRO TSCHA que possuía 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ter 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2006.

b) SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA que possuía 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ter 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2006

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação:

O capital Social será de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) divididos em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHA	50	80.000	80.000,00
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	50	80.000	80.000,00
TOTAL	100	160.000	160.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social fica alterado para Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica, Pedras Irregulares, Terraplenagem, Curvas de Níveis e Locação de Bens Móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço da sociedade fica alterado para Av. Rio Grande do Sul, s/n, Planalto – Paraná, CEP 85.750-000.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade continua a sócia SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA individualmente, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA. DECLARAM, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da lei Complementar nº123, de 14/12/2006

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
de original.
Capanema, 12/03/2016

CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME
CNPJ: 04.726.528/0001-01
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FL22

131

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR 18 de abril de 2008

Carlos Leandro Tscha
Sócio

Silvia Leticia Steffens da Rosa
Sócia- Administradora

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS	
Protocolo n.º <u>19809</u>	Livro A: <u>-03</u>
Registro n.º <u>1046</u>	Livro C: <u>06</u> - RESUMI
Integral A: <u>06</u>	
Pessoas Jurídicas	
Capanema: <u>23</u>	de <u>04</u> de <u>2008</u>
NOME 552-07	
NOME 552-07	

Certifico e dou fé que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Oficial.

77832053/0001-01

Cartório do Registro de Imóveis
Município de Capanema
Márcia Greber

Rua Espírito Santo, 731

85720-000 - CAPANEMA - PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18/04/2008

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME
CNPJ: 04.726.528/0001-01
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

132

1. CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, à Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1103, centro, portador do CPF. nº. 638.493.059-53 e R.G. nº. 1.901.554-8 SSP/PR.,
2. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires - RS, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre, nº. 677, centro, portadora do CPF. nº 836.693.539-68 e R.G. nº 5.976.116-1 SSP/PR., únicos sócios da Empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME, com sede e foro jurídico na rua Otavio Francisco de Mattos, s/nº, centro. Capanema-PR, CEP 85.760-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - Pr, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004, ultima alteração sob nº 1046 com data de 18 de abril de 2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído no ramo da empresa a atividade de transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual, passando objeto social para Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica, Pedras Irregulares, Terraplenagem, Curvas de Níveis e Locação de Bens Móveis e Transporte Rodoviário de Cargas em Geral, Intermunicipal, Interestadual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas a as demais cláusulas vigente que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 04 de Junho de 2010.

[Signature]
Carlos Leandro Tscha
Sócio

[Signature]
Silvia Leticia Steffens da Rosa
Sócia Administradora
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema.

17/03/2016

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
PESSOAS JURÍDICAS	
FONE 3552-1485 - CAPANEMA - PR	
Protocolo nº	Livro A/
Registro nº	Livro nº
Capanema	de de 20
NAIR IRIA GREBEF - Oficial	

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR
R. Alagoas 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3552-1485

[Signature] *[Signature]*

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR
DGC8375

SELO FUNARPEN
Serviço Registral
Reg. Civil - Títulos e Doc. Pessoas Jurídicas
Nair Iria Greber - Oficial
Julio C Hartmann Escrevente
CNPJ (46) 3552-1485

CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA-ME DO PARANÁ
 CNPJ: 04.726.528/0001-01
 QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capanema - PR solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-PR, à Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 1103 Centro, portador do CPF n.º 638.493.059-53 e RG n.º 1.901.554-8 SSP/PR;
2. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires-RS, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens comerciante residente e domiciliada nesta cidade de Planalto - PR, Av Porto Alegre, n.º 677 centro, portadora do CPF n.º 836.693.539-68 e RG n.º 5.976.116-1 SSP/PR, únicos sócios da Empresa CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA-ME, com sede e foro jurídico na Av Rio Grande do Sul, s/n.º, centro, Planalto PR, CEP 85.750-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - PR, sob n.º 684 com data de 26 de Setembro de 2004, ultima alteração sob n.º 1096 com data de 04 de Junho de 2010 e inscrita no CNPJ sob o n.º 04.726.528/0001-01, que ora passa a ter seu registro na Junta Comercial do Paraná, resolvem assim alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa supramencionada altera seu tipo jurídico que antes era sociedade simples e agora passa a ser sociedade empresarial, sendo assim todos os seus documentos que antes eram registrados no cartório de pessoas jurídicas passam a ser registrados na Junta Comercial do Paraná de acordo com a lei 10406/02.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) passa para R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais) divididos em 260 000 (Duzentos e Sessenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) será subscrito e integralizado da seguinte forma:

a) o sócio CARLOS LEANDRO TSCHA que possui 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) passa a ter 130.000 (cento e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) cujo aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será integralizado com a utilização de Lucros Acumulados existentes no Balanço 31.12.2012.

b) a sócia SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA que possui 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) passa a ter 130.000 (cento e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) cujo aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será integralizado com a utilização de Lucros Acumulados existentes no Balanço em 31.12.2012.

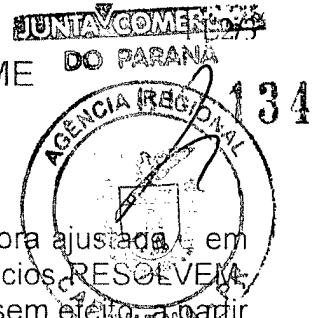
PARÁGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) divididos em 260.000 (duzentos e sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, foram assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHA	50	130.000	130.000,00
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	50	130.000	130.000,00
TOTAL	100	260.000	260.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
 Capanema, Paraná
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 17/03/2016

CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA-ME
CNPJ: 04.726.528/0001-01
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA QUARTA: Da consolidação do Contrato- À vista da modificação ora ajustada, em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA-ME
CNPJ/MF: 04.726.528/0001-01

1. CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capanema – PR, solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado, na cidade de Capanema-PR, à Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1103, Centro, portador do CPF nº 638.493.059-53 e RG nº. 1.901.554-8 SSP/PR;
2. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires-RS, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens comerciante residente e domiciliada nesta cidade de Planalto - PR, Av Porto Alegre, nº 677 centro, portadora do CPF nº 836.693.539-68 e RG nº 5.976.116-1 SSP/PR, únicos sócios da Empresa CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA-ME, com sede e foro jurídico na Av Rio Grande do Sul, s/nº, centro, Planalto PR, CEP 85.750-000, resolvem assim consolidar o contrato social e alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação social da sociedade é CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - ME

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av Rio Grande do Sul, s/nº, centro, Planalto PR, CEP 85.750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é: CNAE 43.13-4/00: Obras de terraplenagem; CNAE: 43.19-3/00 Serviços de pavimentação asfáltica, pedras irregulares, curvas de níveis e locação de bens móveis; CNAE 49.30-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), divididos em 260.000 (duzentos e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHA	50	130.000	130.000,00
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	50	130.000	130.000,00
TOTAL	100	260.000	260.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Setembro de 2001, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/03/2016

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - ME DO PARANÁ

CNPJ: 04.726.528/0001-01

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL 13/3

AGENCIA REGIONAL DO PARANÁ 135

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à sócia SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, individualmente, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizada ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: DECLARAM que a presente empresa se enquadra nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Procuradoria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
de original.
Capanema

Capanema- PR, 30 de Dezembro de 2013

Carlos Leandro Tscha
Sócio

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Silvia Leticia Steffens da Rosa DO PARANÁ
Sócia- Administradora



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2014
SOB NÚMERO: 41207819894
Protocolo: 14/128950-3, DE 19/02/2014

CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
- ME

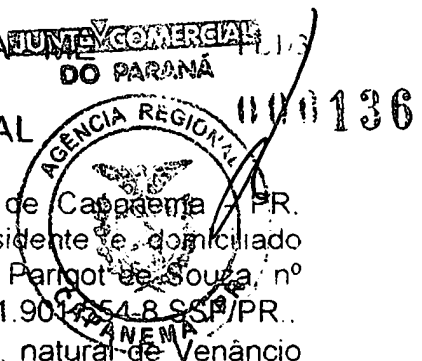


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ: 04.726.528/0001-01

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



1. CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 26/08/1962 comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR à Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1103, centro, portador do CPF 638.493.059-53 e RG 1.901.454.8 SSP/PR.
2. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires - RS, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens comerciante, residente e domiciliada na cidade de Planalto - PR Av. Porto Alegre nº 677 centro, portadora do CPF 836.693.539-68 e RG nº 5.976.116-1 SSP/PR, únicos sócios da Empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - ME, com sede e foro jurídico na Avenida Rio Grande do Sul, n/s, centro, Planalto/PR, CEP 85750-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - PR, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004, última alteração do contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207819894 por despacho em sessão de 13/03/2014 e inscrita no CNPJ nº 04.726.528/0001-01 resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço do sócio CARLOS LEANDRO TSCHA para Rua Minas Gerais 1403, centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sócia SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA para Avenida Porto Alegre nº 865, centro, Planalto/PR, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio CARLOS LEANDRO TSCHA que possuía 130.000 (cento e trinta mil) quotas integralizadas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) vende e transfere em moeda corrente do País neste ato 106.600 (cento e seis mil e seiscentas) quotas integralizadas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais) a sócia SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA.

PARAGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) divididos em 260.000 (duzentos e sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHA	09	23.400	23.400,00
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	91	236.600	236.600,00
TOTAL	100	260.000	260.000,00

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME
CNPJ/MF 04.726.528/0001-01
NIRE: 41207819894

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13/03/2016

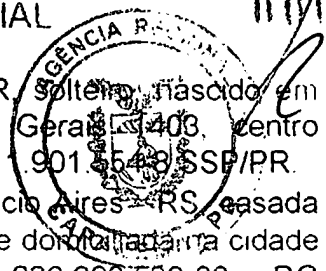
CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - ME

CNPJ: 04.726.528/0001-01

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FL2/3
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1101137



- CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais nº 403, centro Capanema/PR, CEP 85760-000, portador do CPF 638.493.059-53 e RG 901.554.93 SSP/PR.
- SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires - RS, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre 865 centro, portadora do CPF nº 836.693.539-68 e RG 5.976.116-1 SSP/PR, únicos sócios da Empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - ME, com sede e foro jurídico na Avenida Rio Grande do Sul, n/s, centro, Planalto/PR, CEP 85750-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - PR, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004, última alteração do contrato arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207819894 por despacho em sessão de 13/03/2014 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, resolvem, assim, consolidar o contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Rio Grande do Sul s/n. Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000.

CLAUSULA TERCEIRA. O ramo de atividades da sociedade é: CNAE 43.13-4/00 Obras de terraplenagem CNAE 43.19-3/00 Serviços de pavimentação asfáltica, pedras irregulares, curvas de níveis e locação de bens móveis; CNAE 49.30-2/02 Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal interestadual e internacional

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), divididos em 260.000 (duzentas e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHA	09	23.400	23 400,00
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	91	236.600	236 600,00
TOTAL	100	260.000	260 000,00

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à sócia SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, individualmente, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: A administradora declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

Profetura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17/03/2014

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - ME DO PARANÁ FL. 334
CNPJ: 04.726.528/0001-01
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

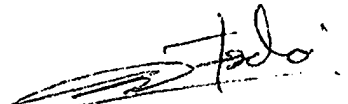
CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Planalto-PR, 23 de Junho de 2014.

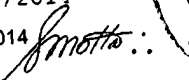

Carlos Leandro Tscha
Sócio


Sílvia Leticia Steffens da Rosa
Sócia- Administradora



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2014
SOB NÚMERO: 2014272679
Protocolo: 14/427267-9, DE 16/07/2014
Empresa: 41 2 0781989 4
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.
- ME




SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/03/2016

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 04.726.528/0001-01
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FL. 14

139

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires - RS, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens comerciante, residente e domiciliada na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre nº 865, centro, portadora do CPF 836.693.539-68 e RG nº 5.976.116-1 SSP/PR.

CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capanema - PR solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-PR, à Rua Minas Gerais 1403, centro, portador do CPF 638.493.059-53 e RG 1.901.554-8 SSP/PR, únicos sócios da Empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, com sede e foro jurídico na Av. Rio Grande do Sul, n/s, centro, Planalto/PR CEP 85750-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - PR, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207819894 por despacho em sessão de 13/03/2014, com a última alteração e consolidação sob nº 20144272679 por despacho em sessão de 18/07/2014, inscrita no CNPJ nº 04.726.528/0001-01 resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sociedade para Estrada Velha Chácara Pedreira Km 48 snº. Próximo à Cidade, Planalto-PR, CEP 85750-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: CNAE 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; CNAE 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; CNAE 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno; CNAE 4212-0/00; Construção de obras de artes especiais; CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, CNAE 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$260.000,00(duzentos e sessenta mil reais) passa a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será integralizado da seguinte forma:

a) SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA que possui 236.600 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 236.600,00 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos reais) passa a ter 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais) cujo aumento R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) será integralizado moeda corrente do país neste ato;

b) CARLOS LEANDRO TSCHA que possui 23.400 (vinte e três mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), passa a ter 32.400 (trinta e dois mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) cujo aumento de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157492346. NIRE: 41207819894.
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - - EPP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18/03/2016

CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 04.726.528/0001-01
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FL. 2
11/03/2016

PARAGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Clausula do Capital passa a ter a seguinte redação. O capital social é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHA	09	32.400	32.400,00
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	91	327.600	327.600,00
TOTAL	100	360.000	360.000,00

CLÁUSULA QUARTA. Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não condirem com as disposições do presente instrumento

CLÁUSULA QUINTA. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.726.528/0001-01
NIRE 41207819894

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA brasileira natural de Venâncio Aires - RS casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens comerciante residente e domiciliada na cidade de Planalto - PR Av. Porto Alegre 865, centro portadora do CPF nº 836.693.539-68 e RG 5.976.116-1 SSP/PR.

CARLOS LEANDRO TSCHA brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais 1403, centro Capanema/PR, CEP 85760-000 portador do CPF 638.493.059-53 e RG 1.901.554-8 SSP/PR únicos sócios da Empresa CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP com sede e foro juridico na Estrada Velha Chacara Pedreira Km 48 snº Próximo à Cidade, Planalto-PR, CEP 85750-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartorio de Registro de Titulos e Documentos e Pessoas Juridicas da comarca de Capanema - PR, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207819894 por despacho em sessão de 13/03/2014 com a última alteração e consolidação sob nº 20144272679 por despacho em sessão de 18/07/2014, inscrita no CNPJ nº 04.726.528/0001-01 resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações mediante as seguintes clausulas

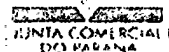
CLÁUSULA PRIMIFIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede na Estrada Velha, Chácara Pedreira Km 48 snº Próximo à Cidade Planalto-PR CEP 85750-000

CLÁUSULA TERCIIRA. O ramo de atividades da sociedade é CNAE 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias CNAE 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes CNAE 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
PROTOCOLO. 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PF157492346 NIRE 41207819894
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação. **Cópia que este documento é cópia fiel**

Secretaria Municipal de Capanema
de original.
Capanema, 17/03/2016

CNAE 4212-0/00 Construção de obras de artes especiais; CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), divididos em 360 000 (trezentos e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS FANDRO TISCHA	09	32.400	32.400,00
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	91	327.600	327.600,00
TOTAL	100	360.000	360.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à sócia SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, individualmente, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: A administradora declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

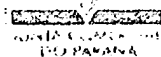
CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
 PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157492346. NIRE: 41207819894.
 CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos órgãos competentes, informando seus respectivos códigos de verificação.

Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Curitiba, 17/03/2016

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 04.726.528/0001-01
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

11-14
11/12

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os socios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Planalto-PR, 30 de novembro de 2015.

Tabelionato de Notas
Capanema-PR

Carlos Leandro Tschä
Sócio

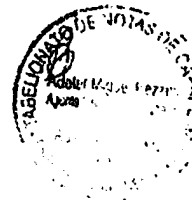
Tabelionato de Notas
Capanema-PR

Silvia Leticia Steffens da Rosa
Sócia- Administradora

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

Selo Digital Nº HQAVc9Jy6H;A1u7 Controle 3x6VA a:JD
Consulte esse selo em <http://www.paraplan.com.br>
Referência por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de CARLOS LEANDRO TSCHÄ e SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA do que deu fe
Capanema-PR 18 de dezembro de 2016, às 14:02:00 horas

Em Teste
Liliane da Silva Pedrosi, Escrevente



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/03/2016



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
PROTOCOLO 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157492346. NIRE: 41207819494.
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0781989-4	CNPJ 04.726.528/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/03/2014	Data de Início de Atividade 20/09/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA VELHA CHÁCARA PEDREIRA, KM 48, PRÓXIMO A CIDADE, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO ;OBRAS DE TERRAPLENAGEM			
Capital: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CARLOS LEANDRO TSCHA 638.493.059-53	32.400,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA 836.693.539-68	327.600,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 22/02/2016	Número: 20157492346	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 23 de fevereiro de 2016

16/150437-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus

CAW

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Handwritten signatures and initials in the bottom right area.

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 4,8
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planaltina - PA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000145

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP**
CNPJ: **04.726.528/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:48:35 do dia 28/11/2015 <hora e data de Brasília>.

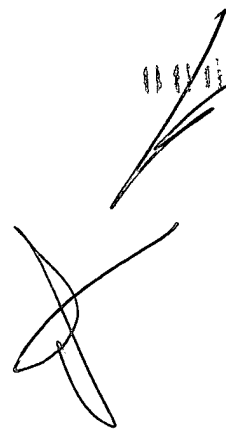
Válida até 26/05/2016.

Código de controle da certidão: **3CCA.BB25.792B.356D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014312590-60



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.726.528/0001-01**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.


Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000147

		<p align="center">Município de Planalto SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO</p>	
<p align="center">NEGATIVA Nº 9505 / 2016</p>			
<p align="center">IMPORTANTE:</p>		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/05/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p align="center">REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p> <p align="right">Planalto, 15 de Março de 2016</p>			
<p>REQUERENTE: A MESMA</p>		<p>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET2C44C2UR5</p>	
<p>FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO</p>			
<p>RAZÃO SOCIAL: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP</p>			
<p>INSCRIÇÃO EMPRESA</p> <p align="center">8532</p>	<p>CNPJ/CPF</p> <p align="center">04.726.528/0001-01</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p> <p align="center">9018225896</p>	<p>ALVARÁ</p> <p align="center">1059</p>
<p align="center">ENDEREÇO</p> <p>LINHA KM 48, S/N - PROXIMO A CIDADECEP: 85750000 Planalto - PR</p>			
<p align="center">CNAE / ATIVIDADES</p> <p>Obras de terraplenagem, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p>			



IVO BAGGIO
 Auxiliar Financeiro
 Decreto 2396/2005



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1111148

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP**
CNPJ: **04.726.528/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais, previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:48:35 do dia 28/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2016.

Código de controle da certidão: **3CCA.BB25.792B.356D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



149

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04726528/0001-01
Razão Social: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

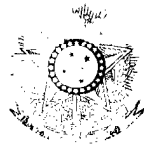
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2016 a 02/04/2016

Certificação Número: 2016030410264554843016

Informação obtida em 14/03/2016, às 13:28:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



01-150

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.726.528/0001-01
Certidão nº: 20978629/2016
Expedição: 22/02/2016 às 08:22:40
Validade: 19/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.726.528/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

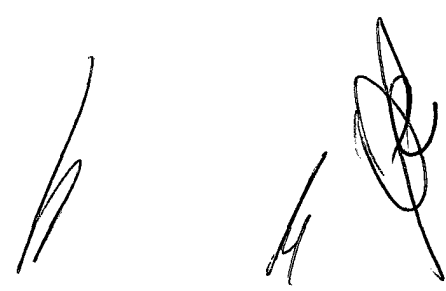
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CAW

151

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km. 00
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

001152

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **30748/2016**

Validade: 13/09/2016/

Nome: GISELE MARIA ROVEDA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-19753/D

Registro Nacional : 1700849816

Registrado(a) desde : 20/05/1988

Filiação : IRINEU ROVEDA

TEREZINHA LORENZETTI ROVEDA

Data de Nascimento : 31/05/1965

Carteira de Identidade : 30831314

Naturalidade : CAPANEMA/PR

CPF : 54183375991

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 19/02/1988

Diplomação : 19/02/1988

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

39040 - CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Desde: 31/08/2005 Carga Horária: 4 Horas

48645 - GISELE MARIA ROVEDA

Desde: 14/09/2009 Carga Horária: 4 Horas

57200 - CONCRECAW CONCRETOS LTDA - ME

Desde: 28/07/2014 Carga Horária: 2 Horas

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

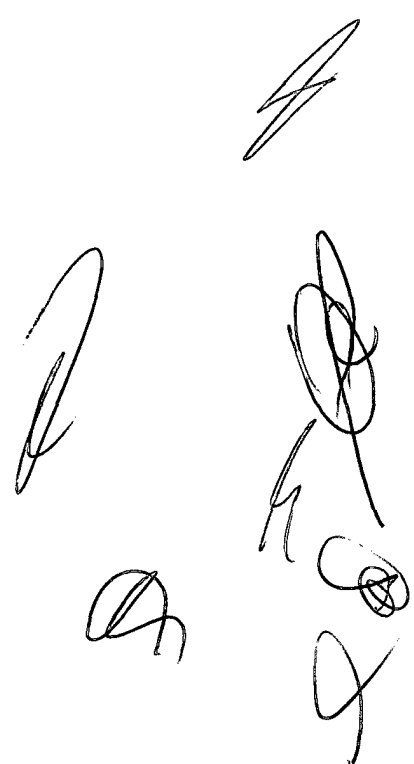
Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 97991/2016.

Emitida via Internet em 17/03/2016 10:11:44

11/03/153

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A collection of handwritten marks, including several distinct signatures and some scribbles, located in the bottom right quadrant of the page.

154

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 30749/2016

Validade: 13/09/2016

Razão Social: CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

CNPJ: 04726528000101

Num. Registro: 39040

Registrada desde : 25/01/2002

Capital Social: R\$ 360.000,00

Endereço: ESTRADA VELHA CHACARA PEDREIRA, KM 48 INTERIOR

Município/Estado: PLANALTO-PR

CEP: 85750000

Objetivo Social:

CNAE 4211-1/01 construção de rodovias e ferrovias; CNAE 7732-2/01 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; CNAE 4319-3/00 serviços de preparação do terreno; CNAE 4212-0/00 construção de obras de artes especiais; CNAE 4213-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE 4930-2/02 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 43.13-4/00: Obras de terraplenagem;

Restrição de Atividade : Ramo de atividades com restrição para os serviços de curvas de níveis.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GISELE MARIA ROVEDA

Carteira: PR-19753/D

Data de Expedição: 20/05/1988

Desde: 25/01/2002 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/03/2002

Desde: 31/08/2005 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

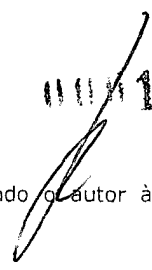
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 97992/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/03/2016 10:12:32

1111155

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CAW

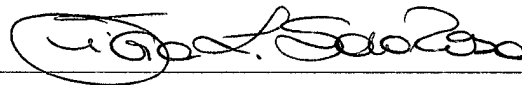
110.150

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2016.

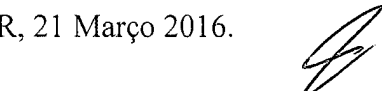

O signatário da presente, a senhora **Silvia Leticia Steffens da Rosa**, representante legalmente constituído da proponente CAW- SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Capanema – PR, 21 Março 2016.



Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 18
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planaltina - PR



157

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

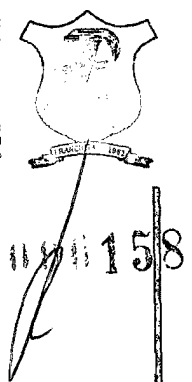
Capanema, 16 de março de 2016.

ATESTADO DE VISITA

Atesto que a empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA, Cnpj nº 04.726.528/0001-01, que o engenheira civil GISELE MARIA ROVEDA com CREA PR 19753/D, responsável técnico da referida empresa, visitou o local da obra 29.449,03 m² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS , IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA A SEREM EXECUTADAS NAS RUAS OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV BRASIL; PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS E TUPINANBÁS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOASAMBAS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR no endereço específicas conforme consta no edital da referida concorrência pública 01/2016.

Atenciosamente,

Engº. Rubens Luis Rolando Souza
CREA RS 88296/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO



DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Pranchita, com sede na Av. Simão Faquinello, nº 364, Centro, Estado do Paraná, inscrita na CNPJ sob nº 78.113.834/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Marcos Michelon, vem por meio desta declarar que a empresa **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA**, CNPJ sob nº 04.726.528/0001-01, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, executou obra no Município de Pranchita, conforme descrito abaixo :

- Objeto: Execução de pavimento asfáltico em CBUQ, com área total de 43.858,46 m²
- Endereço da Obra: Diversa Ruas do município
- Valor da Obra: R\$ 1.299.997,54
- Data de Assinatura do Contrato: 06/06/2014
- Data do Início: 25/06/2014
- Data de Conclusão: 26/02/2015
- Responsável Técnico da Empresa contratada: Gisele Maria Roveda – CREA nº PR-19753-D.
- Responsável Técnico do Município contratante: João Paulo Zavacki, CREA/PR 11693-D
- Conforme Anotação de Responsabilidade Técnica – ART Nº 20142587941

Pranchita- PR., 17 de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/08/2016

MARCOS MICHELON
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS MICHELON
PREFEITO MUNICIPAL



11159

MUNICÍPIO DE PRANCHITA - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 03/2014

PROponente : CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA

CNPJ: 04.726.528/0001-01

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul, s/n CEP: 85.750-000 Planalto - PR

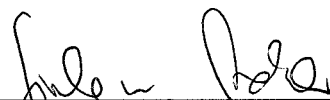
TELEFONE/FAX: (46) 3555-1549 caw@wln.com.br

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPPEstrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Valor Parcial	Subtotal
311.01	SERVIÇO PRELIMINARES					R\$ 2.260,00
311.01.01	PLACAS					R\$ 2.260,00
311.01.01.0	Placa da obra (4,00 x 2,00)	und	2,00	R\$ 1.130,00	R\$ 2.260,00	
311.05	MEIO-FIO E SARJETA					R\$ 6.000,00
311.05.02	MEIO-FIO E SARJETA					
311.05.02.001	Meio - Fio Simples de Concreto	m	300,00	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00	
311.06	REVESTIMENTO					R\$ 1.276.030,14
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 24.122,15
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem de Pista	m2	43.858,46	R\$ 0,55	R\$ 24.122,15	
311.06.02	PINTURA					R\$ 56.989,09
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão	m2	61.278,59	R\$ 0,93	R\$ 56.989,09	
311.06.06	USINADO					R\$ 1.181.235,65
311.06.06.004	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ Faixa A)	ton	3.950,35	R\$ 245,00	R\$ 967.835,75	
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ	ton	871,02	R\$ 245,00	R\$ 213.399,90	
311.06.07	FRESAGEM					R\$ 13.683,25
311.06.07.001	Fresagem	m3	78,19	R\$ 175,00	R\$ 13.683,25	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					R\$ 15.707,40
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					R\$ 15.707,40
311.08.02.001	Pintura de Faixas Brancas	m2	707,56	R\$ 18,88	R\$ 13.358,73	
311.08.02.005	Pintura de Faixas Amarelas	m2	124,40	R\$ 18,88	R\$ 2.348,67	
PREÇO GLOBAL						R\$ 1.299.997,55

Pranchita - PR., 28 de Maio de 2014


 Gisele Maria Roveda
 Engª Civil CREA-PR 19.753-D


 Silvia Leticia Steffens da Rosa
 Sócia Administradora
 RG: 5.976.116-1



001/2016

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2016.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
Gisele Maria Roveda	Engenheira Civil	CREA-PR nº 19753-D	20/05/1988	 Gisele Maria Roveda CREA-PR nº 19753/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissional.

Capanema-PR, 21 de Março de 2016.

Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estada Velha Chácara Pedreira, Km 46
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRA CIVIL

GISELE MARIA ROVEDA

Carteira Profissional: PR-19753/D

Acervo Técnico Nº.: **5667/2015**

RNP Nº: 1700849816

Protocolo Nº.: **2015/00370271**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GISELE MARIA ROVEDA

Carteira Profissional: PR-19753/D

RNP Nº.: 1700849816

Acervo Técnico Nº.: **5667/2015**

Protocolo Nº.: **2015/00370271**

ART Nº.: 20142587941 0..... Registrada: 17/06/2014.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME.....
 Contratante(s): MUNICIPIO DE PRANCHITA - CNPJ/CPF: 78.113.834/0001-09
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 43.858,46 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO, 00 PERIMETRO URBANO L. 00 Q. 00.....
 Município/Estado.: PRANCHITA/PR.....
 Data de Início.: 25/06/2014..... Data de Conclusão: 26/02/2015.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO URBANA - RECAPE EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS URBANAS DO MUNICIPIO DE PRANCHITA-PR.....
 Observação.:

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL

Que entre si fazem de um lado como Contratante **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA**, empresa situada na cidade de Capanema-PR, a Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 110, bairro Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF. Nº 04.726.528/0001-01 e de outro lado como Contratada a Sra **GISELE MARIA ROVEDA**, brasileira, casada, Engenheira Civil, portadora do CREA-PR nº 19753-D, do RG sob nº 3.083.131-4 SSP/PR e CPF, sob nº 541.833.759-91, residente e domiciliada na cidade de Capanema-PR, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: do Objeto: A Contratante contrata os serviços da Contratada para o Cargo de Responsável Técnico de Engenharia Civil necessários para projetos, execução e acompanhamento de obras de construção civil, pavimentação e terraplenagem.

CLÁUSULA SEGUNDA: Carga Horária: A Contratada terá a como Jornada de trabalho a carga horária de 04 horas diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Remuneração: A Contratante pagará a Contratada para exercer a função acima o valor de **R\$ 1.800,00** (Hum mil e Oitocentos Reais) mensais, de acordo com a Lei 4950-A/66 Resolução 397/95 do CONFEA, Constituição Federal 88 Art. 7º Inciso XVI.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia-fiel
de original.
Capanema, 17/03/2016

CLÁUSULA QUARTA: Vigência: O Contrato terá início em 24/08/2005 e seu prazo será por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido por uma das partes mediante denuncia por escrito com antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o fórum da comarca de Capanema-PR, para dirimir toda e qualquer dúvida por ventura oriunda entre ambos referente ao presente contrato.

E assim por estarem certos e contratados assinam o presente e duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 24 de Agosto de 2005.

ARTIGO QUINTANA

Tabionato de Notas Capanema - PR

Silvia Letícia Steffens da Rosa

Silvia Letícia Steffens da Rosa

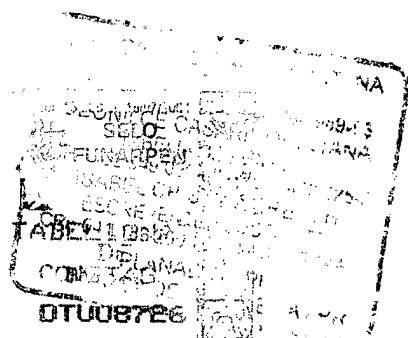
Contratante

Gisele Maria Roveda

Gisele Maria Roveda

Contratada

Testemunhas



Reconhecido por: Sem d(s)
Assinatura: Silvia Letícia Steffens da Rosa
29 JUN. 2011

[Signature]
[Signature]

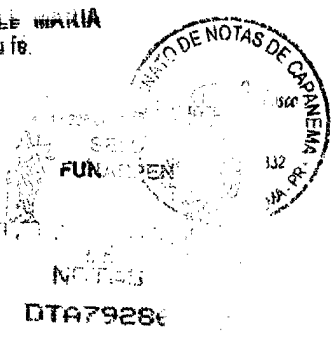
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/03/2011

TABELIONAT DE NOTAS DE CAPANEMA - PR

Reconheço por semelhança a assinatura de **GIUZELLE MARIA ROVEDA**, 0007*FB-RCLC3-48908C-10*, do que dou fé. Capanema-PR, 29 de junho de 2011. Hora 15:37:08

Em Test^o da Verdade

Darlan Albuquerque
Escrivente
Custas R\$8,15 (MP: 43.82) e Selo R\$0,47



NOTAS
DTA79286

Profetura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/03/2016

Handwritten signatures and marks, including a large checkmark and several scribbles.

CAW

001/166

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref.: Concorrência 001/2016


CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP. inscrita no CNPJ/MF nº 04.726.528/0001-01, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **Silvia Leticia Steffens da Rosa**, portadora do documento de identidade RG nº 5.976.116-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 836.693.539-68, DECLARA, sob as penas da lei, que possui os seguintes equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação:

- Acabador de Asfalto;
- Rolo Pneumático;
- Rolo Chapa ou Tandem;
- Caminhões basculante;
- Caminhão Espargidor;
- Usina de Asfalto;
- Usina de Concreto;
- Kombi, Pampa (transportes de funcionário e equipamentos);
- Caminhão Prancha;
- Vassoura Mecânica;
- Ferramentas manuais (carrinhos, pás, picaretas, enxadas, soquetes, martelos etc.);
- Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado.

Capanema – PR, 21 Março 2016.



Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1



Gisele Maria Roveda
CREA-PR nº 19753-D

04.726.528/0001-01
CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP
Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Edital de Concorrência nº 001/2016

Proponente: CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

Objeto: Execução de 29.449,03 m² pavimentação/recapamento sobre pedras irregulares com serviços de desmatamento e limpeza do passeio, retirada de árvores, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas, sinalização horizontal e placas de obra.

Trechos:

- Rua Otávio Francisco de Mattos (entre Rua Alagoas e Avenida Brasil)
- Rua Padre Cirilo (entre Rua Paraíba e Rua Dionizio Wons)
- Rua Tupinambás (entre Rua Rio de Janeiro e Alagoas)

Município de Capanema-PR.

Lote: único

Prazo de Execução: 120 Dias

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VÍCULOS, MAQUINAS E EQIOPAMENTOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)				
		30	60	90	120	
01	08 Caminhões Caçamba	Utilização				
		Quantidade	08	08	08	08
02	01 Vibro Acabadora	Utilização				
		Quantidade	01	01	01	01
03	01 Rolo Pneus	Utilização				
		Quantidade	01	01	01	01
04	01 Rolo Chapa/Chapa	Utilização				
		Quantidade	01	01	01	01
05	01 Espargidor	Utilização				
		Quantidade	01	01	01	01
06	01 Kombi	Utilização				
		Quantidade	01	01	01	01
07	01 Caminhão Betoneira	Utilização				
		Quantidade	01		01	
08	01 Pá Carregadeira	Utilização				
		Quantidade	01		01	
09	01 Usina De Asfalto	Utilização				
		Quantidade	01	01	01	01
10	01 Veículo De Passeio	Utilização				
		Quantidade	01	01	01	01
11	01 Caminhão Prancha	Utilização				
		Quantidade	01			01

Capanema – PR, 21 Março de 2016.

Silvia Leticia Steffens da Rosa

Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1

04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP**

Entrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Pianalto - PR

Gisele Maria Roveda
Gisele Maria Roveda
RG: 3.083.131-4

CREA-PR nº 19753-D

CAW

11/168

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP**

**Entrada Velha Chácara Pedreira, Km 40
Próx. a Cidade - 85750-000 - Pianaite - PR**

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Ref.: Concorrência 001/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à qual real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.


SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

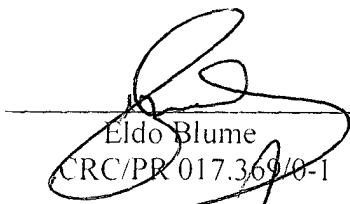
Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{775.507,85}{041.191,25}$	18,83
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{275.507,85}{041.191,25}$	6,69
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$\frac{041.191,25}{2.234.160,85}$	0,02

AC – ativo circulante;
AP – ativo permanente;
PC – passivo circulante,

RLP – realizável a longo prazo,
ELP – exigível a longo prazo.

Capanema – PR, 21 de Março de 2016.


Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG 5.976.116-1 SSP/PR


Eldo Blume
CRC/PR 017.369/0-1

04.726.528/0001-01
CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 88750-000 - Planalto - PR

001170

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Conta Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro 2015

ATIVO

	31/12/2015	31/12/2014
RECURSOS DISPONÍVEIS	775.507,85	494.438,20
RECURSOS DISPONÍVEIS	275.507,85	(5.563,77)
RECURSOS NUMERÁRIOS	275.507,85	(5.563,77)
CAIXA	275.507,85	(5.563,77)
DEBITOS	500.000,00	500.000,00
TÍTULOS A RECEBER	500.000,00	500.000,00
EMPRESTIMOS A REC DE TERCEIROS	500.000,00	500.000,00
VALOR CIRCULANTE	1.458.653,00	1.233.653,00
REALIZADO	1.458.653,00	1.233.653,00
RECURSOS EM OPERAÇÕES-CUSTO CORRIG	1.458.653,00	1.233.653,00
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	1.325.653,00	1.060.653,00
VEICULOS	133.000,00	173.000,00
ATIVO	2.234.160,85DB	1.728.089,23DB

Atestamos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando título o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 2.234.160,85, bem como suas respectivas movimentações.

Conforme a Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0064 do Livro Diário nº 0015 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nº 00000000, em 19/03/2014.

Este estabelecimento não possui Conselho Fiscal constituído e este estabelecimento não possui Auditor Independente.

PR, 31/12/2015

[Handwritten signature]

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
SOCIA GERENTE

CPF 035.411.111-00
RG 00000000

[Handwritten signature]

ELDO BLUME
Contador

PR 017.469/O-1
CPF 174.220.510-00
RG 1.663.112-4

[Handwritten signatures and marks]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/03/2016

[Handwritten signature]

000017

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

PASSIVO

	31/12/2015	[Atual] 31/12/2014
PASSIVO CIRCULANTE	41.191,25	52.658,64
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	41.191,25	52.658,64
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		24.210,41
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		24.210,41
OBRIGACOES FISCAIS	41.191,25	28.448,23
COFAS A RECEBER	12.310,56	1.220,27
PIS A RECEBER	2.567,35	264,39
CONTRIB SOCIAL A RECEBER	225,92	176,50
ISS A RECEBER	933,17	2.332,51
IRPJ A RECEBER	10.568,76	10.698,16
IRRF A RECEBER SOBRE SALARIOS	61,50	
CONTRIB SOCIAL A RECEBER	9.511,83	9.628,34
INSS A RECEBER	3.514,53	1.684,21
FGTS A RECEBER	1.353,95	1.522,23
INSS - RECEBER RECAP ASF CBUQ AV RIO GDF DO SU		962,28
INSS - RECEBER CALÇADAS ESQUINA GAUCHA		399,34
ATRIMONIO LIQUIDO	2.192.959,80	1.675.430,59
CAPITAL SOCIAL	360.000,00	260.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	360.000,00	260.000,00
CAPITAL SOCIAL	360.000,00	260.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS	1.832.959,80	1.415.430,59
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.832.959,80	1.415.430,59
LUCROS ACUMULADOS	1.832.959,80	1.415.430,59
TOTAL DO PASSIVO	2.234.160,85 CR	1.728.089,23 CR

Reconhecemos a exatidão deste Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 2.234.160,85, bem como suas demonstrações.

Em cumprimento das penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0064 do Livro Diário nr. 0015 registrado na Junta Comercial do Estado do PR sob nº 000017.

Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
Sociedade não possui Auditoria Independente

PLANALTO / PR, 31/12/2015

[Assinatura]

SILVIA LETICIA ESTEFENE DA ROSA
SÓCIA GERENTE

CPF: 026.697.938-65
RG: 63781141

[Assinatura]

ELIZABETE
SÓCIA GERENTE
CPF: 026.697.938-65
RG: 63781141

[Assinaturas]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17/03/2016

[Assinatura]

[Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

000: 276

CAW SER DE TERRAP LULA EPP

Nº: 1

CNPJ: 04.726.528/000 01
Livro: 00015

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem: 15

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 0083 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 0001 ao número 10083 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

CAW SER DE TERRAP LULA EPP
AV. RIO GRANDE DO SUL Nº. 1
CENTRO
Bairro: CENTRO
CEP: 85.750-000 PLANALTO / PR
CNPJ: 04.726.528/0001-01
Insc. Est: Insc. Mun:
Registro nato: JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em 11/03 2014 NIRE: 41207919494
Data Sefaz:
PLANALTO / PR, 01 de Janeiro de 2015

Silvia Leticia Steffens da Rosa
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
SOCIA GERENTE
CPF 836 093 539-68
RG 59761161

Eldo Blume
ELDO BLUME
Contador
PR 017 369/0-1
CPF 174 220 510-00
RG 1 663 112-4



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
Termo de Autenticação 16/013860-5
O presente livro foi, por mim examinado e conferido, achando-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CAPANEMA
R. A. L.

CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17/03/2014

LIVRO DIÁRIO

111177

Firma: CAW SER DE TERRAP LTDA EPP
Insc. Est: CNPJ: 04.726.528/0001-01
Folha: 83 Livro: 0015
Período: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 15

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00083 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00083 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

CAW SER DE TERRAP LTDA EPP
AV RIO GRANDE DO SUL Nr. 1
CENTRO
Bairro: CENTRO
CEP: 85.750-000 PLANALTO / PR
CNPJ: 04.726.528/0001-01
Insc. Est: Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 13/03/2014 NIRE: 41207819894
Data Sefaz:
PLANALTO / PR, 31 de Dezembro de 2015

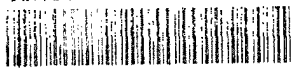
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
SOCIA GERENTE

CPF: 838 693 539-68
RG 59761161

ELDO BLUME
Contador

PR-017-389/O-1
CPF: 174.220.510-00
RG: 1663 112-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



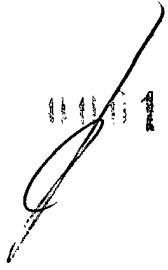
16/172298-9

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
de original.
Capanema, 17/03/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

000178


Certidão Negativa


Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA

CNPJ 04.726.528/0001-01, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 11 de Março de 2016, 13:44:53


VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular









Custas = R\$ 34,63
Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34.63

CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 04.726.528/0001-01
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1114

000479

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires - RS, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens comerciante, residente e domiciliada na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre nº 865 centro, portadora do CPF 836.693.539-68 e RG nº 5.976.116-1 SSP/PR.

CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capanema - PR solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-PR, à Rua Minas Gerais 1403, centro, portador do CPF 638.493.059-53 e RG 1.901.554-8 SSP/PR, únicos sócios da Empresa CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, com sede e foro jurídico na Av. Rio Grande do Sul, n/s, centro, Planalto/PR CEP 85750-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - PR, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207819894 por despacho em sessão de 13/03/2014, com a última alteração e consolidação sob nº 20144272679 por despacho em sessão de 18/07/2014, inscrita no CNPJ nº 04.726.528/0001-01 resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sociedade para Estrada Velha Chácara Pedreira Km 48 snº. Próximo à Cidade, Planalto-PR, CEP 85750-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: CNAE 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; CNAE 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; CNAE 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno; CNAE 4212-0/00; Construção de obras de artes especiais; CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$260.000,00(duzentos e sessenta mil reais) passa a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será integralizado da seguinte forma:

a) SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA que possui 236.600 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 236.600,00 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos reais) passa a ter 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais) cujo aumento R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) será integralizado moeda corrente do país neste ato;

b) CARLOS LEANDRO TSCHA que possui 23.400 (vinte e três mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), passa a ter 32.400 (trinta e dois mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) cujo aumento de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR157492346. NIRE. 41207819894
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/02/2016

CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 04 726 528/0001-01
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1120
1180

PARAGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Clausula do Capital passa a ter a seguinte redação. O capital social é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 (trezentas e sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHIA	09	32 400	32 400 00
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	91	327 600	327 600 00
TOTAL	100	360.000	360.000,00

CLÁUSULA QUARTA Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

CLÁUSULA QUINTA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP
CNPJ/MF 04 726 528/0001-01
NIRE 4120/819894

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira natural de Venâncio Aires - RS casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre 865, centro, portadora do CPF nº 836 693 539-68 e RG 5 976 116-1 SSP/PR.

CARLOS LEANDRO TSCHIA, brasileiro natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais 1403 centro Capanema/PR CEP 85760-000 portador do CPF 638 493.059-53 e RG 1 901 554-8 SSP/PR; únicos sócios da Empresa CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP, com sede e foro jurídico na Estrada Velha, Chácara Pedreira Km 48 snº, Próximo à Cidade, Planalto-PR, CEP 85750-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - PR sob nº 584 com data de 26 de Setembro de 2004 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 4120/819894 por despacho em sessão de 13/03/2014 com a última alteração e consolidação sob nº 20144272679 por despacho em sessão de 18/07/2014, inscrita no CNPJ nº 04.726.528/0001-01 resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

CLÁUSULA SEGUNDA A sociedade tem sua sede na Estrada Velha Chácara Pedreira Km 48 snº Próximo à Cidade Planalto-PR CEP 85750-000

CLÁUSULA TERCEIRA O ramo de atividades da sociedade é CNAE 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias, CNAE 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes CNAE 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157492346. NIRE: 41207819894.
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - EPP

Libertad Bogue
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.cmprosaefacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17/05/2016

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNAE 4212-0/00 Construção de obras de artes especiais; CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), divididos em 360 000 (trezentos e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHA	09	32.400	32.400,00
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	91	327.600	327.600,00
TOTAL	100	360.000	360.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à sócia SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, individualmente, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: A administradora declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346
 PROTOCOLO 157452346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 PR157492346. NIRE: 41207819894.
 CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade junto ao órgão emissor. Informando seus respectivos códigos de verificação.

Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Caparaima, 17/02/2016

CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 04.726.528/0001-01
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1111
1111182

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retinada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditiado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Planalto-PR, 30 de novembro de 2015.

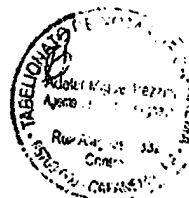
Tabelionato de Notas
Capanema-PR

Carlos Leandro Tscha
Sócio

Tabelionato de Notas
Capanema-PR

Silvia Leticia Steffens da Rosa
Sócia- Administradora

Selo Digital Nº HQAVc 93y6HJA1U7. Controle 3x6Vik 4xJD
Consulte esse selo em <http://www.pmpm.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de CARLOS LEANDRO
TSCHA e SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA do que dou fé
Capanema-PR, 16 de dezembro de 2016, às 14:02:03 horas
De: [Assinatura] da Verdade
Liliane Silva Pedrosa Representante



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157492346. NIRE: 41207819894.
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - - EPP



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17 de dezembro de 2016



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0781989-4	CNPJ 04.726.528/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/03/2014	Data de Início de Atividade 20/09/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA VELHA CHÁCARA PEDREIRA, KM 48, PRÓXIMO A CIDADE, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO ;OBRAS DE TERRAPLENAGEM			
Capital: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CARLOS LEANDRO TSCHA 638.493.059-53	32.400,00	SOCIO	XXXXXXX
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA 836.693.539-68	327.600,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/02/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20157492346	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 23 de fevereiro de 2016

16/150437-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



1100181
R

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIAS DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref. Edital de Concorrência nº 001/2016.

O signatário da presente, em nome do proponente CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, declara, expressamente, que se sujeita as condições estabelecida no edital de concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos que acatará integralmente qualquer decisão que venha ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema – PR 21 de Março de 2016.

Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1

04.726.528/0001-01
**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP**
Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-900 - Planalto - PR

CAW

000185

CARTA CREDENCIAL

Capanema – PR, 17 de Março de 2016

À comissão de Licitação

Referente: Edital Concorrência nº 001/2016.

Prezado Senhores,

O abaixo assinado, **Silvia Leticia Steffens Da Rosa**, portadora da carteira de identidade nº 5.976,116-1, na qualidade de responsável legal pela proponente CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, vem, pela presente, informar a V^{as} que o senhor **Oldecir Campos**, carteira de identidade nº 6.045.397-7 SSP/PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG:5.976.116-1



TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR

Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR - caronoquintana@rline.com.br - Fone:46-3555-1134

Deonilza Casaril Quintana

Oficial Designada

Selo Digital nº1fchc.9ZCe4.50gu7, Controle: 3fhkk.xvoS.

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, *0003* F2GJ77A0-781091-71*, Dou fé. Planalto-Paraná, 17 de março de 2016. Em Testemunho

Isabel Cristina Dresch Libarde - Substituta

Cartório
Isabel Cristina Dresch Libarde
Escrituras Substituta
CPF 044.173.269-73

04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP**

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

114180

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 835451899

NOME: OLDECIR CAMPOS

NO. DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 6045397-7 SESP PR

CPF: 990.135.769-15 DATA NASCIMENTO: 13/02/1975

RELACAO: CORACY MORAES DE CAMPOS
 NAIR AVILA DE CAMPOS

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: AB

NO. REGISTRO: 02749240330 VALIDADE: 06/01/2019 1ª HABILITACAO: 22/03/1993

OBSERVAÇÕES

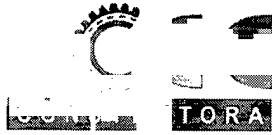
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PLANALTO, PR DATA EMISSAO: 06/01/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: 40561151149 PR906845321

DETRAN-PR (PARANA)

PROBING PLASTIFICAR
 835451899



ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA
CNPJ 07.395.174/0001-40
Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão – CEP 85.813-190 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2596
contato@ececconstrutora.com.br | www.ececconstrutora.com.br

187

CARTA-CREDENCIAL

Cascavel, 17 de Março de 2016

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2016

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **Rodrigo Fausto Bertol**, carteira de identidade **6.746.695-0**, na qualidade de responsável legal pela proponente **ECEC – Empresa Cascavelense de Engenharia de Construções Ltda.**, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor **Jeverson da Costa Pinto**, carteira de identidade **9.293.913-8**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Rodrigo Fausto Bertol
Responsável Legal
RG: 6.746.695-0

Jeverson da Costa Pinto
Representante Legal
RG: 9.293.913-8

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1105188

ECEC-EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (ECEC CONSTRUTORA), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Siqueira Campos, nº 2079, Bairro São Cristóvão, Município de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ 07.395.174/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal **RODRIGO FAUSTO BERTOL**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Engenharia, 125, Bairro Jd. Universitário, Município de Cascavel/PR, CPF 022.599.089-00, RG 6746695-0, SSP/PR, adiante denominado **CONTRATANTE**.

JEVERSON DA COSTA PINTO, pessoa física, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro CREA-PR nº 150719/D, residente e domiciliado na Rua Manaus 2134, Bairro Cancelli, no Município de Cascavel/PR, CPF 061.100.649-98, RG 9293913-8 SSP/PR, adiante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de Engenheiro Civil pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A vigência é de 4(quatro) anos, a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA BAIXA DA RESPONSABILIDADE

A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 669 Fone: (46) 3017-7444

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL
PR
19 MAR. 2016

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

CLÁUSULA QUARTA: DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho estabelecida entre as parte é de 2 (duas) horas diárias, ou 10 (dez) horas semanais. O período laboral será das 13:30 hς às 15:30 hs, de segunda-feira a sexta-feira.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a R\$ 1.760,00 (Um Mil Setecentos e Sessenta Reais) por mês.

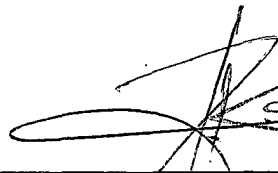
CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal, com vencimento no dia 30 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO


Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Cascavel, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.


Cascavel, 12 de janeiro de 2016.


ESTEVES SANTOS

ECEC CONSTRUTORA


ESTEVES SANTOS
Jeverson da Costa Pinto
RG 9293913-8


Nome: JOSEMAR BUREI
RG: 6.333.527-4


Nome: Thaysa Carioni de Inocente
RG: 7.177.763-4



Seio Digital 38826.gmuCN.hh3Su, Controle: DJYzb.CQhD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **RODRIGO FAUSTO BERTOL (121935)** e **JEVERSON DA COSTA PINTO (91783)**. P0054* 13102491. Dou fé. Cascavel/PR, 01 de fevereiro de 2016.
Em Teste da Verdade

ANDRESSA CRISTINA GODOY DA SILVA - Escrevente Autorizada




ESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020 - Fone: (45) 3037-7444
Este documento é uma cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data e hora que dou fé.

TABELIONATO DE NOTAS
FHF55452


19 MAR. 2016

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Jeverson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

CONFEA **CREA**
 República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Categoria de Identidade Profissional
 Nome: **EDUARDO DA SILVA MATEUS**
 Estado: **PERNAMBUCO**
 Município: **RECIFE**
 Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
 Nº de Registro: **061.100.645/95**
 Data de Emissão: **10/03/1987**
 Naturalidade: **SÃO MIGUEL DO IEMAU-PE**
 Tipo de Saída: **PROVISÓRIO**
 Assinatura do Profissional: *[Assinatura]*



CONFEA **CREA**
 República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Categoria de Identidade Profissional
 Nome: **EDUARDO DA SILVA MATEUS**
 Estado: **PERNAMBUCO**
 Município: **RECIFE**
 Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
 Nº de Registro: **061.100.645/95**
 Data de Emissão: **10/03/1987**
 Naturalidade: **SÃO MIGUEL DO IEMAU-PE**
 Tipo de Saída: **PROVISÓRIO**
 Assinatura do Profissional: *[Assinatura]*



[Handwritten signature]
 000000000000



ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA
CNPJ 07.395.174/0001-40
Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão – CEP 85.813-190 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2596
contato@ececconstrutora.com.br | www.ececconstrutora.com.br

191

Modelo 13

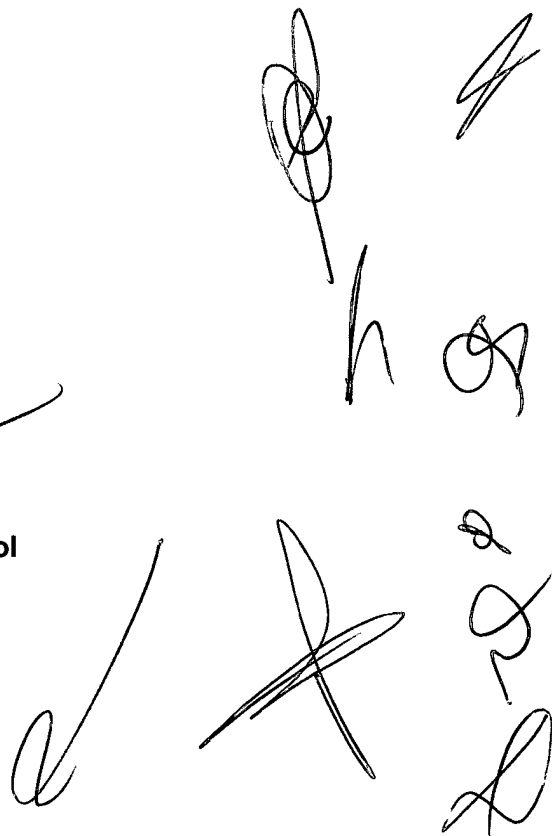
Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2016

Objeto : Execução de 29.449,03m² pavimentação/recape sobre pedras irregulares com serviços de desmatamento e limpeza do passeio, retiradas de árvores, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas, sinalização horizontal e placas de obra.

O signatário da presente, o senhor **Rodrigo Fausto Bertol**, representante legalmente constituído da proponente **ECEC – Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda.** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cascavel, 17 de Março de 2016.


Rodrigo Fausto Bertol
Responsável Legal
RG: 6.746.695-0





ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA
CNPJ 07.395.174/0001-40
Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão – CEP 85.813-190 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2596
contato@ececconstrutora.com.br | www.ececconstrutora.com.br

000192

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE
PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2016

Eu, **Rodrigo Fausto Bertol**, RG **6.746.695-0**, legalmente nomeado representante da proponente **ECEC – Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda.**, CNPJ **07.395.174/0001-40**, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº **01/2016**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Cascavel, 17 de Março de 2016.

Rodrigo Fausto Bertol
Responsável Legal
RG: 6.746.695-0



ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA
CNPJ 07.395.174/0001-40
Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão – CEP 85.813-190 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2596
contato@ececconstrutora.com.br | www.ececconstrutora.com.br

193


DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

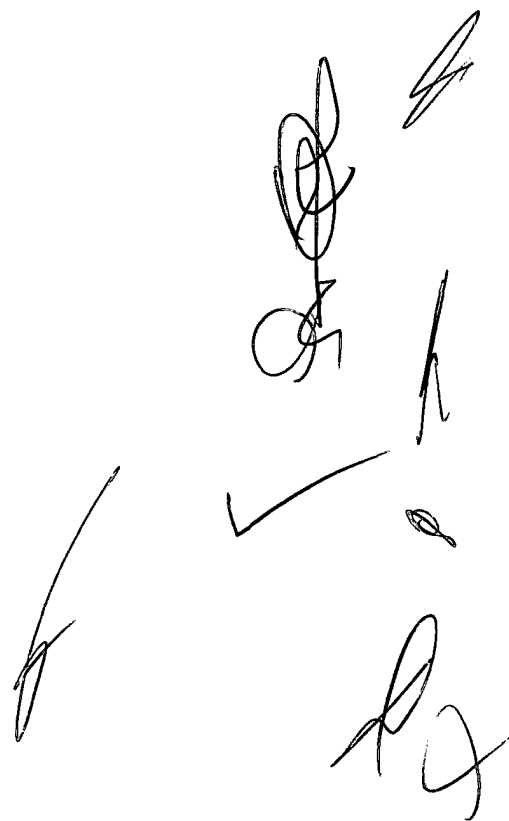
Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2016

Objeto : Execução de 29.449,03m² pavimentação/recape sobre pedras irregulares com serviços de desmatamento e limpeza do passeio, retiradas de árvores, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas, sinalização horizontal e placas de obra.

O signatário da presente, o senhor **Rodrigo Fausto Bertol**, representante legalmente constituído da proponente **ECEC – Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda.**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Cascavel, 17 de Março de 2016.


Rodrigo Fausto Bertol
Responsável Legal
RG 6.746.695-0






000194

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.395.174/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2005
NOME EMPRESARIAL ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECEC CONSTRUTORA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R SIQUEIRA CAMPOS	NÚMERO 2079	COMPLEMENTO
CEP 85.813-190	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR	TELEFONE (45) 3222-6968	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/02/2016** às **09:01:38** (data e hora de Brasília).

195

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/02/2016



BASEGGIO & BERTOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.



CNPJ/MF: 07.395.174/0001-40

NIRE: 41205478348

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

1. **ALEX DO COUTO BASEGGIO**, brasileiro, maior, Engenheiro Civil com registro no CREA/PR sob nº 88.065/D, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1978, natural de Ivaiporã PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.300.630-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 024.910.249-85, residente na Rua: Francisco Vaz de Lima, nº 74, Bairro: Jardim Pinheiros, CEP: 85.813-187, Cascavel PR, e

2. **RODRIGO FAUSTO BERTOL**, brasileiro, maior, Engenheiro Civil com registro no CREA/PR sob nº 67.389/D, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/04/1978, natural de Toledo PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.746.695-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.599.089-00, residente e domiciliado na Rua: Pedro Baú, 77, Bairro: Turisparque, CEP: 85.819-020, Cascavel PR, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial: BASEGGIO & BERTOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.395.174/0001-40, com sede e domicílio na Rua: Erechim, nº 790, CEP: 85.812-260, Centro, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205478348 em 20/05/2005, e alterações contratuais arquivadas na Jucepar, sendo: primeira sob nº 20053074785 em 15/08/2005, segunda sob nº 20054124913 em 17/11/2005, terceira sob nº 20060798734 em 06/03/2006, quarta sob nº 20071874143 em 14/05/2007, quinta sob nº 20090705670 em 17/03/2009 e sexta sob nº 20130958034 em 20/02/2013, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – O nome empresarial passa a ser: **ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

SEGUNDA – A sede e domicílio da empresa passa a ser na: **Rua: Siqueira Campos, nº 2079, CEP: 85.813-190, Bairro: São Cristóvão, Cascavel PR.**

TERCEIRA – O endereço residencial do sócio Rodrigo Fausto Bertol passa a ser: **Rua: Engenharia, nº 125, CEP: 85.819-190, Bairro: Universitário, Cascavel PR.**

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS
 Rua São Paulo, 109 - Fone (45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICADO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL PR 26 FEV. 2016

- () Mariana Esteves Santos - Tabelã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Angressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- () Merielly dos Santos - Escr. Autorizada

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO PARANÁ

QUARTA – O objeto social passa a ser: Construção de rodovias e ferrovias (CNAE: 4211-1/01); Obras de terraplenagem (CNAE: 4313-4/00); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE: 4211-1/02); Construção de edifícios (CNAE: 4120-4/00); Construção de Instalações Esportivas e Recreativas (CNAE: 4299-5/99); Locação de mão de obra temporária (CNAE: 7820-5/00); Obras portuárias, marítimas e fluviais (CNAE: 4291-0/00); Drenagem do solo, Demarcação dos Locais para Construção e Preparação de Locais para Mineração (CNAE: 4319-3/00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE: 4222-7/01); Obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas (CNAE: 4213-8/00); Construção de obras-de-arte especiais (CNAE: 4212-0/00); Atividades paisagísticas (CNAE: 8130-3/00); Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE: 4930-2/03); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 4930-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE: 7732-2/01); Construção de Estrutura de Encostas e Muros de Arrimo (CNAE: 4299-5/99); Instalação e manutenção elétrica (CNAE: 4321-5/00); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE: 4322-3/01); Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (CNAE: 4223-5/00); Serviços de Engenharia (CNAE: 7112-0/00) e Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia (CNAE: 7119-7/01).

QUINTA – O Capital Social atual que é de R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas sociais de valor unitário R\$1,00 (um real), a partir desta data fica alterado para **R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)**, divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas sociais de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do país, sendo:

- a) O sócio ALEX DO COUTO BASEGGIO, que possui na sociedade 300.000 (trezentas mil) quotas sociais, perfazendo R\$300.000,00 (trezentos mil reais), integraliza 200.000 (duzentas mil) quotas, passando a ter 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor unitário R\$1,00 (um real), perfazendo R\$500.000,00 (quinhentos mil reais); e
- b) O sócio RODRIGO FAUSTO BERTOL, que possui na sociedade 300.000 (trezentas mil) quotas sociais, perfazendo R\$300.000,00 (trezentos mil reais), integraliza 200.000 (duzentas mil) quotas, passando a ter 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor unitário R\$1,00 (um real), perfazendo R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

SEXTA – Em decorrência da presente alteração, o Capital Social que é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas sociais de valor unitário R\$1,00 (um real), totalmente integralizados na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

FL 02/07
ESTEVES, CARTÓRIO DE REGISTRO DE NOTAS
SANTOS RUA SÃO PAULO, 659 FONE (15) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR 26 FEV. 2016

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- () Meirely dos Santos - Escr. Autorizada



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

11/11/198

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. ALEX DO COUTO BASEGGIO	50	500.000	500.000,00
02. RODRIGO FAUSTO BERTOL	50	500.000	500.000,00
TOTAL:	100	1.000.000	1.000.000,00

SÉTIMA - Doravante a administração da sociedade caberá aos sócios **ALEX DO COUTO BASEGGIO e RODRIGO FAUSTO BERTOL**. Autorizado o uso do nome empresarial e a representar a empresa de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber, que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

NONA - Diante das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social primitivo e posteriores alterações, passando a Sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

- ALEX DO COUTO BASEGGIO**, brasileiro, maior, Engenheiro Civil com registro no CREA/PR sob nº 88.065/D, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1978, natural de Ivaiporã PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.300.630-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 024.910.249-85, residente na Rua: Francisco Vaz de Lima, nº 74, Bairro: Jardim Pinheiros, CEP: 85.813-187, Cascavel PR, e
- RODRIGO FAUSTO BERTOL**, brasileiro, maior, Engenheiro Civil com registro no CREA/PR sob nº 67.389/D, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/04/1978, natural de Toledo PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.746.695-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.599.089-00, residente e domiciliado na Rua: Engenharia, 125, Bairro: Universitário, CEP: 85.819-190, Cascavel PR, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial:

[Handwritten signatures]

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS
QUARTORIO 4º OFICIO DE NOTAS
R. São Paulo, 65 - Fone: (51) 3037-7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que nele foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCVEL PR
2/6 FEV. 2016
Marina Esteves Santos - Tabelã
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
Meirielly dos Santos - Escr. Autorizada

[Handwritten signatures and initials]

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



11/01/199

ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/ME sob nº **07.395.174/0001-40**, com sede e domicílio na Rua: Siqueira Campos, nº 2079, CEP: 85.813-190, Bairro: São Cristóvão, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205478348 em 20/05/2005, e alterações contratuais arquivadas na Jucepar, sendo: primeira sob nº 20053074785 em 15/08/2005, segunda sob nº 20054124913 em 17/11/2005, terceira sob nº 20060798734 em 06/03/2006, quarta sob nº 20071874143 em 14/05/2007, quinta sob nº 20090705670 em 17/03/2009 e sexta sob nº 20130958034 em 20/02/2013, resolvem de comum acordo, consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

2ª - A sociedade tem sede e domicílio na: Rua: Siqueira Campos, nº 2079, CEP: 85.813-190, Bairro: São Cristóvão, Cascavel PR.

3ª - O objeto social da sociedade é: Construção de rodovias e ferrovias (CNAE: 4211-1/01); Obras de terraplenagem (CNAE: 4313-4/00); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE: 4211-1/02); Construção de edifícios (CNAE: 4120-4/00); Construção de Instalações Esportivas e Recreativas (CNAE: 4299-5/01); Locação de mão de obra temporária (CNAE: 7820-5/00); Obras portuárias, marítimas e fluviais (CNAE: 4291-0/00); Drenagem do solo, Demarcação dos Locais para Construção e Preparação de Locais para Mineração (CNAE: 4319-3/00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE: 4222-7/01); Obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas (CNAE: 4213-8/00); Construção de obras-de-arte especiais (CNAE: 4212-0/00); Atividades paisagísticas (CNAE: 8130-3/00); Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE: 4930-2/03); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 4930-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE: 7732-2/01); Construção de Estrutura de Encostas e Muros de Arrimo (CNAE: 4299-5/99); Instalação e manutenção elétrica (CNAE: 4321-5/00); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE: 4322-3/01); Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (CNAE: 4223-5/00); Serviços de Engenharia (CNAE: 7112-0/00) e Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia (CNAE: 7119-7/01).

[Handwritten signatures]

FL 04/07

ESTEVES CARVALHO & OFICINA DE NOTAS SANTOS
Rua São Paulo, 659 Fone: (41) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR

26 FEV. 2016

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabelião
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- () Melriely dos Santos - Escr. Autorizada

[Handwritten signatures and initials]

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



1111200

4ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo início das atividades a partir de **25/05/2005**.

5ª – O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista, que é de **R\$1.000.000,00** (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas sociais de valor unitário R\$1,00 (um real), está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. ALEX DO COUTO BASEGGIO	50	500.000	500.000,00
02. RODRIGO FAUSTO BERTOL	50	500.000	500.000,00
TOTAL:	100	1.000.000	1.000.000,00

6ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

8ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agências ou sucursais ou outra dependência, mediante inclusão de cláusula ou alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª – A sociedade poderá ser administrada por administrador estranho ao quadro societário, bastando para tal, que sua nomeação seja efetivada mediante inclusão de cláusula no Contrato Social, constando assinatura de unanimidade dos sócios.

Parágrafo único: O administrador nomeado consoante esta cláusula, poderá ser destituído por justa causa, quando verificada a prática de atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa. A destituição se dará mediante alteração contratual assinada pela unanimidade dos sócios, após realização de reunião especialmente convocada para este fim, e, através de correspondência com aviso de recebimento com 30 (trinta) dias de antecedência, o acusado, ciente, em tempo hábil para seu comparecimento e ampla defesa.

(Handwritten signatures and initials)

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

PL05/07
ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS
R. São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCVEL
PR
26 FEV. 2016
() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
() Meiriele dos Santos - Escr. Autorizada

(Large handwritten signature and other marks on the right side of the page)

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

PR



201

10ª – A sociedade é administrada pelos sócios **ALEX DO COUTO BASEGGIO** e **RODRIGO FAUSTO BERTOL**. Autorizado o uso do nome empresarial e a representação da empresa de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

11ª – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber, que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

12ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

13ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

14ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª – A presente sociedade reger-se-á, nas omissões deste instrumento ou da Lei nº 10.406/2002, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) e alterações posteriores.

17ª – Fica eleito o foro da cidade de Cascavel PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento contratual.

(Handwritten signatures)

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

FL 06/07
ESTEVES - SANTOS 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo 699 Fone: (45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR
26 FEV. 2016

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- () Meirily dos Santos - Escr. Autorizada

(Large handwritten signature)
(Handwritten initials)
(Handwritten initials)
(Handwritten initials)
(Handwritten initials)

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias, de igual teor e forma e devidamente rubricadas as suas folhas, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros.



000202

Cascavel PR, 26 de maio de 2014.

ALEX DO COUTO BASEGGIO
Sócio Administrador

RODRIGO FAUSTO BERTOL
Sócio Administrador

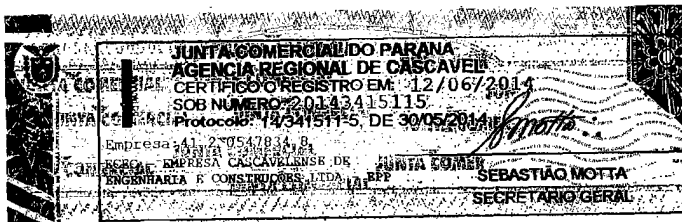
Testemunhas:

JUCÉLIO RIBEIRO
RG nº 8.788.166-0 SSP/PR

JONATHAN CESARDO
NASCIMENTO DA SILVA
RG nº 9.697.093-5 SSP/PR

Elaborado por:

WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
CONTADOR: CRC/PR: 44.398/O-0
CPF: 525.101.829-00



TABELIONATO DE NOTAS
DE
FHC71374

ESTÊVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo 699, Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, que dou fé.
26 FEV. 2016 FL 07/07
Estêves Santos - Tabelião
C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
Meireny dos Santos - Escr. Autorizada



203
 203

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0547834-8	CNPJ 07.395.174/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/05/2005	Data de Início de Atividade 25/05/2005
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SIQUEIRA CAMPOS, 2079, SAO CRISTOVAO, CASCAVEL, PR, 85.813-190			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; DRENAGEM DO SOLO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO E PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE-ARTE ESPECIAIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO; INSTALAÇÃO EMANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALEX DO COUTO BASEGGIO 024.910.249-85	500.000,00	SOCIO	Administrador
RODRIGO FAUSTO BERTOL 022.599.089-00	500.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 12/06/2014	Número: 20143415115	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

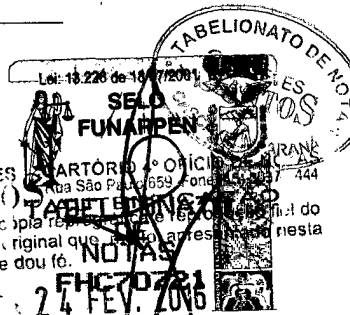
CASCAVEL - PR, 18 de fevereiro de 2016

16/175269-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



ESTEVES SANTOS
 A presente cópia representa a reprodução fiel do documento original que se encontra arquivado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR

Deborah Dall'Asta Krüger
 Deborah Dall'Asta Krüger
 Relatora

- () Marina Esteves Santos - Tabela
- () Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizada
- () Andressa C. Godoy da Silva - Esc. Autorizada

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0000204

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 07.395.174/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:20:24 do dia 14/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2016.

Código de controle da certidão: **F0A2.0095.E17A.9921**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014330608-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.395.174/0001-40**

Nome: **ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

206

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

8010 2016

A presente Certidão é VALIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte: ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CO CPF/CNPJ: 07.395.174/0001-40
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS 2079 SAO CRISTOVAO LOTEAM
Comp: 85813190 Cidade: CASCAVEL Loteamento: PR
CEP: UF:
Finalidade: Licitação

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 24 de Fevereiro de 2016

Código de Autenticidade: 950561594950561



207

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07395174/0001-40
Razão Social: ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG E CONSTRUCOES LTDA
ME
Nome Fantasia: ECEC CONSTRUTORA
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS 2079 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL /
PR / 85813-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

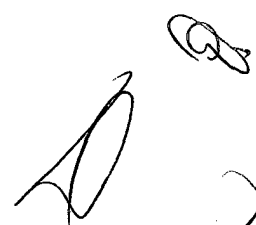
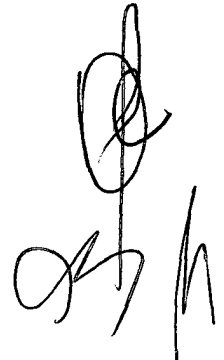
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

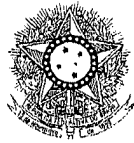
Validade: 16/03/2016 a 14/04/2016

Certificação Número: 2016031610200488184254

Informação obtida em 17/03/2016, às 14:31:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

0110208

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
- ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.395.174/0001-40
Certidão nº: 186951107/2015
Expedição: 17/11/2015, às 11:33:47
Validade: 14/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.395.174/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

209

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 20516/2016

Validade: 31/03/2016

Razão Social: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 07395174000140

Num. Registro: 43143

Registrada desde : 12/07/2005

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 2079 SAO CRISTOVAO

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85813190

Objetivo Social:

Construção de rodovias e ferrovias; obras de terraplenagem; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de edifícios; construção de instalações esportivas e recreativas; locação de mão de obras temporária; obras portuárias, marítimas e fluviais; drenagem de solo, demarcação dos locais para construção e preparação de locais para mineração; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de obras de arte especiais; atividades paisagísticas; transporte rodoviário de produtos perigosos; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; construção de estrutura de encostas e muros de arrimo; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; serviços de engenharia e serviços de cartografia, topografia e geodésia.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa restritas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RODRIGO FAUSTO BERTOL

Carteira: PR-67389/D

Data de Expedição: 21/06/2002

Desde: 31/05/2013 Carga Horária: 220: H/M Até: 14/01/2015

Desde: 15/01/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - ALEX DO COUTO BASEGGIO

Carteira: PR-88065/D

Data de Expedição: 23/11/2006

Desde: 13/06/2007 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 29/04/2010

Desde: 07/12/2010 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

NUM 210

Quadro(s) Técnico(s):

1 - JEVERSON DA COSTA PINTO

Carteira: PR-150719/D

Data de Expedição: 07/01/2016

Desde: 15/02/2016

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 70472/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/02/2016 09:46:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





000211

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **20508/2016**

Validade: 31/03/2016

Nome: RODRIGO FAUSTO BERTOL
Carteira - CREA-PR Nº :PR-67389/D
Registro Nacional : 1702889394
Registrado(a) desde : 21/06/2002

Filiação : RENATO JOSÉ BERTOL
ELISONETE NAVARRO BERTOL

Data de Nascimento : 20/04/1978
Carteira de Identidade : 67466950
Naturalidade : TOLEDO/PR

CPF : 02259908900

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 20/06/2002

Diplomação : 20/06/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43143 - ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Desde: 15/01/2015 Carga Horária: 4 Horas

59747 - ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

Desde: 01/10/2015 Carga Horária: 4 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 70456/2016.

Emitida via Internet em 24/02/2016 09:41:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **20507/2016**

Validade: 31/03/2016

Nome: ALEX DO COUTO BASEGGIO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-88065/D
Registro Nacional : 1700993828
Registrado(a) desde : 23/11/2006
Filiação : ANTONIO BASEGGIO
ALICE DO COUTO BASEGGIO
Data de Nascimento : 28/02/1978
Carteira de Identidade : 73006309
Naturalidade : IVAIPORA/PR

CPF : 02491024985

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE ASSIS GURGACZ
Data da Colação de Grau : 24/08/2006
Situação : Regular

Diplomação : 20/11/2006

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43143 - ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Desde: 07/12/2010 Carga Horária: 4 Horas

59747 - ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME
Desde: 29/12/2015 Carga Horária: 4 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 70455/2016.

000214

Emitida via Internet em 24/02/2016 09:40:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **31083/2016**

Validade: 13/09/2016

Nome: JEVERSON DA COSTA PINTO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-150719/D
Registro Nacional : 1715006690
Registrado(a) desde : 07/01/2016
Data Vcto Registro : 07/01/2017
Filiação : PAULO DA SILVA PINTO
ELIZABETE DA COSTA PINTO
Data de Nascimento : 10/03/1987
Carteira de Identidade : 9.293.913-8
Naturalidade : SAO MIGUEL DO IGUACU/PR

CPF : 06110064998

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
Data da Colação de Grau : 18/12/2015
Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
59747 - ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME
Desde: 15/02/2016 Carga Horária: 10 Horas

43143 - ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Desde: 15/02/2016 Carga Horária: 10 Horas

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: Licitações

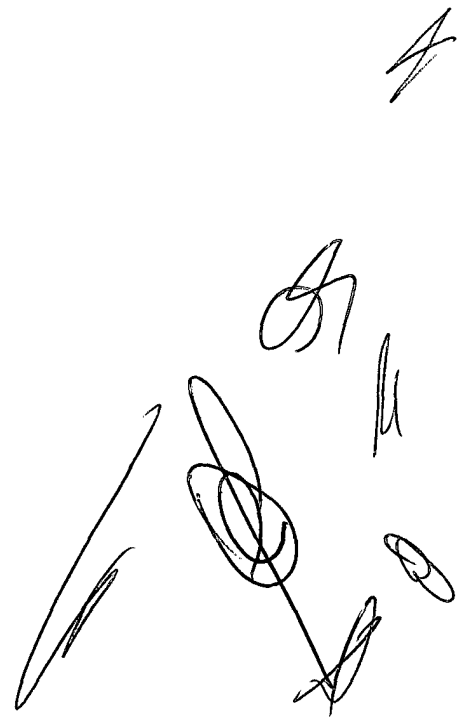
000216

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 99001/2016.

Emitida via Internet em 17/03/2016 16:02:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA
CNPJ 07.395.174/0001-40
Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão – CEP 85.813-190 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2596
contato@ececconstrutora.com.br | www.ececconstrutora.com.br


000217

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

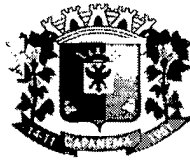
Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2016

O signatário da presente, o senhor **Rodrigo Fausto Bertol**, representante legalmente constituído da proponente **ECEC – Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda.**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Cascavel, 17 de Março de 2016.


Rodrigo Fausto Bertol
Responsável Legal
RG: 6.746.695-0





000218

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Capanema, 15 de março de 2016.

ATESTADO DE VISITA

Atesto que a empresa ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Cnpj nº 07.395.174/0001-40, que o engenheiro civil JEVERSON DA COSTA PINTO com CREA PR 150.719/D, responsável técnico da referida empresa, visitou o local da obra 29.449,03 m² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS, IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA A SEREM EXECUTADAS NAS RUAS OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV BRASIL; PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS E TUPINANBÁS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOASAMBAS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR no endereço específicas conforme consta no edital da referida concorrência pública 01/2016.

Atenciosamente,


Eng.º Rubens Luis Rolando Souza
CREA RS 88296/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:46-3552-1321 - Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



000219

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

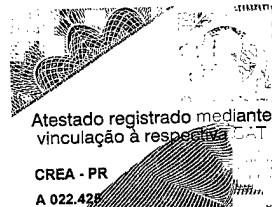
Declaramos que a empresa **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** (BASEGGIO & BERTOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME), pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão, CEP 85.813-190, Cascavel – Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.395.174/0001-40 com seu responsável técnico o Engenheiro Civil **RODRIGO FAUSTO BERTOL**, CREA-PR 67.389/D, e o co-responsável técnico o Engenheiro Civil **ALEX DO COUTO BASEGGIO**, CREA-PR 88.065/D, executou para o **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, referente à **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2014, CONTRATO nº 111/2014, ART Principal nº 20142642071 e ART co-responsável nº 2014264396**, com data de início em 20/06/2014 e término em 02/09/2014 os serviços de **26.522,90 m² de RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ**, nas **VIAS PÚBLICAS COM PEDRA IRREGULAR no CONJUNTO SÃO FRANCISCO**, conforme a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANTIDADE
Placa de obra (4,00 x 2,00m).	Ud	1,00
Limpeza e lavagem de pista.	M²	26.522,90
Pintura de ligação com emulsão.	M²	53.045,80
Concreto betuminoso usinado à quente – CBUQ, esp. = 3cm.	T	1.989,23
Reperfilamento em CBUQ.	T	815,81
Reperfilamento em PMQ	M³	255,19
Pintura de faixa – branca	M²	212,00
Pintura de faixa – amarela	M²	253,20

Em cinco de setembro de dois mil e catorze, eu abaixo assinado declaro o recebimento definitivo da obra acima referida, executada em observância com o indicado nas especificações técnicas do projeto e na documentação referente ao contrato em epígrafe.

Cascavel, 05 de setembro de 2014.

LUIZ OSCAR SERRA JÚNIOR
TÉCNICO DO MUNICÍPIO
ENGº CIVIL – CREA-PR 22.978-D



SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Avenida Tancredo Neves, 2259, Pioneiros Catarinenses, Fone (45) 3902-1333



TABELIONATO DE NOTAS FHC70844



SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 669 Fone: (45) 3907-7444

AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data e hora que dou fé.

24 FEV 2016

Marina Esteves Santos - Tabeliã
 erson Esteves Santos - Escr. Autorizado
 ressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada



000220

ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA
CNPJ 07.395.174/0001-40
Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão – CEP 85.813-190 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2596
contato@ececconstrutora.com.br | www.ececconstrutora.com.br


DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2016

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA Nº	Data do Registro	Assinatura do Responsável Técnico
1	Rodrigo Fausto Bertol	Engenheiro Civil	PR - 67389/D	21/06/2002	
2	Alex do Couto Baseggio	Engenheiro Civil	PR - 88065/D	23/11/2006	
3	Jeverson da Costa Pinto	Engenheiro Civil	PR - 150719/D	07/01/2016	

Cascavel, 17 de Março de 2016.


Rodrigo Fausto Bertol
Responsável Legal
RG: 6.746.695-0



000221

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
RODRIGO FAUSTO BERTOL
Carteira Profissional: PR-67389/D
Acervo Técnico Nº.: **4904/2014**
Selos de autenticidade: **A 022.425**

RNP Nº: 1702889394
Protocolo Nº.: **2014/00331718**



222

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RODRIGO FAUSTO BERTOL

Carteira Profissional: PR-67389/D

Acervo Técnico Nº.: 4904/2014

Selos de autenticidade: A 022.425

RNP Nº.: 1702889394

Protocolo Nº.: 2014/00331718

ART Nº.....: 20142642071 0..... Registrada: 20/06/2014.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:
 Empresa Executora...: BASEGGIO & BERTOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
 Contratante(s).....: MUNICIPIO DE CASCAVEL - CNPJ/CPF: 76.208.867/0001-07.
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço.: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....: 26.522,90 M2] Área Existente:
 Área Ampliada.....: Área de Reforma:
 Local da Obra.....: R AFRICA, 150 PERIOLO.....
 Município/Estado....: CASCAVEL/PR.....
 Data de Início.....: 20/06/2014..... Data de Conclusão: 02/09/2014.....
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO
 CONJ. SÃO FRANCISCO - CASCAVEL/PR: PLACA DE
 OBRA=1UD; LIMPEZA E LAVAGEM DE PISTA=26.522,90M2;
 PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO=53.045,80M2; CONCRETO
 BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)=1.989,23TON;
 REPERFILAMENTO EM CBUQ=815,81TON; REPERFILAMENTO EM
 PMQ=255,19M3; PINTURA DE FAIXAS BRANCAS=212M2;
 PINTURA DE FAIXAS AMARELAS=253,20M2.. RECAPEAMENTO
 NAS SEGUINTE RUA: . RUA COPACABANA (ENTRE RUAS
 EUROPA E RUA ÁSIA); . RUA IPANEMA (ENTRE RUA EUROPA
 E RUA ÁSIA); . RUA GUARATUBA (ENTRE RUA ÁFRICA E RUA
 ÁSIA); . RUA PONTAL DO SUL (ENTRE RUA AFRICA E RUA
 ASIA); . RUA MARACANA (ENTRE RUA EUROPA E RUA ASIA);
 . RUA CAIOBA (ENTRE RUA AFRICA E RUA ASIA); . RUA
 MATINHOS (ENTRE RUA AFRICA E RUA ASIA); . RUA EU
 SALVADOR (ENTRE RUA AFRICA E RUA ASIA); . RUA
 MANAGUA (ENTRE RUA AFRICA E RUA ASIA); . RUA HAVANA
 (ENTRE RUA EUROPA E RUA ASIA); . TRAVESSA COPACABANA
 (ENTRE RUA COPACABANA E RUA PANAMA); . RUA AFRICA
 (ENTRE RUA IPANEMA E RUA PANAMA); . RUA DAS AMERICAS
 (ENTRE RUA HAVANA E RUA PANAMA).....
 Observação.....:



1101223

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**RODRIGO FAUSTO BERTOL**

Carteira Profissional: PR-67389/D

Acervo Técnico N.º: **4904/2014**Selos de autenticidade: **A 022.425**

RNP N.º: 1702889394

Protocolo N.º: **2014/00331718**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00331718.

Emitida via Internet em 19/03/2016 10:26:12 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N.º 317/86 e a Instrução de Serviço N.º 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ECEC-EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (ECEC CONSTRUTORA), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Siqueira Campos, nº 2079, Bairro São Cristóvão, Município de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ 07.395.174/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal **RODRIGO FAUSTO BERTOL**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Engenharia, 125, Bairro Jd. Universitário, Município de Cascavel/PR, CPF 022.599.089-00, RG 6746695-0, SSP/PR, adiante denominado **CONTRATANTE**.

JEVERSON DA COSTA PINTO, pessoa física, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro CREA-PR nº 150719/D, residente e domiciliado na Rua Manaus 2134, Bairro Cancelli, no Município de Cascavel/PR, CPF 061.100.649-98, RG 9293913-8 SSP/PR, adiante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de Engenheiro Civil pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A vigência é de 4(quatro) anos, a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA BAIXA DA RESPONSABILIDADE

A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO / OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 459 - Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia, reprodutível e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL PR 13 MAR. 2016

- () Marina Esteves Santos - Tabelião
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

111/225
[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUARTA: DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho estabelecida entre as parte é de 2 (duas) horas diárias, ou 10 (dez) horas semanais. O período laboral será das 13:30 hs às 15:30 hs, de segunda-feira a sexta-feira.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a R\$ 1.760,00 (Um Mil Setecentos e Sessenta Reais) por mês.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal, com vencimento no dia 30 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Cascavel, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Cascavel, 12 de janeiro de 2016.

[Handwritten signature]
ESTEVES SANTOS

ECEC CONSTRUTORA

[Handwritten signature]
ESTEVES SANTOS
Jeverson da Costa Pinto
RG 9293913-8



Selo Digital 38826.grnuCN.hh3Su, Controle: DjYzb.CQhD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **RODRIGO FAUSTO BERTOL (121935)** e **JEVERSON DA COSTA PINTO (91783)**, nº054* 13102491, Dou. é. Cascavel/PR, 01 de fevereiro de 2016.
Em Teste da Verdade

[Handwritten signature]
ANDRESSA CRISTINA GODOY DA SILVA - Escrevente Autorizada

[Handwritten signature]

Nome: JOSEMAR BUREI
RG: 6.333.527-4

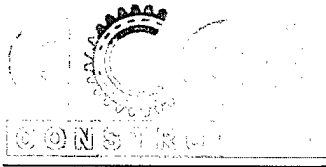


SELO AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, a qual dou fé.

CASCAVEL, 19 MAR. 2016
TABELIONATO DE NOTAS
FHF5545
Marina Esteves Santos - Tabeliã
Jeverson Esteves Santos - Escri. Autorizado
Andressa C. Godoy da Silva - Escri. Autorizada

[Handwritten signature]
Nome: Anaíza Carsoni de Maciel
RG: 7.777.763-4

[Multiple handwritten signatures and initials]



MODELO Nº 15

**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO
SER DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S)**

O abaixo assinado Rodrigo Fausto Bertol, RG 6.746.695-0, CREA/PR 67.389/D, representante legal e responsável técnico da proponente ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, declara para os devidos fins, que os veículos e equipamentos abaixo listados estarão disponíveis durante toda a execução da obra objeto da Concorrência 001/2016:

02 Veículos de apoio;

01 caminhão pipa;

01 compressor de ar;

01 caminhão espargidor;

01 vibroacabadora;

01 rolo pneumático;


01 rolo liso;

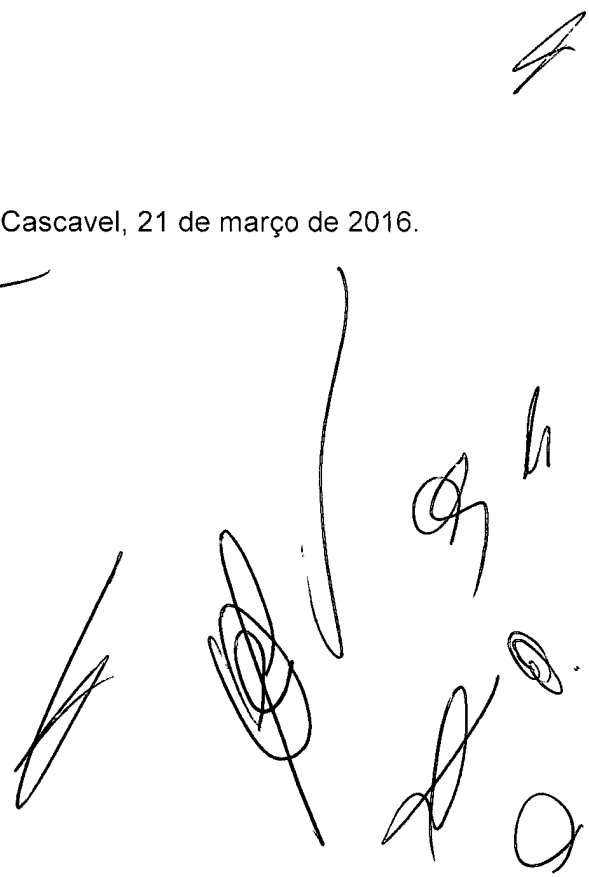
01 minicarregadeira;

01 usina de asfalto;

05 caminhão basculante.

Cascavel, 21 de março de 2016.


Rodrigo Fausto Bertol
Responsável Técnico
RG 6.746.695-0
CREA 67.389/D
Sócio Administrador



11/3/2016

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 001/2016

PROPONENTE: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

MUNICÍPIO/LOCAL: CAPANEMA-PR

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES

ÁREA CONSTRUÍDA: 29.449,03 M2

LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO

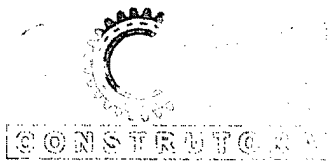
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)					
			30	60	90	120	150	180
1	VEÍCULO DE APOIO - PRÓPRIO - BOM ESTADO	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	2	2	2	2		
2	CAMINHÃO PIPA - PRÓPRIO - BOM ESTADO	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	1	1	1	1		
3	COMPRESSOR DE AR - PRÓPRIO - BOM ESTADO	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	1	1	1	1		
4	CAMINHÃO ESPARGIDOR - PRÓPRIO - BOM ESTADO	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	1	1	1	1		
5	VIBROACABADORA - PRÓPRIO - BOM ESTADO	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	1	1	1	1		
6	ROLO PNEUMATICO - PRÓPRIO - BOM ESTADO	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	1	1	1	1		
7	ROLO LISO - PRÓPRIO - BOM ESTADO	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	1	1	1	1		
8	MINICARREGADEIRA - PRÓPRIO - BOM ESTADO	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	1	1	1	1		
9	USINA DE ASFALTO - ALUGADO - BOM ESTADO	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	1	1	1	1		
10	CAMINHÃO BASCULANTE - ALUGADO - BOM ESTADO	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	5	5	5	5		

CASCAVEL, 21 DE MARÇO DE 2016


RODRIGO FAUSTO BERTOL
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 RG 6.746.695-0
 CREA/PR 67.389/D





ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA

CNPJ 07.395.174/0001-40

Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão-CEP 85.813-190 – Cascavel/PR

Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596

contato@ececconstrutora.com.br | www.ececconstrutora.com.br

000228

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = (1.243.512,18 + 94.009,59) / (578.869,79 + 635.065,95)$	1,10
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$LC = 1.243.512,18 / 578.869,79$	2,15
Endividamento (E) $E = (PC+ELP) / (AC+RLP+AP)$	$E = (578.869,79 + 635.065,95) / (1.243.512,18 + 94.009,59 + 1.306.800,65)$	0,46

AC - ativo circulante

AP - ativo permanente


PC - passivo circulante

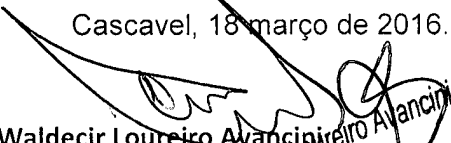
RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Notas:

1. O valor de R\$ 146.717,62 – ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL, foi lançado equivocadamente na conta EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS.
2. A Resolução CFC 1.159/2009, que aprova o Comunicado Técnico CT 01, estipula que os adiantamentos para futuros aumentos de capital realizados, devem ser registrados no Patrimônio Líquido, após a conta de Capital Social, até a efetiva alteração do Capital Social, sendo este irreversível, ou seja, não poderá ser utilizado para outra finalidade ou devolvido aos sócios.
3. Desta forma, o valor de R\$ 146.717,62 foi devidamente excluído da operação aritmética que resultou nos índices de Liquidez Geral e Endividamento acima informados, com o intuito de demonstrar nossa efetiva capacidade financeira.


Rodrigo Fausto Bertol
Representante Legal
RG 6.746.695-0

Cascavel, 18 março de 2016.

Waldecir Loureiro Avancini
Contador
CRC/PR 44398/O-0
CPF 525.101.829-00
CRC/PR 44398/O-0

LIVRO DIÁRIO

Firma: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP
Insc. Est: 9065438507 CNPJ: 07.395.174/0001-40
Folha: 1 Livro: 00010

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 10

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00366 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00366 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP
RUA SIQUEIRA CAMPOS Nr. 2079

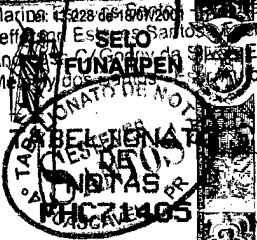
Bairro: SAO CRISTOVAO
CEP: 85.813-190 CASCAVEL / PR
CNPJ: 07.395.174/0001-40
Insc. Est: 9065438507 Insc. Mun: 6496900
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 20/05/2005 NIRE: 41205478348
Data Sefaz:
CASCAVEL / PR, 01 de Janeiro de 2014

SESTEVES CARTORIO 4 OFICIO DE NOTAS
Rua São Paulo 859 Fone: (45) 3037-444
SANTOS AUTENTICACAO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR

26 FEV. 2016

- () Maria de... Autorizada
- () Jefferson... Autorizada
- () Anderson... Autorizada
- () Marcelo... Autorizada



ALEX DO COUTO BRASEGGIO - SOCIO - ADMINISTRADOR

CPF: 024.910.249-85
RG: 73006309

WALDECIR LOUREIRO AVANCINI - CONTADOR

PR: 44398/O-0
CPF: 525.101.829-00
RG: 3.347.093-2 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
Termo de Autenticação 15/046147-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CASCAVEL
05 MAIO 2015
JANETE WESCHENFELDER
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

000230

0276 0001 ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - EPP
65.813-190 CASCAVEL / PR
07.395.174/0001-40 I.E.: 9065438507 N.I.R.E.: 41205478348 Data Reg.: 20/05/2005
Licenciado Para: WALDECIR LOUREIRO AVANCINI.

Folha: 00346
Emissão: 31/12/2014
Hora: 12:03:29
Registro: 99201017

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2014

	ATIVO	
	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	1.243.512,18	1.108.194,39
DISPONIVEL	1.125.685,85	640.151,49
BENS NUMERARIOS	494.855,74	525.278,99
CAIXA	494.855,74	525.278,99
DEPOSITO BANCARIO A VISTA	11,01	27.550,51
BANCOS CONTA MOVIMENTO	11,01	27.550,51
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	630.819,10	87.321,99
APLICACOES FINANCERIAS	630.819,10	87.321,99
CREDITOS	67.372,40	467.322,18
DUPLICATAS A RECEBER	31.802,39	411.467,81
DUPLICATAS A RECEBER	31.802,39	411.467,81
TITULOS A RECEBER		30.000,00
EMPRESIMOS A RECEBER		30.000,00
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		15.000,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR		15.000,00
CREDITOS DE COLABORADORES	13.203,87	10.554,37
ANTECIPACAO DE FERIAS	12.683,87	10.554,37
EMPRESIMOS A FUNCIONARIOS	520,00	
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	22.066,14	
INSS A RECUPERAR	22.066,14	
APLICACOES FINANCEIRAS	300,00	300,00
CONTA CAPITAL - SICOOB	300,00	300,00
DESP.A APROPRIAR EXERC.SEGUI	50.453,93	720,72
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	50.453,93	720,72
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	18.502,78	720,72
JUROS A APROPRIAR S/ EMPRESTIMO E FINAME	31.951,15	
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.400.810,24	507.426,26
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	94.009,59	
TITULOS E VALORES	3.000,00	
TITULOS DE CAPITALIZACAO	3.000,00	
DESPESAS ANTECIPADAS	91.009,59	
JUROS A APROPRIAR S/ EMPRESTIMO E FINAME LP	91.009,59	
IMOBILIZADO	1.306.800,65	507.426,26
IMOBILIZADO - MT	1.536.632,96	565.514,20
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	812.292,00	265.709,00
VEICULOS	352.737,56	290.300,80
COMPUTADORES E PERIFERICOS	10.103,40	9.504,40
CAMINHOES	361.500,00	
DEPREC ACUMULADA MT	(229.832,31)	(58.087,94)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(59.832,78)	(10.638,89)
(-) VEICULOS	(168.349,20)	(46.796,40)
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	(1.650,33)	(652,65)
TOTAL DO ATIVO	2.644.322,42DB	1.615.620,65DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando todo o Ativo com o Passivo a importância supra de R\$*****2.644.322,42, bem como suas demonstrações.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS AUTENTICACAO
Rua São Paulo, 831 - Fone: (45) 3077-7444
A presente cópia reprodutiva é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL
PR
6 FEV. 2015
() Marina Esteves Santos - Tabelião
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
() Meiriely dos Santos - Escr. Autorizada

0276 0001 ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP
 85.813-190 CASCAVEL / PR
 07.395.174/0001-40 I.E.: 9065438507 N.I.R.E.: 41205478348 Data Reg.: 20/05/2005
 Licenciado Para: WALDECIR LOUREIRO AVANCINI.

Folha: 00347
 Emissão: 31/12/2014
 Hora: 12:03:29
 Registro: 99201017

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

PASSIVO	[Anual]	
	31/12/2014	31/12/2013
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	578.869,79	344.240,63
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	578.869,79	344.240,63
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	277.360,22	94.527,73
EMPRESTIMOS BANCARIOS	17.856,48	
FINANCIAMENTOS A PAGAR	259.503,74	94.527,73
FORNECEDORES	196.859,29	34.252,12
FORNECEDORES NACIONAIS	196.859,29	34.252,12
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	32.519,42	40.165,76
COFINS A RECOLHER	13.166,74	10.752,20
PIS A RECOLHER	2.852,78	2.329,65
IRRF-IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLHER	193,51	57,32
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	7.753,85	14.998,29
ISS A RECOLHER	645,00	698,72
CSLL - CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	7.458,35	11.329,58
CSLL/PIS/COFINS-RET SERV A RECOLHER	118,61	
ISS RETIDO A RECOLHER	299,34	
INSS RETIDO A RECOLHER	31,24	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	18.930,81	24.444,07
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	4.657,93	3.668,58
INSS A RECOLHER	5.095,29	14.888,93
FGTS A RECOLHER	4.097,68	5.283,14
PRO-LABORE A PAGAR		603,42
INSS A RECOLHER S/ RECEITA BRUTA	5.079,91	
OUTRAS OBRIGACOES	53.200,05	150.850,95
CHEQUES A COMPENSAR		1.000,00
CARTAO EMPRESARIAL A PAGAR	7.401,34	3.850,96
EMPRESTIMOS A PAGAR	32.616,40	145.999,99
SEGUROS A PAGAR	13.182,31	
PASSIVO NAO CIRCULANTE	781.783,57	76.715,29
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	781.783,57	76.715,29
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	635.065,95	76.715,29
EMPRESTIMOS BANCARIOS LP	61.009,64	
FINANCIAMENTOS A PAGAR - LP	574.056,31	76.715,29
FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	146.717,62	
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL S	146.717,62	
PATRIMONIO LIQUIDO	1.283.669,06	1.194.664,73
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00	600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00	600.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00	600.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	283.669,06	594.664,73
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	283.669,06	594.664,73
LUCROS ACUMULADOS	283.669,06	594.664,73

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 639 - Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé

CASCAVEL
 PR

26 FEV. 2016

- () Marina Esteves Santos - Tabelã
 () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
 () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
 () Meirielly dos Santos - Escr. Autorizada

1111232

0276 0001 ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - EPP
85.813-190 CASCAVEL / PR
07.395.174/0001-40 I.E.: 9065438507 N.I.R.E.: 41205478348 Data Reg.: 20/05/2005
Licenciado Para: WALDECIR LOUREIRO AVANCINI.

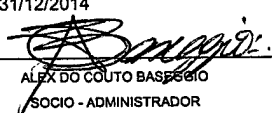
Folha: 00348
Emissão: 31/12/2014
Hora: 12:03:29
Registro: 99201017

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2014

	PASSIVO	
	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
TOTAL DO PASSIVO	2.644.322,42CR	1.615.620,65CR

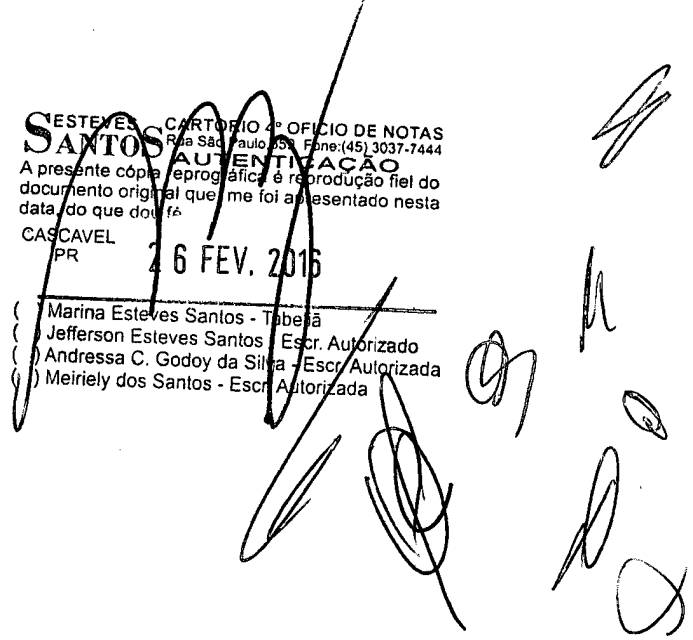
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****2.644.322,42, bem como suas demonstrações.

CASCAVEL / PR, 31/12/2014

ALEX DO COUTO BASEGGIO
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 024.910.249-85
RG: 73006309


WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
CONTADOR
PR: 44398/O-0
CPF: 525.101.829-00
RG: 3.347.093-2/SSP/PR

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS Rua São Paulo, 533 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia, eletrônica, é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 26 FEV. 2015
() Marina Esteves Santos - Tabelã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
() Meiriele dos Santos - Escr. Autorizada



11/12/2014

0276 0001 ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
85.813-190 CASCAVEL / PR
07.395.174/0001-40 I.E.: 9065438507 N.I.R.E.: 41205478348 Data Reg.: 20/05/2005
Licenciado Para: WALDECIR LOUREIRO AVANCINI.

Folha: 00349
Emissão: 31/12/2014
Hora: 12:03:29
Registro: 99201017

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RECEITA LIQUIDA VENDAS E SERVIÇOS		
RECEITA BRUTA VENDAS E SERVIÇOS	2.642.242,22	3.377.068,70
VENDAS DE SERVIÇOS	2.642.242,22	3.377.068,70
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	2.642.242,22	3.377.068,70
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(205.828,11)	(171.333,38)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(205.828,11)	(171.333,38)
ISS	(48.714,09)	(47.671,20)
PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA	(18.568,51)	(22.179,11)
COFINS SOBRE REC. BRUTA	(85.700,65)	(101.483,07)
INSS S/RECEITA BRUTA	(52.844,86)	
Receita Líquida	2.436.414,11CR	3.205.735,32CR
CUSTO DE PRODUÇÃO	(539.335,02)	(152.403,68)
OUTROS MATERIAIS DIRETOS	(243.113,61)	(64.184,11)
MATERIAIS	(243.113,61)	(64.184,11)
OUTROS CUSTOS DIRETOS	(283.132,50)	(18.751,60)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(283.132,50)	(10.267,00)
OUTROS CUSTOS		(8.484,60)
CUSTOS INDIRETOS DE OCUPAÇÃO	(13.088,91)	(47.102,29)
ALUGUEIS E CONDOMÍNIO	(9.671,68)	(46.542,59)
MANUTENÇÃO E REPAROS	(3.417,23)	(559,70)
CUSTOS INDIR.DE UTILID.E SERVIÇOS		(10.813,84)
ENERGIA ELÉTRICA (LUZ E FORÇA)		(129,94)
MATERIAIS DE USO E CONSUMO		(10.683,90)
DESP.GERAIS INDIRETAS DA PRODUÇÃO		(11.551,84)
BENS PERMANENTES		(11.551,84)
Lucro Bruto	1.897.079,09CR	3.053.331,64CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(376.887,19)	(745.205,22)
DESPESAS COM PESSOAL	(15.928,00)	(8.136,00)
PRO-LABORE	(15.928,00)	(8.136,00)
DESPESAS GERAIS	(360.959,19)	(737.069,22)
FRETES	(56.638,62)	
CONCERTOS E PECAS	(18.370,08)	(38.189,38)
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	(285.950,49)	(698.879,84)
ADMINISTRATIVAS	(1.378.768,82)	(1.456.757,29)
DESPESAS COM PESSOAL	(634.284,38)	(939.273,31)
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	(54.306,97)	(38.304,50)
RESCISÕES CONTRATUAIS	(2.178,64)	(8.629,57)

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES - CARTÓRIO Nº OFÍCIO DE NOTAS
Rua Sag. Paul. 631 - Fone: (45) 3037-7444
SANTOS - AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reproduzida é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR 26 FEV. 2016

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escri. Autorizada
- () Andressa C. Godoy da Silva - Escri. Autorizada
- () Meiriele dos Santos - Escri. Autorizada

[Handwritten signatures and initials]

0276 0001 ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - EPP
 85.813-190 CASCAVEL / PR
 07.395.174/0001-40 I.E.: 9065438507 N.I.R.E.: 41205478348 Data Reg.: 20/05/2005
 Licenciado Para: WALDECIR LOUREIRO AVANCINI.

Folha: 00350
 Emissão: 31/12/2014
 Hora: 12:03:29
 Registro: 99201017

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2014	31/12/2013
SALÁRIOS E ORDENADOS	(355.620,33)	(527.355,24)
FERIAS	(49.338,80)	(45.594,47)
13º SALÁRIOS	(32.736,90)	(43.036,23)
INSS	(47.884,15)	(170.110,81)
FGTS	(48.805,15)	(55.083,76)
INDENIZACOES		(1.778,63)
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	(3.174,64)	(4.926,05)
VALE TRANSPORTE		(168,00)
ESTAGIARIOS	(6.195,48)	
ATESTADO SAUDE OCUPACIONAL - PPRA - PCMSO - PCI	(3.500,00)	(2.600,00)
UNIFORMES		(20.476,25)
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	(2.779,48)	(11.789,80)
TREINAMENTO, CURSOS E INSTRUÇÕES	(315,00)	(4.980,00)
EXAMES OCUPACIONAIS	(3.416,00)	(4.440,00)
PLANO DE SAUDE	(6.303,21)	
ACAO TRABALHISTA	(6.400,00)	
CONFRATERNIZACAO.	(288,06)	
CONTRIBUICAO INSTITUCIONAL	(623,67)	
CESTA DE NATAL	(417,90)	
OCUPACAO	(32.320,65)	(17.342,80)
ALUGUEL E CONDOMINIO	(32.320,65)	(17.342,80)
UTILIDADES E SERVICOS	(20.236,30)	(27.016,04)
ENERGIA ELETRICA	(4.364,95)	(5.551,05)
AGUA	(1.953,21)	(5.694,45)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(13.472,45)	(10.697,78)
CORREIOS E MALOTES	(445,69)	(482,76)
TRANSPORTES DE PESSOAL		(4.500,00)
ASSINATURA DE JORNAL/REVISTA		(90,00)
HONORARIOS	(29.848,81)	(5.460,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(15.119,60)	(5.460,00)
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(8.480,20)	
CONSELHO PROFISSIONAL	(6.249,01)	
DESPESAS GERAIS	(651.990,94)	(461.417,78)
MAQUINAS E EQUIP AUX. E DE CONSUMO		(4.157,50)
CUSTAS DE PROTESTO		(4.969,42)
DESP.C/VEICULOS	(90.788,55)	(77.287,24)
DESP.C/COMBUSTIVEL	(140.757,97)	(98.379,17)
DESP. DIVERSAS	(7.037,19)	(46.906,03)
SERVICOS CONTABEIS	(750,00)	(460,00)
VIAGENS, ESTADIAS E REPRESENTACOES	(9.302,11)	(9.740,51)
MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO	(3.777,10)	(5.800,16)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(136.431,26)	(24.029,66)
COPA, COZINHA E REFEITORIO	(2.292,04)	(749,53)
CONDUÇOES, LANCHES E REFEICOES	(9.858,66)	(60.645,10)

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR 26 FEV. 2015

Marina Esteves Santos - Tabelião
 Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
 Andreassa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
 Meirielei dos Santos - Escr. Autorizada

0276 0001 ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
 85.813-190 CASCAVEL / PR
 07.395.174/0001-40 I.E.: 9065438507 N.I.R.E.: 41205478348 Data Reg.: 20/05/2005
 Licenciado Para: WALDECIR LOUREIRO AVANCINI.

Folha: 00351
 Emissão: 31/12/2014
 Hora: 12:03:30
 Registro: 99201017

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
JORNAIS, REVISTAS, PUBLICACOES E TV	(49,00)	(120,00)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(65,00)	
SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS		(490,50)
PREMIOS DE SEGUROS CONTRATADOS	(12.181,04)	(778,25)
PEDAGIO	(2.878,84)	(357,00)
SERVICOS PROFISSIONAIS POR PESSOA JURÍDICA	(26.935,93)	(31.380,82)
FRETES E CARRETOS	(2.054,29)	(1.926,23)
DESPESAS CARTORARIAS	(5.226,88)	(1.123,54)
DEPRECIACOES	(175.744,44)	(58.087,94)
DESPESAS COM INTERNET	(757,23)	(58,00)
ASSOCIACOES E ENTIDADES DE CLASSE		(1.308,43)
CONSERVACAO, HIGIENE E LIMPEZA	(50,91)	(1.881,69)
DESP. C/ MONITORAMENTO	(2.045,47)	(1.071,00)
MATERIAIS E OBJETOS DE DECORAÇÃO		(1.407,52)
HOSPEDAGENS E ESTADIAS	(3.135,00)	(8.870,87)
MANUTENCOES E REFORMAS	(13.022,68)	(800,00)
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		(1.668,00)
BENS PERMANENTES	(4.827,16)	(16.043,67)
DESPESA COM LICITACAO	(1.894,19)	(920,00)
LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS	(148,00)	
IMPOSTOS E TAXAS	(10.107,74)	(6.247,36)
IMPOSTOS S/PROP. PREDIAL-TER. URB. - IPTU		(452,82)
IMPOSTOS S/PROPR.DE VEICULOS AUTOM - IPVA	(3.236,24)	(2.543,86)
TAXAS MUNICIPAIS		(417,29)
TAXA VISTORIA BOMBEIROS	(158,09)	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	(1.397,95)	(340,70)
PIS/COFINS/CSLL RETIDOS	(560,28)	
MULTAS INF. RODOV.-N.DED	(1.864,23)	
LICENC. ANUAL DE VEICULOS/SEGURO OBRIG.	(2.373,01)	(2.013,61)
ALVARA	(517,94)	(479,08)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	48.486,43	(169.202,55)
DESPESAS FINANCEIRAS	(25.490,81)	(189.790,58)
JUROS/MULTAS PAGOS OU INCORRIDOS	(7.939,62)	(19.268,19)
DESCONTOS CONCEDIDOS		(156.545,54)
DESPESAS BANCARIAS	(4.788,55)	(3.788,05)
IOF	(2.152,31)	(52,38)
JUROS S/EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(9.073,29)	(10.019,98)
ENCARGOS EM CONTA CORRENTE	(175,17)	(50,97)
IOF S/ APLICACAO FINANCEIRA	(1.317,80)	(65,47)
IRRF S/ APLICACAO FINANCEIRA	(44,07)	
RECEITAS FINANCEIRAS	68.563,32	15.589,86
DESCONTOS OBTIDOS	9.368,13	1.524,45
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS	1.340,68	2.182,70
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA	9.190,88	

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SANTOS ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia reprográficada é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR 26 FEV 2016

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
- () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- () Meinely dos Santos - Escr. Autorizada

0276 0001 ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
85.813-190 CASCAVEL / PR
07.395.174/0001-40 I.E.: 9065438507 N.I.R.E.: 41205478348 Data Reg.: 20/05/2005
Licenciado Para: WALDECIR LOUREIRO AVANCINI.

Folha: 00352
Emissão: 31/12/2014
Hora: 12:03:30
Registro: 99201017

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2014	31/12/2013
RECUPERACAO DE DESPESAS	36.664,13	3.693,49
RECEITAS FINANCEIRAS		8.189,22
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	4.000,00	
RECEITA DE LOCAÇÃO	4.000,00	
OUTRAS REC E DESP OPERACIONAIS	3.413,42	4.998,17
MULTA CONTRATUAL (EMPREGADO) ART. 479 CLT	534,99	
VALE ALIMENTACAO (FOLHA)	2.878,43	4.998,17
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	(93.914,98)	(88.360,08)
Resultado Operacional Antes Provisoes	189.889,51CR	682.166,58CR
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV	2.000,07	
GANHOS E PERDAS CAP. NO ATIVO DIF.	2.000,07	
VENDA ATIVO IMOBILIZADO	2.000,07	
OUTRAS DESP NAO DEDUTIVEIS	(1.022,98)	(2.288,81)
OUTRAS DESP NAO DEDUTIVEIS	(1.022,98)	(2.288,81)
MULTAS DE TRANSITO		(1.221,57)
IRRF SOBRE RENDIMENTOS FINANCEIROS	(1.022,98)	(1.067,24)
Resultado Antes Provisao IR	190.866,60CR	679.877,77CR
PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES.T.	(94.892,07)	(86.071,27)
PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	(94.892,07)	(86.071,27)
PROVISAO PARA IR.	(57.861,53)	(49.464,76)
PROV.P/CONT.SOCIAL	(37.030,54)	(36.606,51)
Lucro do Exercio	95.974,53CR	593.806,50CR

CASCAVEL / PR, 31/12/2014

ALEX DO COUTO BASEGGIO
SÓCIO - ADMINISTRADOR

CPF: 024.910.249-85
RG: 73006309

WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
CONTADOR
PR: 44398/O-0
CPF: 525.101.829-00
RG: 3.347.893/2/SSP/PR

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 689 - Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR
26 FEV. 2016

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- () Meirielei dos Santos - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

0276 0001 ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
85.813-190 CASCAVEL / PR
07.395.174/0001-40 I.E.: 9065438507 N.I.R.E.: 41205478348 Data Reg.: 20/05/2005
Licenciado Para: WALDECIR LOUREIRO AVANCINI.

Folha: 00353
Emissão: 31/12/2014
Hora: 12:03:30
Registro: 99201017

Encerrado em - Dezembro/2014

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez./2014	Dez./2013
SALDO NO INICIO DO PERIODO	594.664,73	858,23
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	95.974,53	593.806,50
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAA)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	406.970,20	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	283.669,06	594.664,73

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS - CARTORIO 4º OFICIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 699 - Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL
PR 26 FEV. 2016
() Marina Esteves Santos - Tabelião
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
() Mariely dos Santos - Escr. Autorizada

ALEX DO COUTO BASEGGIO
SOCIO - ADMINISTRADOR

CPF: 024.910.249-85
RG: 73006309

WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
CONTADOR
PR: 44398/O-0
CPF: 525.101.879-00
RG: 3.347.093-2/SSP/PR

0276 0001 ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - EPP
55.813-190 CASCAVEL / PR
07.395.174/0001-40 I.E.: 9065438507 N.I.R.E.: 41205478348 Data Reg.: 20/05/2005
Licenciado Para: WALDECIR LOUREIRO AVANCINI.

Folha: 00354
Emissão: 31/12/2014
Hora: 12:03:30
Registro: 99201017


Em - Dezembro/2014

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

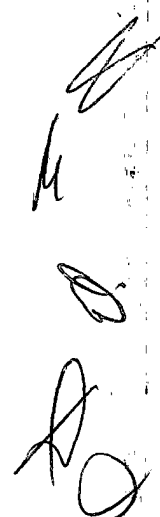
Demonstração Comparativa

	Dez./2014	Dez./2013
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	(2.610.428,82)	3.788.536,51
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	2.182,70
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	196.859,29	1.301.790,38
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	26.193,35	225.734,48
PAGAMENTO DE SALARIOS	134.033,75	0,00
PAGAMENTO DE JUROS	(19.165,22)	189.790,58
PAGAMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS	(517,94)	(737.069,22)
PAGAMENTO DE DESPESAS	(691.892,09)	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(2.964.917,68)	2.810.472,99
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	(565.514,20)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	(565.514,20)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	580.000,00
EMPRESIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	124.566,55
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	17.856,48	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	17.856,48	704.566,55
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	(2.947.061,20)	2.949.525,34
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	640.151,49	28.672,10
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	1.125.685,85	640.151,49

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO Nº OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 153 - Fone: (45) 3037-7444
SANTOS - AUTENTICAÇÃO
Lei: 11.228 de 18/07/2006 - Toda cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que lhe foi apresentado nesta data e que não é.
TABELIONATO DE SELO
ESTEVES SANTOS
TABELIONATO DE NOTAS
CASCAVEL - PR
FHC71406
26 FEV. 2016
Estevés Santos - Tabelião
Estevés Santos - Escr. Autorizado
C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
Godoy dos Santos - Escr. Autorizada


ALEX DO COUTO BASEGGIO
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 024.910.249-85
RG: 73006309


WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
CONTADOR
PR: 44398/O-0
CPF: 525.101.829-00
RG: 3.347.093-2/SSP/PR



LIVRO DIÁRIO

Firma: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - EPP
Insc. Est: 9065438507 CNPJ: 07.395.174/0001-40
Folha: 366 Livro: 00010
Período: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 10

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00366 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00366 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - EPP
RUA SIQUEIRA CAMPOS Nr. 2079

Bairro: SAO CRISTOVAO
CEP: 85.813-190 CASCAVEL / PR
CNPJ: 07.395.174/0001-40
Insc. Est: 9065438507 Insc. Mun: 6496900
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 20/05/2005 NIRE: 41205478348
Data Sefaz:
CASCAVEL / PR, 31 de Dezembro de 2014

[Handwritten signature]

ALEX DO COUROS REGGIO
SOCIO-ADMINISTRADOR

[Handwritten signature]

WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
CONTADOR
PR: 44398/O-0
CPF: 525.101.829-00
RG: 3.347.093-2 SSP/PR

ESTEVES SANTOS - CARTORIO 4º OFICIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 619 Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé

26 FEV. 2016

TABELIONATO DE NOTAS
ESTEVES SANTOS
CASCAVEL
SELO
FHC71408

Marcelo Esteves Santos - Tabelião
De Esteves Santos - Escr. Autorizado
Antonio C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
Marta Esteves Santos - Escr. Autorizada

[Handwritten signatures and marks]

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

1110210

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 07.395.174/0001-40

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 25 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009



ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 2037-7444
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data e dou fé.



01 MAR. 2016

() Mar. Esteves Santos - Tabeliã
() Mar. Esteves Santos - Escr. Autorizado
() And. G. G. G. da Silva - Escr. Autorizado
NOTAS DE FHC72396



CRISTIANE
Página 1/1

270203



ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA
CNPJ 07.395.174/0001-40
Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão – CEP 85.813-190 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2596
contato@ececconstrutora.com.br | www.ececconstrutora.com.br

1111241


DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2016

O signatário da presente, em nome da proponente **ECEC – Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda.**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 17 de Março de 2016.


Rodrigo Fausto Bertol
Responsável Legal
RG: 6746.695-0





001/242

V. Albiero & Cia Ltda.

Rua Carlos Gomes, 3626, Centro

C.E.P.: 85.801 - 090

Cascavel – Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema - PR

Edital de Concorrência nº 001/2016.

Envelope N° 1 – Habilitação Preliminar

Data: 21/03/2016.

VALBIERO & CIA LTDA.

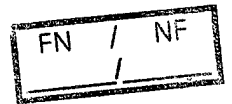


ÍNDICE

Índice	01
Declaração de empregados menores	02
Declaração de Compromisso	03
Prova de inscrição no CNPJ	04
Contrato social	05
Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal	11
Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual	12
Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal	13
Certificado de Regularidade FGTS – CRF	14
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	15
Prova de Registro no CREA – da Proponente	16
Prova de Registro no CREA – do Responsável Técnico	18
Declaração de Recebimento de Documentos	19
Atestado de Visita	20
Certidão de Acervo Técnico e Atestados	21
Declaração de Responsabilidade Técnica	29
Comprovação de Vínculo Empregatício	30
Relação de disponibilidade de veículos	34
Cronograma de utilização de veículos	35
Capacidade Financeira	36
Balanco Patrimonial com DRE	37
Certidão Negativa de Falência e Concordata	46
Certidão simplificada da junta	47
Declaração de sujeição ao edital	48



V. ALBIERO



000/244

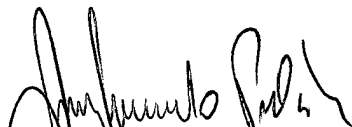
A comissão de licitação do município de Capanema/PR

Concorrência nº 001/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

O signatário da presente, o senhor Luiz Fernando B. Pielak, representante legalmente constituído da proponente V. Albiere & Cia Ltda declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cascavel, 21 de Março de 2016.


Luiz Fernando Pielak
Sócio Gerente
RG 2.092.812-3

VALBIERO & CIA LTDA.





FN / NF

001/245

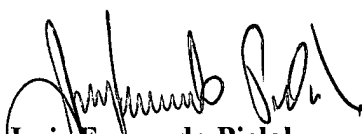
A comissão de licitação do município de Capanema/PR

Concorrência nº 001/2016

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Eu, **Luiz Fernando B. Pielak**, RG 2.092.812-3, legalmente nomeado representante da proponente **V. Albiero & Cia Ltda**, CNPJ 79.189.718/0001-28, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 001/2016, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Cascavel, 21 de Março de 2016.


Luiz Fernando Pielak
Sócio Gerente
RG 2.092.812-3



VALBIERO & CIA LTDA.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000246

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.189.718/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/1986
NOME EMPRESARIAL V ALBIERO E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.20-9-01 - Extração de madeira em florestas nativas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R CARLOS GOMES	NÚMERO 3626	COMPLEMENTO
CEP 85.801-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO albiero@albiero.com.br	TELEFONE (45) 3225-3144
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>



V. ALBIERO & CIA LTDA EPP

CNPJ N° 79.189.718/0001-28

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



VILSON ALBIERO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG-N° 544.996, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, portador do CPF-N° 118.185.069-04, domiciliado e residente à Rua Mato Grosso, 2840, Apto. 901, Centro, CEP 85.812-025, em Cascavel, Estado do Paraná, e **IVONE BUSCHIROLI ALBIERO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG-N° 515.641, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, portadora do CPF-N° 282.268.369-72, domiciliada e residente à Rua Mato Grosso, n° 2840, Apto. 901, Centro, CEP 85.812-025, em Cascavel Estado do Paraná, **SÉRGIO ALBIERO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG-N° 3.377.802-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, portador do CPF-N° 776.904.869-91, domiciliado e residente à Rua Estácio de Sá, n° 980, Região do Lago, CEP 85816-490, em Cascavel Estado do Paraná, e **LUIZ FERNANDO BRAGGIO PIELAK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG-N° 2.092.812, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, portador do CPF-N° 404.942.849-00, domiciliado e residente à Rua João Pessoa, n° 61, Apto. 1501, Centro, CEP 85.812-070, em Cascavel Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, com o nome empresarial de "V. ALBIERO & CIA LTDA EPP.", com sede e foro à Rua Carlos Gomes, n° 3626, CEP 85.801-090, em Cascavel, Estado do Paraná, com o seu contrato social primitivo devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob o n° 4120076993-0 por despacho em sessão de 29-04-1986, e última alteração arquivada sob o n° 20116685433, por despacho em sessão de 20/07/2011, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social, o que fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A partir desta data os sócios, de comum acordo, resolvem aumentar o capital social que era de R\$ 3.000.000,00, (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas sociais no valor de 1,00 (um real) cada uma, para R\$ 3.525.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais), totalmente integralizados da seguinte forma:

- a) O Sócio **VILSON ALBIERO** que possuía na sociedade 1.200.000 (Um milhão e duzentas mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) passa a ter 1.410.000 (um milhão, quatrocentas e dez mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais), mediante a entrega de do veículo PAS/AUTOMÓVEL A GASOLINA I/M. BENZ E 250 CGI COUPE 2012/2013 4P 204CV, CHASSIS N° WDDKJ4HWXDF188010, RENAVAL N° 49.895569-9 Placas AWG-4894 no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil



V. ALBIERO & CIA LTDA EPP

CNPJ Nº 79.189.718/0001-28

AGENCIA COMERCIAL DO PARANÁ

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



reais);

- b) A sócia **IVONE BUSCHIROLI ALBIERO** que possuía na sociedade 1.200.000 (Um milhão e duzentas mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) passa a ter 1.410.000 (um milhão, quatrocentas e dez mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais), mediante a entrega do veículo PAS/AUTOMOVEL ALCOOL/GASOLINA HONDA FIT EXL FLEX 2010/2010, CHASSIS Nº 93HGE8800AZ200219, RENAVAM Nº 19.252954-4, Placas ABI-5006 no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) e 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais) mediante o aproveitamento da conta Reserva de Lucros;
- c) O Sócio **LUIZ FERNANDO BRAGGIO PIELAK** que possuía na sociedade 300.000 (Trezentas mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) passa a ter 352.500 (trezentas e cinquenta e duas mil e quinhentas) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 352.500,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), mediante o aproveitamento de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) da conta Reserva de Lucros;
- d) O sócio **SERGIO ALBIERO** que possuía na sociedade 300.000 (Trezentas mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) passa a ter 352.500 (trezentas e cinquenta e duas mil e quinhentas) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 352.500,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), mediante o aproveitamento de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) da conta Reserva de Lucros;

CLAUSULA SEGUNDA: Por força desta alteração contratual, o Capital Social, que era de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (real) cada uma, passa a ser de R\$ 3.525.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais), dividido em 3.525.000 (três milhões, quinhentas e vinte e cinco mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
VILSON ALBIERO	1.410.000	1.410.000,00	40%
IVONE BUSCHIROLI ALBIERO	1.410.000	1.410.000,00	40%
SERGIO ALBIERO	352.500	352.500,00	10%
LUIZ FERNANDO BRAGGIO PIELAK	352.500	352.500,00	10%
TOTAIS	3.525.000	3.525.000,00	100%

CARTÃO MARCZEWSKI
Tel. (45) 3038-5733 CASCAVEL - PR
23 FEV. 2016
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou Fé.

[Handwritten signatures and stamps]

V. Albierno & Cia Ltda
2

FN / NF
1 /

000249

V. ALBIERO & CIA LTDA EPP

CNPJ Nº 79.189.718/0001-28

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

VILSON ALBIERO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG-Nº 544.996, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, portador do CPF-Nº 118.185.069-04, domiciliado e residente à Rua Mato Grosso, 2840, Apto. 901, Centro, CEP, 85.812-025, em Cascavel, Estado do Paraná, e IVONE BUSCHIROLI ALBIERO, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG-Nº 515.641, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, portadora do CPF-Nº 282.268.369-72, domiciliada e residente à Rua Mato Grosso, nº 2840, Apto. 901, Centro, CEP 85.812-025, em Cascavel Estado do Paraná, SÉRGIO ALBIERO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG-Nº 3.377.802-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, portador do CPF-Nº 776.904.869-91, domiciliado e residente à Rua Estácio de Sá, nº 980, Região do Lago, CEP 85816-490, em Cascavel Estado do Paraná, e LUIZ FERNANDO BRAGGIO PIELAK, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG-Nº 2.092.812, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, portador do CPF-Nº 404.942.849- 00, domiciliado e residente à Rua João Pessoa, nº 61, Apto. 1501, Centro, CEP 85.812-070, em Cascavel Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, com o nome empresarial de "V. ALBIERO & CIA LTDA EPP.", com sede e foro à Rua Carlos Gomes, nº 3626, CEP 85.801-090, em Cascavel, Estado do Paraná, com o seu contrato social primitivo devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob o nº 4120076993-0 por despacho em sessão de 29-04-1986, e última alteração arquivada sob o nº 20116685433, por despacho em sessão de 20/07/2011, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato social, o que fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade permanece girando sob o nome empresarial de "V. ALBIERO & CIA LTDA EPP.", permanecendo com sua sede e foro à Rua Carlos Gomes, nº 3626, CEP. 85.801-090, em Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade permanece tendo como objetivo mercantil a exploração do ramo de: Prestação de serviços de terraplenagem, pavimentação, construção de sarjetas e galerias pluviais, mecanização agrícola, obras hidráulicas hidrográficas, serviços de combate à erosão, execução de obras de saneamento civil, saneamento básico, serviço de jardinagem, reflorestamento, reflorestamento, obras de saneamento, sistema de abastecimento de água com captação, escavações em rochas, paisagismo, limpeza e comissionamento de

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
Tel. (45) 3038-5733 CASCAVEL - PR
23 FEV. 2016
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta
data. Dou Fé.

FN / NF
/ /

1111250

V. ALBIERO & CIA LTDA EPP

CNPJ N° 79.189.718/0001-28

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



resíduos, transporte de resíduos e limpeza química de dutos submarinos, Aluguel de Caminhões sem condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos de outros tipos

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade permanece por tempo indeterminado. O início das atividades sendo em data de 01 de maio de 1986.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, que era de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (real) cada uma, passa a ser de R\$ 3.525.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais), dividido em 3.525.000 (três milhões, quinhentas e vinte e cinco mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
VILSON ALBIERO	1.410.000	1.410.000,00	40%
IVONE BUSCHIROLI ALBIERO	1.410.000	1.410.000,00	40%
SÉRGIO ALBIERO	352.500	352.500,00	10%
LUIZ FERNANDO BRAGGIO PIELAK	352.500	352.500,00	10%
TOTAIS	3.525.000	3.525.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme os termos do artigo 1052 da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão das mesmas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade permanece sendo administrada pelos três sócios, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou Modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de serviços, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
Tel. (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
23 FEV. 2016
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta
data. Dou Fé.

(Handwritten signatures and stamps)

FN / NF
17

006251

UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ

V. ALBIERO & CIA LTDA EPP

CNPJ N° 79.189.718/0001-28

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade permanece cabendo aos sócios, VILSON ALBIERO, SÉRGIO ALBIERO e LUIZ FERNANDO BRAGGIO PIELAK, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade em todos os níveis, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que no término do mesmo, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão mantidos em suspensos ou distribuídos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso, e até trinta dias antes da reunião ou assembleia de sócios colocarão a disposição dos sócios não administradores os documentos pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo único: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previsto em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

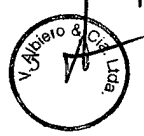
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: O presente instrumento foi elaborado pelo profissional contábil, AVELINO VALENTINI, brasileiro, casado, contador, domiciliado em Cascavel-PR, portador do RG-N° 2.019.997-SSP/PR, inscrito no CPF N° 097.525.529-00 e inscrito no CRC sob n° PR-019138/O-3.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as cláusulas e disposições do contrato social primitivo, que não colidirem com a presente alteração contratual, e permanecerem de acordo com a lei 10406/2002.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração contratual, em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros à cumpri-lo em termos.

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
Tel. (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
23 FEV. 2016
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou Fé.

[Handwritten signatures and stamps]



FN / NF
1

000252

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ


V. ALBIERO & CIA LTDA EPP .

CNPJ Nº 79.189.718/0001-28

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



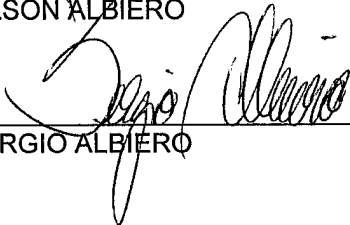
Cascavel-PR, 04 de dezembro de 2013.



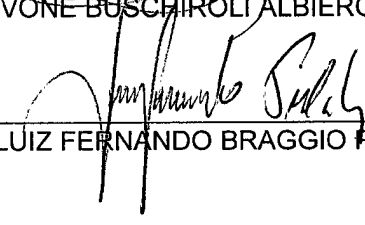
VILSON ALBIERO



IVONE BUSCHIROLI ALBIERO



SERGIO ALBIERO

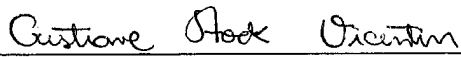


LUIZ FERNANDO BRAGGIO PIELAK

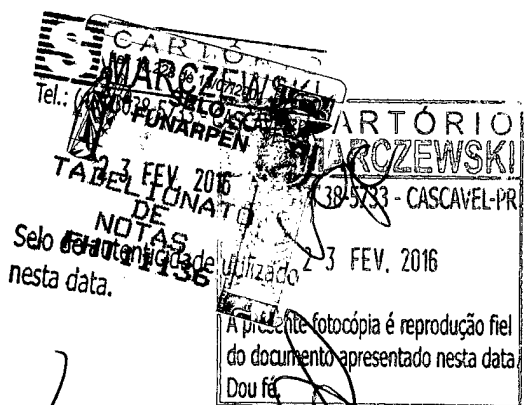
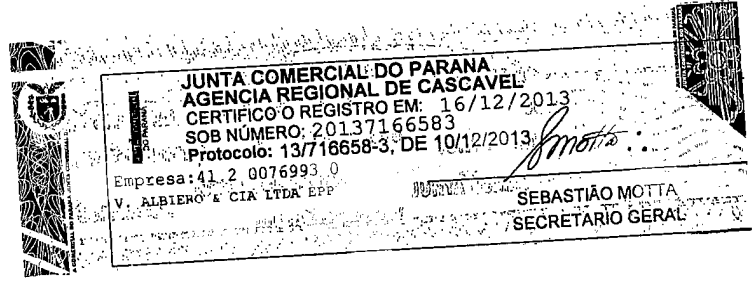
TESTEMUNHAS:



AVELINO VALENTINI
RG 2.019.997-SSP-PR
CPF 097.525.529-00



CRISTIANE STOCK VICENTIN
RG 9686181-8 – SSP/PR
CPF 053.639.879-88





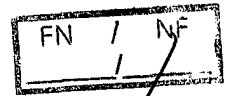
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé







MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



0000253

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V ALBIERO E CIA LTDA
CNPJ: 79.189.718/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:51:24 do dia 20/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2016.

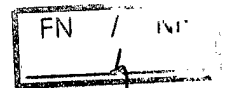
Código de controle da certidão: **C9BE.A952.185B.B9B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a circular stamp with the text 'V Albiere & Cia Ltda' and a date '14/11'.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



000254

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014210451-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.189.718/0001-28**
Nome: **V ALBIERO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



FN / NF
17

000255



Prefeitura Municipal de Cascavel - PR
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Centro

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

2390/2016

Protocolo: 311 A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte: V ALBIERO & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 79.189.718/0001-28

Endereço: - 0

Cadastro: Quadra: Lote: Loteamento:

Finalidade: JURIDICO

Certificamos que até a presente data EXISTE(M) débito(s) tributário(s) vencido(s), porém em processo de revisão

ACAO DE MEDIDA CAUTELAR No 2375/2009 DA 1a V. CIVEL DE CASCAVEL
UNIFICADO No 0000423-27.2010.8.16.0021 DA V. FAZENDA PUBLICA DE CASCAVEL

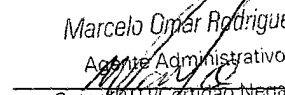
PROCESSO ADMINISTRATIVO No 2016/01/1399
A presente Certidão Positiva, tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua

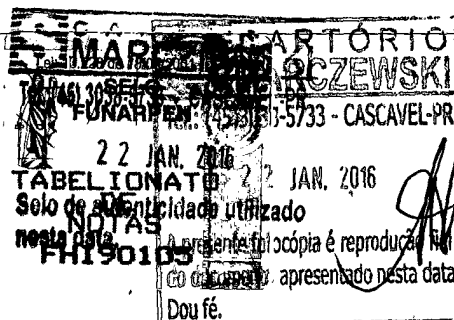
Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará)
Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis
Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

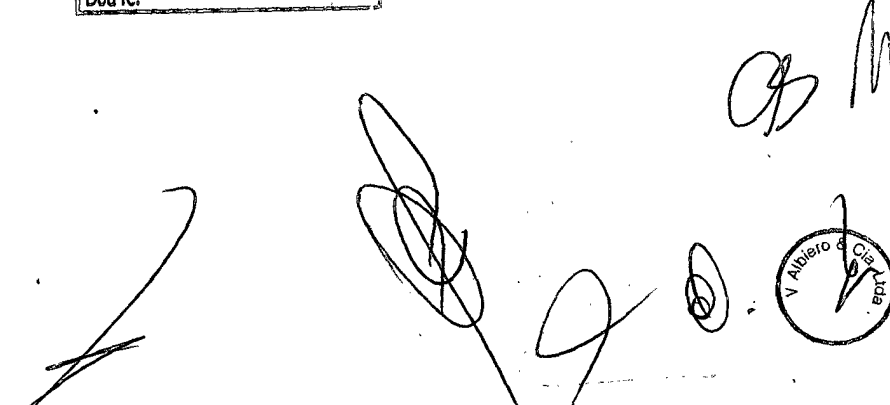
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 19 de Janeiro de 2016


Diretor
Sonia Klann
Secretária de Finanças


Agente Administrativo
Setor IPTU/Certidão Negativa
MARCELO OMAR RODRIGUES







Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79189718/0001-28
Razão Social: V ALBIERO E CIA LTDA
Endereço: R CARLOS GOMES 3626 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85814-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2016 a 02/04/2016 ✓

Certificação Número: 2016030408374752901805

Informação obtida em 14/03/2016, às 10:16:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V ALBIERO E CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.189.718/0001-28

Certidão nº: 26133839/2016

Expedição: 16/03/2016, às 10:00:08

Validade: 11/09/2016 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V ALBIERO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.189.718/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

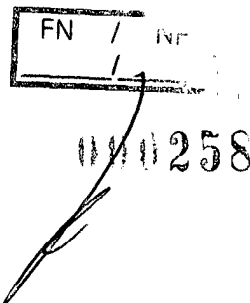
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 136413/2015

Validade: 31/03/2016

Razão Social: V. ALBIERO & CIA LTDA EPP

CNPJ: 79189718000128

Num. Registro: 11144

Registrada desde : 26/05/1992

Capital Social: R\$ 3.525.000,00

Endereço: RUA CARLOS GOMES, 3626 CENTRO

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85801090

Objetivo Social:

Prestação de serviços de terraplenagem, pavimentação, construção de sarjetas e galerias pluviais, mecanização agrícola, micro bacias hidrográficas, serviços de combate à erosão, execução de obras de construção civil, saneamento básico, serviço de jardinagem, reflorestamento, florestamento, obras de saneamento, sistema de abastecimento de água com captação, escavações em rochas, paisagismo, limpeza e comissionamento de resíduos, transporte de resíduos e limpeza química de dutos submarinos. Aluguel de caminhões sem condutor e aluguel de máquinas e equipamentos de outros tipos.

Restrição de Atividade : Mecanização agrícola, micro bacias hidrográficas, serviço de combate à erosão, serviço de jardinagem, reflorestamento, florestamento, paisagismo, escavações em rochas limpeza química de dutos submarinos e captação de água.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GILSON SERGIO MARTINS

Carteira: PR-25565/D Data de Expedição: 20/10/1993

Desde: 20/10/1993 Até: 03/01/1995

Desde: 27/09/2001 Carga Horária: 6:0 H/D Até: 02/12/2005

Desde: 14/09/2007 Carga Horária: 7:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - CLOVIS BOSCHEROLI

Carteira: PR-26675/D Data de Expedição: 31/10/1994

Desde: 04/09/1995

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

FN	/	INF
	/	

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 406629/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

406629

Emitida via Internet em 03/12/2015 13:44:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

The bottom of the page contains several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there is another signature that appears to be a circular scribble. On the right, there are two more signatures, one above the other, and a circular stamp with the text 'V. Alberto & Cia. Ltda.' and 'Eng.º' around the perimeter. There is also a small circular mark to the left of the stamp.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

FN / Nr

260

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **26949/2016**

Validade: 05/09/2016 ✓

Nome: GILSON SERGIO MARTINS
Carteira - CREA-PR Nº :PR-25565/D
Registro Nacional : 1702330281
Registrado(a) desde : 20/10/1993

Filiação : CLODOVIR MARTINS
OLINDA AMBROSINA DA SILVA MARTINS

Data de Nascimento : 30/09/1968

Carteira de Identidade : 10577059

Naturalidade : ANDRADINA/SP

CPF : 07736850810

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Data da Colação de Grau : 29/08/1992
Situação : Regular

Diplomação : 29/08/1992

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

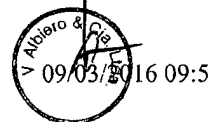
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

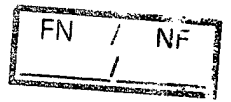
Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 87814/2016.

Emitida via Internet em 09/03/2016 09:51:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





000/261

A comissão de licitação do município Capanema/PR

Concorrência nº 001/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, o senhor **Luiz Fernando B. Pielak**, representante legalmente constituído da proponente V. Albiero & Cia Ltda, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Cascavel, 21 de Março de 2016.

Luiz Fernando Pielak
Sócio Gerente
RG 2.092.812-3

V. ALBIERO & CIA LTDA.



FN / NF
1

000262

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Capanema, 29 de Fevereiro de 2016.

ATESTADO DE VISITA

Atesto que a empresa V ALBIEIRO & CIA LTDA, Cnpj nº 79.189.718/0001-28, que o engenheiro civil GILSON SÉRGIO MARTINS com CREA PR 25565/D, responsável técnico da referida empresa, visitou o local da obra 29.449,03 m² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS , IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA A SEREM EXECUTADAS NAS RUAS OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV BRASIL; PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS E TUPINANBÁS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOASAMBAS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR no endereço específicas conforme consta no edital da referida concorrência pública 01/2016.

Atenciosamente,


Eng.º Rubens Luís Rolando Souza
CREA RS 88296/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO


Gilson Sérgio Martins
V. Albiero & Cia Ltda.
CREA/PR 25.565/D

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



0001263

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

GILSON SERGIO MARTINS

Carteira Profissional: PR-25565/D

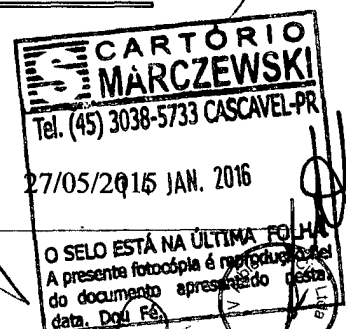
Acervo Técnico N.º: **7715/2009**

Selos de autenticidade: **7955**

RNP N.º: 1702330281

Protocolo N.º: **2009/00172467**

file:///C:/Users/MICROS~1/AppData/Local/Temp/FPX7XIDP.htm



FN / Nr
1 /

000264



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GILSON SERGIO MARTINS

Carteira Profissional: PR-25565/D

RNP Nº.: 1702330281

Acervo Técnico Nº.: 7715/2009

Protocolo Nº.: 2009/00172467

Selos de autenticidade: 7955

ART Nº.: 20080783100 0..... Registrada: 25/03/2008.....
 ART Correspons..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...: V. ALBIERO & CIA LTDA.....
 Contratante(s).....: NEWLAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - CNPJ/CPF:
 00.563.745/0001-69.....
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 47.926,00 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....: AV. TITO MUFFATO, S/N GLEBA CASCAVEL L. 157 B.....
 Município/Estado....: CASCAVEL/PR.....
 Data de Início.....: 07/04/2008..... Data de Conclusão: 11/04/2009.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: 1) ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: 1.1) TUBO PVC
 JEI PBA CL 12 DN 100 (DE FOFO): 883,40 M, 1.2) POÇO
 DE INSPEÇÃO: 3,00 UD, 1.3) DISPOSITIVOS DE
 MANUTENÇÃO: 1,00 GB, 2) LINHA DE RECALQUE DE
 ESGOTAMENTO SANITÁRIO: 2.1) TUBO PEAD PN6 DN 160:
 1.486,20 M, 2.2) CAIXA DE INSPEÇÃO: 18,00 UD, 3)
 INTERLIGAÇÃO NA REDE DE ESGOTO EXISTENTE: 3.1) TUBO
 PVC JEI DN 150: 222,00 M, 3.2) POÇO DE VISITA: 3,00
 UD, 4) REDE DE DRENAGEM - ESTRADA CHAPARRAL
 (CONTROLE DE EROÇÃO): 4.1) TUBO DE CONCRETO
 PERFURADO DN 600: 169,00 M, 4.2) CAIXA COLETORA:
 1,00 UD, 4.3) POÇO DE VISITA: 3,00 UD, 4.4) CAIXA
 DE LIGAÇÃO: 1,00 UD, 5) DESTINAÇÃO DA REDE COLETORA
 DE ÁGUAS PLUVIAIS: 5.1) DISSIPADOR DE ENERGIA: 1,00
 UD, 5.2) COLETOR TRONCO EM TUBO CA-1 DN 1000: 71,00
 M, 5.3) PROLONGAMENTO COLETOR TRONCO EM TUBO CA-1 DN
 1200: 49,00 M, (CONTINUAÇÃO NO VERSO). 6)
 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EXTERNAS - ESTRADA CHAPARRAL:
 6.1) LIMPEZA, TERRAPLENAGEM, LOMBADA (635X8,50)M:
 5.397,50 M², 6.2) CASCALHAMENTO E=15 CM (635X7,20)M:
 4.572,00 M², 6.3) LIMPEZA, TERRAPLENAGEM, LOMBADAS,
 CAIXAS DE CONTENSÃO E DESTOCA (195X30)M: 5.850,00 M²,
 6.4) CASCALHAMENTO E=15CM (195X7,20)M: 1.404,00 M²,
 7) TERRAPLENAGEM: 7.1) RASPAGEM E LIMPEZA DO
 TERRENO: 49.844,00 M², 7.2) TERRAPLENAGEM DA ÁREA DE
 LAZER (ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSP. E COMPACTAÇÃO):
 15.247,00 M³, 8) REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:

94

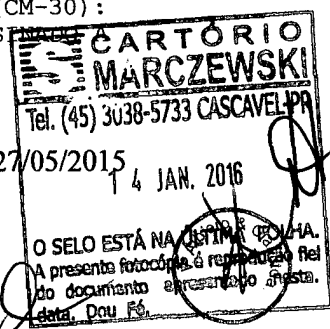
SECRETÁRIO
MARCEWSKI
 Tel. (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
 27/05/2015
 14 JAN. 2016
 O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
 A presente fotocópia (reprodução fiel
 do documento apresentado) nesta
 data. Dou fé.



8.1) TUBO PVC JEI PBA CL 12 DN 50: 5.825,00 M, 8.2) TUBO PVC JEI PBA CL 12 DN 75: 445,00 M, 8.3) TUBO PVC JEI PBA CL 12 DN 100: 698,00 M, 8.4) POÇO DE INSPEÇÃO: 17,00 UD, 8.5) DISPOSITIVOS DE MANUTENÇÃO: 1,00 GB, 9) REDE COLETORA DE ESGOTO: 9.1) TUBULAÇÃO PVC JEI DN 150: 7.711,00 M, 9.2) POÇO DE VISITA: 97,00 UD, 9.3) TERMINAL DE LIMPEZA: 51,00 UD, 9.4) TUBO DE QUEDA: 48,00 UD, 10) REDE COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS: 10.1) TUBO DE CONCRETO CS-1 DN 300: 635,00 M, 10.2) TUBO DE CONCRETO CS-1 DN 400: 1.236,00 M, 10.3) TUBO DE CONCRETO CS-1 DN 600: 1.141,00 M, 10.4) TUBO DE CONCRETO CS-1 DN 800: 1.050,00 M, 10.5) BOCA DE LOBO: 97,00 UD, 10.6) POÇO DE VISITA: 30,00 UD, 10.7) CAIXA DE LIGAÇÃO: 19,00 UD, 11) PAVIMENTAÇÃO DE VIAS INTERNAS: 11.1) PREPARO DE CAIXA DE 30 A 40 CM COM PREPARAÇÃO SUBLEITO: 49.844,00 M², 11.2) BASE DE MACADAME HIDRÁULICO (BRITA GRADUADA) E=12 CM: 5.751,12 M³, 11.3) IMPRIMADURA IMPERMEABILIZANTE BETUMINOSA (CM-30): 47.926,00 M², 11.4) CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CBUQ) E=4 CM: 1.917,04 M³, 11.5) MEIO FIO COM SARJETA - ÁREA INTERNA E PORTARIA - PADRÃO PREF. MUN.: 11.910,00 M, 12) PISTA DE COOPER: 12.1) RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO: 11.900,00 M², 12.2) TERRAPLENAGEM (ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E COMPACTAÇÃO): 5.950,00 M³, 12.3) PREPARO DE CAIXA DE 30 A 40 CM COM PREPARAÇÃO DE SUBLEITO: 6.352,00 M², 12.4) BASE DE BRITA GRADUADA E = 10 CM: 636,00 M³, 12.5) IMPRIMADURA IMPERMEABILIZANTE BETUMINOSA (CM-30): 5.730,00 M², 13) ESTACIONAMENTO E ACESSO AO SALÃO DE FESTAS: 13.1) RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO: 1.251,00 M², 13.2) TERRAPLENAGEM (ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSP E COMPACTAÇÃO): 750,60 M³, 13.3) PREPARO DE CAIXA DE 30 A 40 CM COM PREPARAÇÃO DE SUBLEITO: 1.251,00 M², 13.4) BASE DE BRITA GRADUADA E=12CM: 145,80 M³, 13.5) IMPRIMADURA IMPERMEABILIZANTE BETUMINOSA (CM-30): 1.215,00 M², 13.6) CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CBUQ) E=2CM, FAIXA D (FINA): 48,60 M³, 13.7) CANALETA PERFURADA DN 30 CM COM LASTRO DE BRITA 20 CM: 85,00 M, 14) AVENIDA TITO MUFFATO - EM FRENTE AO EMPREENDIMENTO (14M): 14.1) GUIA/SARJETA EXTRUSADA DE CONCRETO, MEIO FIO PADRÃO (PM): 1.618,00M, 14.2) PREPARO DE CAIXA DE 30 A 40 CM COM PREPARAÇÃO DE SUBLEITO: 8.287,00 M², 14.3) BASE DE BRITA GRADUADA E=13 CM: 1.106,70 M³, 14.4) IMPRIMADURA IMPERMEABILIZANTE BETUMINOSA (CM-30): 7.378,00 M², 14.5) CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CBUQ) E=4CM: 295,12 M³, 14.6) RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO: 12.688,00 M², 14.7) TERRAPLENAGEM (ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E COMPACTAÇÃO): 8.734,00 M³, 14.8) TUBO DE CONCRETO CS-1 DN 300: 153,00 M, 14.9) TUBO DE CONCRETO CS-1 DN 400: 290,00 M, 14.10) TUBO DE CONCRETO CS-1 DN 600: 294,00 M, 14.11) BOCA DE LOBO: 24,00 UD, 14.12) POÇO DE VISITA: 2,00 UD, 14.13) RETIRADA DE TUBULAÇÃO EXISTENTE DN 400: 93,00 M, 15) AV. TITO MUFFATO - DO EMPREENDIMENTO ATÉ A AV. BRASIL (10M): 15.1) GUIA/SARJETA: EXTRUSADA DE CONCRETO, MEIO FIO PADRÃO (PM): 420,00M, 15.2) PREPARO DE CAIXA DE 30 A 40 CM COM PREPARAÇÃO DE SUBLEITO: 2.205,00 M², 15.3) BASE DE BRITA GRADUADA E=13CM: 298,50 M³, 15.4) IMPRIMADURA IMPERMEABILIZANTE BETUMINOSA (CM-30): 1.990,00 M², 15.5) CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CBUQ) E=4CM: 295,12 M³

265

file:///C:/Users/MICROS~1/AppData/Local/Temp/R34TJQTA.htm



FN / 14r

QUENTE (CBUQ), E=4CM: 79,60 M³, 15.6) RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO: 2.205,00 M², 15.7) TERRAPLENAGEM (ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E COMPACTAÇÃO): 1.191,00 M³, 15.8) TUBO DE CONCRETO CS-1 DN 300: 12,00 M, 15.9) TUBO DE CONCRETO DC-1 DN 400: 115,00 M, 15.10) BOCA DE LOBO: 7,00.....

000266

Observação.....

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

file:///C:/Users/MICROS~1/AppData/Local/Temp/R34TJQTA.htm

[Large handwritten signature]

CARTÓRIO MARCZEWSKI
Tel. (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
27/05/2013 4 JAN. 2016
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou Fé.

FN / NF
/

000/267



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

GILSON SERGIO MARTINS

Carteira Profissional: PR-25565/D

RNP Nº.: 1702330281

Acervo Técnico Nº.: **7715/2009**

Protocolo Nº.: **2009/00172467**

Selos de autenticidade: **7955**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2009/00172467.

Emitida via Internet em 27/05/2015 11:23:14 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Rua Souza Naves, 3445
Cascavel - PR - CEP 85.801-120
(41) 3038-5733
C/PJ: 18.678.448/0001-56

3º Tabelionato de Notas
Francisco S. Arczewski

Certifico a autenticidade do presente documento, que nesta data conferi no endereço eletrônico constante na certidão. Do que dou fé.
Cascavel, Paraná, 14 de janeiro de 2016 - 09:32:10h
Em Teste de Verdade
Fernanda Lopata Ferreira de Moraes - Escrevente

FH189425
NOTAS DE TABELIONATO
SM.ARCZEWSKI

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins que a empresa V. Albiero & Cia. Ltda., CNPJ 79.189.718/0001-28, Inscrição Estadual 90436459-24, sito à Rua Carlos Gomes, 3626 – Centro – Cascavel/PR, executou para Newland Empreendimentos Imobiliários Ltda., os serviços abaixo discriminados, dentro do prazo previsto e de acordo com os padrões técnicos exigidos, sendo que nada conste que a desabone. Durante o período de execução atuou como responsável técnico o engenheiro civil Gilson Sérgio Martins – CREA 25.565-D/PR (ART 20080783100) e como co-responsável o engenheiro civil Clóvis Boscheroli – CREA 26.675-D/PR (ART 20080785472).

TIPO DE OBRA: EMPREITADA GLOBAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL TREVISÓ

LOCAL: Avenida Tito Muffato, S/Nº - Cascavel/PR

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 3.929.972,12

DATA DE INÍCIO DA OBRA: 07/04/2008

DATA DE TÉRMINO DA OBRA: 11/04/2009

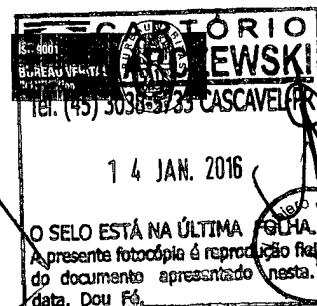
DESCRIÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS: EXECUÇÃO DE ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, LINHA DE RECALQUE DE ESGOTO SANITÁRIO, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, REDE COLETORA DE ESGOTO, REDE COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS, MEIO FIO COM SARJETA, TERRAPLENAGEM, PREPARO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO, BASE DE MACADAME HIDRÁULICO (BRITA GRADUADA), IMPRIMAÇÃO COM CM-30 E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ;

PLANILHA DETALHADA DO EMPREENDIMENTO

1	ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
1.12	Tubo PVC JEI PBA CL 12 DN 100 (De fofo)	M	883,40
1.13	Poço de inspeção	Ud	3,00
1.14	Dispositivos de manutenção	Gb	1,00
2	LINHA DE RECALQUE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
2.1	Tubo PEAD PN6 DN 160	M	1486,20
2.2	Caixa de inspeção	Ud	18,00
3	INTERLIGAÇÃO NA REDE DE ESGOTO EXISTENTE		
3.1	Tubo PVC JEI DN 150	M	222,00
3.2	Poço de visita	Ud	3,00
4	REDE DE DRENAGEM – ESTRADA CHAPARRAL (CONTROLE DE EROSÃO)		
4.1	Tubo de concreto perfurado DN 600	M	169,00
4.2	Caixa coletora	Ud	1,00
4.3	Poço de visita	Ud	3,00
4.4	Caixa de ligação	Ud	1,00
5	DESTINAÇÃO DA REDE COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS		
5.1	Dissipador de energia	Ud	1,00
5.2	Coletor tronco em tubo CA-1 DN 1000	M	71,00
5.3	Prolongamento coletor tronco em tubo CA-1 DN 1200	M	49,00



O SELO DE AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA. A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou Fé.

2FN / NF
13

1111269

6	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EXTERNAS – ESTRADA CHAPARRAL		
6.1	Limpeza, terraplenagem, lombada (635x8,50)m	M²	5.397,50
6.2	Cascalhamento e=15 cm (635x7,20)m	M²	4.572,00
6.3	Limpeza, terraplenagem, lombadas, caixas de contenção e destoca (195 x 30)m	M²	5.850,00
6.4	Cascalhamento e = 15 cm (195 x 7,20)m	M²	1.404,00
7	TERRAPLENAGEM		
7.1	Raspagem e limpeza do terreno	M²	49.844,00
7.2	Terraplenagem da área de lazer (escavação, carga, transporte e compactação)	M²	15.247,00
8	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
8.1	Tubo PVC JEI PBA CL 12 DN 50	M	5.825,00
8.2	Tubo PVC JEI PBA CL 12 DN 75	M	445,00
8.3	Tubo PVC JEI PBA CL 12 DN 100	M	698,00
8.5	Poço de inspeção	Ud	17,00
8.6	Dispositivos de manutenção	Gb	1,00
9	REDE COLETORA DE ESGOTO		
9.1	Tubulação PVC JEI DN 150	M	7.711,00
9.2	Poço de visita	Ud	97,00
9.3	Terminal de limpeza	Ud	51,00
9.4	Tubo de queda	Ud	48,00
10	REDE COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS		
10.1	Tubo de concreto CS-1 DN 300	M	635,00
10.2	Tubo de concreto CS-1 DN 400	M	1.236,00
10.3	Tubo de concreto CS-1 DN 600	M	1.141,00
10.4	Tubo de concreto CS-1 DN 800	M	1.050,00
10.5	Boca de lobo	Ud	97,00
10.6	Poço de visita	Ud	30,00
10.7	Caixa de ligação	Ud	19,00
11	Pavimentação de vias internas		
11.1	Preparo de caixa de 30 a 40 cm com preparação de subleito	M²	49.844,00
11.2	Base de macadame hidráulico (brita graduada) e=12 cm	M²	5.751,12
11.3	Imprimadura impermeabilizante betuminosa (CM-30)	M²	47.926,00
11.4	Concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ), e= 4 cm	M²	1.917,04
11.5	Meio fio com sarjeta – área interna e portaria – padrão prefeitura municipal	M	11.910,00
12	PISTA DE COOPER		
12.1	Raspagem e limpeza do terreno	M²	11.900,00
12.2	Terraplenagem (escavação, carga, transporte e compactação)	M²	5.950,00
12.3	Preparo de caixa de 30 a 40 cm com preparação de subleito	M²	6.352,00
12.4	Base de brita graduada e = 10 cm	M²	636,00
12.5	Imprimadura impermeabilizante betuminosa (CM-30)	M²	5.730,00
12.6	Concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ), e = 2 cm, faixa D (fina)	M²	114,60
13	ESTACIONAMENTO E ACESSO DO SALÃO DE FESTAS		
13.1	Raspagem e limpeza do terreno	M²	1.251,00
13.2	Terraplenagem (escavação, carga, transporte e compactação)	M²	750,60
13.3	Preparo de caixa de 30 a 40 cm com preparação de subleito	M²	1.251,00
13.4	Base de brita graduada e = 12 cm	M²	145,80
13.5	Imprimadura impermeabilizante betuminosa (CM-30)	M²	1.215,00
13.6	Concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ), e = 2 cm, faixa D (fina)	M²	48,60



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

LABORATÓRIO
DE ENFERMAGEM
BUREAU VERITAS
PARTICIPAÇÃO
1011 (11) 5090-9733
SCAVEL-PR

14 JAN. 2016

O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta
data. Dou Fé.

2003F-3-100

13.7	Canaleta perfurada DN 30 cm com lastro de brita 20 cm	M	85,00
14	AVENIDA TITO MUFFATO - EM FRENTE AO EMPREENDIMENTO (14 M)		
14.1	Guia/sarjeta extrusada de concreto, meio fio padrão (PM)	M	1.618,00
14.2	Preparo de caixa de 30 a 40 cm com preparação de subleito	M²	8.287,00
14.3	Base de brita graduada e = 13 cm	M³	1.106,70
14.4	Imprimadura impermeabilizante betuminosa (CM-30)	M²	7.378,00
14.5	Concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ), e = 4 cm	M³	295,12
14.6	Raspagem e limpeza do terreno	M²	12.688,00
14.7	Terraplenagem (escavação, carga, transporte e compactação)	M³	8.734,00
14.8	Tubo de concreto CS-1 DN 300	M	153,00
14.9	Tubo de concreto DC-1 DN 400	M	290,00
14.10	Tubo de concreto CS-1 DN 600	M	294,00
14.11	Boca de lobo	Ud	24,00
14.12	Poço de visita	Ud	2,00
14.13	Retirada de tubulação existente DN 400	M	93,00
15	AV. TITO MUFFATO - DO EMPREENDIMENTO ATÉ A AVENIDA BRASIL (10 M)		
15.1	Guia/sarjeta extrusada de concreto, meio fio padrão (PM)	M	420,00
15.2	Preparo de caixa de 30 a 40 cm com preparação de subleito	M²	2.205,00
15.3	Base de brita graduada e = 13 cm	M³	298,50
15.4	Imprimadura impermeabilizante betuminosa (CM-30)	M²	1.990,00
15.5	Concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ), e = 4 cm	M³	79,60
15.6	Raspagem e limpeza do terreno	M²	2.205,00
15.7	Terraplenagem (escavação, carga, transporte e compactação)	M³	1.191,00
15.8	Tubo de concreto CS-1 DN 300	M	12,00
15.9	Tubo de concreto DC-1 DN 400	M	115,00
15.10	Boca de lobo	Ud	7,00

1111270
[Handwritten signature]

Cascavel/PR, 05 de Maio de 2009.

NEWLAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
 CNPJ nº 00.563.745/0001-69
JOSE ROBERTO PIMENTEL
 CPF nº 270.571.008-68
 Sócio Proprietário



CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
 e Agronomia do Paraná
 007955

[Handwritten signature]

CARTÓRIO MARCZEWSKI
 3º TABELIONATO DE CASCAVEL
 Rua Souza Naves, 3445 - CEP 85.801.120
 Tel.: (45) 3038-5733 - Cascavel - Paraná

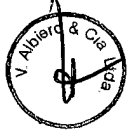
Reconheço por Semelhança a firma de **JOSE ROBERTO PIMENTEL** CPF nº 270.571.008-68
 em 05 de Maio de 2009 às 08:47:53h
 Em Teste da Verdade
 Mariana Assis de Souza Almeida - Escrevente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Juliana Assis de Souza Almeida
 Escrevente
 CPF 047.217.839-05
 Port. 04/1/2011

CARTÓRIO MARCZEWSKI
 TABELIONATO DE NOTAS
 SOUZA NAVES, 3445 - CASCAVEL-PR
 nesta data.

CARTÓRIO MARCZEWSKI
 14 JAN. 2016
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.



[Handwritten signature]

A comissão de licitação do município de Capanema/PR

Concorrência nº 001/2016

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declararam que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
01	Gilson Sergio Martins	Eng. Civil	25565/D	01/09/07	<i>[Handwritten Signature]</i>

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Cascavel, 21 de Março de 2016.

[Handwritten Signature]
Luiz Fernando Pielak
Sócio Gerente
RG 2.092.812-3

REGISTRO DE EMPREGADOS

V. ALBIERO E CIA LTDA.

79.189.718/0001-28

CASCADEL

PR

RUA CARLOS GOMES, 3626 - T - CENTRO

EMPREGADOR

CNPJ

MUNICÍPIO

UF

ENDEREÇO

NUMERO DE ORDEM 18 / 1

NOME : GILSON SERGIO MARTINS

NUMERO DE MATRÍCULA 211



FILIAÇÃO

Pai : CLODOVIR MARTINS

Nacionalidade : BRASILEIRO

Mãe : OLINDA AMBROSINA DA SILVA MARTINS

Nacionalidade : BRASILEIRO

CTPS Nº./Série/Dígito	UF	Data Expedição	RG Número	Órgão Expedidor/UF	Carteira de Reservista	Título de eleitor	Zona	Seção	Idade	CNH
034373/00001/	PR		10577059	SSP/PR		008272501861			46	

Data do nascimento	Nacionalidade	Estado civil	Local do nascimento	Estado	País	Grau de instrução
30/09/1988	BRASILEIRO	CASADO	ANDRADINA	SAO PAULO	BRASIL	SUPERIOR COMPLETO

Autenticação

Quando estrangeiro :	Tipo do visto	É casado com brasileira(o)?	É naturalizado(a)?	Se tem filhos brasileiros :
Data chegada ao Brasil:	Nº do reg. Geral	Nome do cônjuge <u>ADRIANE DE CASTRO MARTINEZ MARTINS</u>		Quantos?

Endereço : RUA MANOEL RIBAS -, 2357, CEP 85.801-230 - CENTRO - CASCADEL, PR

BENEFICIÁRIOS	Nome	Parentesco	Nascido em	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
	GIULIA MARTINEZ MARTINS	FILHO(A)	28/04/1999	Conta vinculada :
	GIOVANNA MARTINEZ MARTINS	FILHO(A)	12/01/1995	Programa de Integração Social (PIS)
				Data de cadastramento :
				Sob número : <u>12110270979</u>
				Domicílio bancário
				Banco :
				Descrição :

Data de admissão	Seção	Função	Salário inicial	Forma de pagamento
01/09/2007	****GERAL****	214205 - ENGENHEIRO CIVIL	3.040,00	MENSAL

Agência :
Endereço :

Empregado sem Controle de Horário conforme Art. 62 da CLT.

Polegar direito

Características físicas :	Cadastro pessoa física (CPF)
Peso : Altura :	<u>077.368.508-10</u>

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade

Data de saída / /

Carimbo e visto do empregador

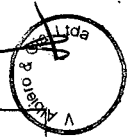
Assinatura do empregado

Assinatura do empregado

CARTEIRO
MAREK SZEWSKI
FUNAPER
13 JAN. 2016
FABELIONAT

Selo de autenticidade e reprodução oficial apresentada nesta data.

FN / N° 272



A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato Individual de trabalho.

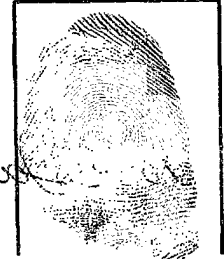
A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquilutado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E TRABALHO
CARTEIRA DE TRABALHO
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOURADOS - MS



Potegar Direito



Número 034373

Série 0000

ASSINATURA DO PORTADOR
Gilson Jorge Martins

FN / NF
273

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
MARCZENSKI
Tel.: (45) 3388-5733 CASCAVEL
Tel.: (45) 3308-5733 CASCAVEL

6 QUALIFICAÇÃO CIVIL
Nome: GILSON JERGIº MARTINS
Loc. Nasc.: AMARANDINA
Est. São Paulo Data 30/09/1968
Filiação: GLADOVIR MARTINS e OLINDA AMBRASINA DA SILVA MARTINS
Est. Civil: SOLTEIRO Doc. N.º 42.684
Fls. 960 Liv. 1-42 AMARANDINA SP. Reg. Civil
Outro doc. DECT. NACIMENTO
Situação Militar: Doc.
N.º Órgão Est.
Naturalizado Dec. N.º Em/...../.....
ESTRANGEIROS
Chegada ao Brasil em
Doc. Ident. N.º Exp. em/...../.....
Estado
Obs.
Data Emissão 06/10/83 JURADO

Maria Vandelice Bagatudo
Assinatura do Funcionário
Agente Administrativo

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Doc.
Est. Civil
Doc.
Nascimento
Doc.

20 JAN. 2016
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dau fé: [assinatura]

SEM PREENCHIMENTO

V. Aberto & Cia Ltda

18 79189718 70089-23

Empregador
V. ALBIERO & CIA. LIDA.

Rua
RUA CARLOS GOMES, 2626 N°

Município
CENTRO - CEP 85862-200 Est. PARANA

Esp. do estabelecimento
CASCADEL

Cargo
engenheiro civil

C.B.O. n°
214205

Data admissão
01 de Setembro de 19 2007

Registro n°
211 Fis/Ficha **211/211**

Remuneração especificada
R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais) por mês

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
[Signature]

1º
 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
 1º
 2º

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador
 Rua N°
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento
 Cargo
 C.B.O. n°
 Data admissão de de 19
 Registro n° Fis/Ficha
 Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
 1º
 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
 1º
 2º

274

SEM PREENCHIMENTO

Lei: 18.228 de 18/07/2007
SECRETARIA DE BELONIA
PROZELAS
 Tel.: (45) 3038-5733 - CASCADEL PR
TABELIONATI
DE 2016
2 NOTAS
FH189568
 Selo de autenticação de cart
 nesta data.

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
 Tel.: (45) 3038-5733 - CASCADEL PR
20 JAN. 2016
 A presente fotocópia é reprodução fiel
 do documento apresentado nesta data.
 Dou fé.

[Handwritten signatures and marks]

V. Albiéro & Cia
Emp

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/01/13 Para Cr\$ R\$ 5.424,00
Na função de a mesma
C.B.O. por motivo de reajuste



Assinatura do empregador
Guilherme Rod

Aumentado em 01/04/13 Para Cr\$ R\$ 8.136,00
Na função de a mesma
C.B.O. por motivo de reajuste



Assinatura do empregador
Guilherme Rod

Aumentado em 01/06/15 Para Cr\$ R\$ 9.456,00
Na função de a mesma
C.B.O. por motivo de reajuste



Assinatura do empregador
Guilherme Rod

Aumentado em Para Cr\$
Na função de
C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em Para Cr\$
Na função de
C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cr\$
Na função de
C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cr\$
Na função de
C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cr\$
Na função de
C.B.O. por motivo de

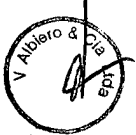
Assinatura do empregador

SEM PREENCHIMENTO

MARCEWSK
Tel: (45) 3038-5733 - CASCAVEL
TABELAN 2016
DE
Selo de autenticidade utilizado nesta data.

CARTÓRIO
MARCEWSK
Tel: (45) 3038-5733 - CASCAVEL
20 JAN, 2016
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

[Handwritten signatures and scribbles]

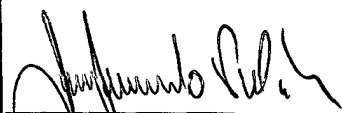
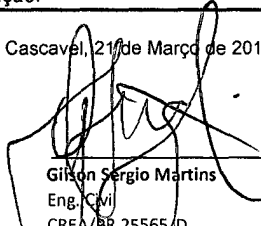




V. ALBIERO

FN / NF
/

270

Relação de Máquinas e Equipamentos		
Edital de Concorrência nº. 001/2016		
Proponente: V. Albiro & Cia Ltda.		
Município / Local: Capanema - PR		
VEICULO MAQUINA E EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO	ANO/PLACA
Caminhão Basculante Truck	Volkswagem / 24250	2010 / ASU 7747
Caminhão Basculante Truck	Mercedez / MB 2428	2010 / ASP 8658
Caminhão Basculante Truck	Mercedez / MB 2425/48	2010 / AST 7605
Caminhão Basculante Truck	Volkswagem / 23220	2005 / AMN 6966
Caminhão Basculante Truck	Volkswagem / 23220	2005 / AMN 2638
Caminhão Basculante Truck	Volkswagem / 23220	2005 / AMN 2637
Caminhão Basculante Truck	Volkswagem / 23250	2005 / ANM 5434
Caminhão Basculante Truck	MB / Atego2429	2014 / AYK 6373
Caminhão Basculante Truck	MB / Atego2429	2014 / AYK 6375
Caminhão Plataforma	SCANIA	2008 / APY 8744
Caminhão Plataforma	Mercedez MB 1620	1998 / AZZ 1620
Caminhão Prancha	Mercedez / MB 1618	1991 / AAN 2041
Caminhão Comboio	Volkswagem / 12140 T	1998 / AHZ 6032
Caminhão Comboio	Volkswagem / 12.140 H	1995 / AFL 1952
Caminhão Espargidor	Mercedez / MB 1113	1977 / BHG 4819
Caminhão Espargidor	Ford / F12000	2001 / ABW 1596
Caminhão Pipa	Mercedez / MB 1113	1980 / ABF 3469
Caminhão Pipa	Mercedez / MB 1118	1988 / AJN 5688
Escavadeira Hidráulica	Catterpillar / 320DL	2012
Escavadeira Hidráulica	Caterpillar / 320 CL	2004
Motoniveladora	Caterpillar / 140 B	1986
Motoniveladora	Caterpillar / 120 H	2003
Motoniveladora	Caterpillar / 120 H	2006
Pá Carregadeira	Caterpillar / 924 HZ	2010
Pá Carregadeira	Volvo / L60F	2012
Pá Carregadeira	Caterpillar / 924 G	2008
Retroescavadeira	Caterpillar / 416 E	2010
Retroescavadeira	Catterpillar / 416E	2012
Rolo Compactador	Dynapac / CA 15	1982
Rolo Compactador	Dynapac / CA 25 PD	1985
Rolo Compactador	Caterpillar / 533 E	2008
Rolo Compactador	Volvo / SD 105DX	2010
Rolo Compactador Tandem	Muller / RT 62 H	1984
Rolo de Pneus	Muller / AP 26	1987
Rolo de Pneus	Caterpillar / CWV34	2014
Vibroacabadora	Ciber / AF 4000	2010
Vibroacabadora	Cifalli / AS 14-87	1987
Trator de Esteira	Caterpillar / D 6 E SR	1993
Trator de Esteira	Caterpillar / D5 B	1988
Máquina de meio fio	IMB	
Máquina de meio fio	IMB 900 G / GS 270	
Kombi	Volkswagem	2004 / ALJ 0713
Kombi	Volkswagem	2011 / ATN 6541
Kombi	Volkswagem	2011 / ATO 6435
Strada	FIAT	2011 / AUB 8590
Rolo pé de carneiro rebocável		
Grade Arradora		
2 Grades 20 Discos		
Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados, serão disponibilizados na obra na eventual contratação.		
<p style="text-align: right;">Cascavel, 21 de Março de 2016</p> <p>  Luiz Fernando Pielak Socio Gerente RG: 2.092.812-3 </p> <p>  Gilson Sergio Martins Eng. Civil CREA/PR 25565/D </p>		




V. ALBIERO

277

Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos
Edital de Concorrência nº. 001/2016
Proponente: V. Albiero & Cia Ltda.
Município / Local: Capanema - PR

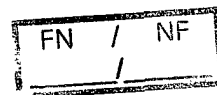
Item	Discriminação dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Disponibilizados	Prazo de Execução (dias)			
		30	60	90	120
01	Caminhão Basculante	Utilização			
		Quantidade	7	7	7
02	Caminhão Espargidor	Utilização			
		Quantidade	2	2	2
03	Motoniveladora	Utilização			
		Quantidade	3	3	3
04	Caminhão Pipa	Utilização			
		Quantidade	2	2	2
05	Rolo Compactador Pé de Carneiro	Utilização			
		Quantidade	1	1	1
06	Rolo Compactador	Utilização			
		Quantidade	4	4	4
07	Rolo de Pneus	Utilização			
		Quantidade	1	1	1
08	Rolo Compactador Liso Tandem	Utilização			
		Quantidade	1	1	1
09	Distribuidor de Agregados	Utilização			
		Quantidade	1	1	1
10	Vibroacabadora	Utilização			
		Quantidade	2	2	2
11	Pá Carregadeira	Utilização			
		Quantidade	3	3	3
12	Grade Aradora	Utilização			
		Quantidade	1	1	1
13	Rolo Compactador Liso / Corrugado	Utilização			
		Quantidade	1	1	1
14	Escavadeira Hidráulica	Utilização			
		Quantidade	2	2	2
15	Retroescavadeira	Utilização			
		Quantidade	2	2	2
16	Trator de esteira	Utilização			
		Quantidade	2	2	2

Cascavel, 21 de Março de 2016


Luiz Fernando Pielak
 Sócio Gerente RG 2092812-3


Gilson Sérgio Martins
 Eng. Civil CREA PR-25.565/D





0001278

A comissão de licitação do município de Capanema/PR

Concorrência nº 001/2016

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

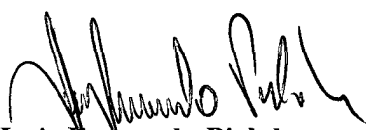
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	2.436.034,35 <hr/> 2.043.921,20	1,19
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	2.364.853,98 <hr/> 396.376,67	5,97
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	2.043.921,20 <hr/> 10.974.783,15	0,19

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Cascavel, 21 de Março de 2016.


Luiz Fernando Pielak
Sócio Gerente
RG 2.092.812-3


Atair Gomes da Silva
Contador CRC: PR 013859/O-4

V. ALBIERO & CIA. LTDA.



TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 029 (vinte e nove), 00122 (cento e vinte e duas) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00122 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: V.ALBIERO E CIA LTDA

Endereço: CARLOS GOMES, 3626

Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL

Estado: PR

CEP: 85.801-090

Registro na Junta Comercial do Paraná 41200769930

Data do Registro: 29/04/1986

Inscrição Estadual: 90436459-24

C.N.P.J./C.P.F.: 79.189.718/0001-28

Data de encerramento: 31/12/2014

CASCAVEL, 01 de Janeiro de 2014

Sérgio Albiero

SÉRGIO ALBIERO
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 544996
CPF: 776.904.869-91

Atair Gomes da Silva

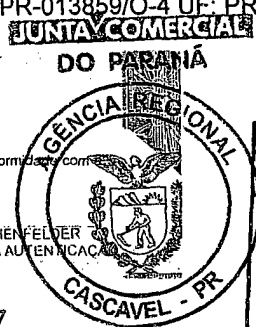
ATAIR GOMES DA SILVA
CONTADOR
RG: 1.157.780-6/SSP-PR
CRC: PR-013859/O-4 UF: PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
Termo de Autenticação 15/049496-3
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CASCAVEL
11 MAIO 2015

Janete Weschenfelder

JANETE WESCHENFELDER
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Marczewski

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
Tel. (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
13 JAN. 2016
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
do documento apresentado nesta data. Dou Fé.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

V. Albiero Ltda

Solidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

	12/2014	12/2013
ATIVO	10.974.783,15	9.955.074,69
ATIVO CIRCULANTE	2.364.853,98	2.351.551,84
DISPONIBILIDADE	1.302.477,01	1.572.906,46
CAIXA GERAL	70.466,58	241.610,38
CAIXA	70.466,58	241.610,38
BANCOS C/ MOVIMENTO	117.143,78	537.882,66
BCO.DO BRASIL S/A	0,00	5.665,47
BCO.SAFRA CTA.4349	1.221,19	525.709,98
SICREDI - COOP.CREDITO	0,98	0,98
BCO ITAU S/A	3.071,91	6.506,23
CXA.ECONOMICA FEDERAL S/A	112.849,70	0,00
BCO C/APLIC.MERCADO	1.114.866,65	793.413,42
APLIC.OUROCAP BCO.BRASIL	15.000,00	15.000,00
APLICACAO BCO ITAU	1.355,87	133.410,53
APLIC.BCO BRASIL LP	482.872,42	623.054,87
APIC.SICREDI	21.948,02	21.948,02
APLIC. BCO. BRASIL CURTO PRAZO	26.673,81	0,00
APLICACAO BCO. SAFRA	567.016,53	0,00
CREDITOS	1.062.376,97	686.020,62
CREDITOS DIVERSOS	1.062.376,97	686.020,62
DUPLICATAS A RECEBER	1.034.901,53	676.024,60
ISSQN A RECUPERAR	4.985,90	4.985,90
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	5.010,12	5.010,12
INSS A RECUPERAR	17.479,42	0,00
DESPESAS ANTECIPADAS	0,00	92.624,76
DESPESAS C/EXER.SEGUINTE	0,00	92.624,76
JUROS A APROPRIAR	0,00	92.624,76
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	71.180,37	71.180,37
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	71.180,37	71.180,37
CREDITOS COMPULSORIOS	71.180,37	71.180,37
SICREDI CONTA CAPITAL	1.226,50	1.226,50
DEP.JUDICIAL 12375/2998 MUNIC.CASCAVEL	69.953,87	69.953,87
ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.538.748,80	7.532.342,48
INVESTIMENTOS	6.586,30	6.586,30
INVESTIMENTOS	6.586,30	6.586,30
TELEFONE	6.586,30	6.586,30
IMOBILIZADO	8.532.162,50	7.525.756,18
IMOBILIZADO TECNICOS	8.705.308,83	7.698.902,51
MAQ.E EQUIPAMENTOS	4.317.396,32	4.469.396,32
MOVEIS & UTENSILIOS	115.944,85	80.164,85
VEICULOS	3.194.071,93	2.082.383,06
COMPUTADORES E ACESSORIOS	39.984,88	29.047,43
TERRENOS	938.460,85	938.460,85
CONSTRUCOES	99.450,00	99.450,00
(-)DEPRECIACOES	-173.146,33	-173.146,33
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-103.311,90	-103.311,90
MOVEIS E UTENSILIOS	-237,43	-237,43
VEICULOS	-69.597,00	-69.597,00
TOTAL DO ATIVO	10.974.783,15	9.955.074,69

1111280

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
Tel. (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
13 JAN. 2015
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta
data. Dou Fé.

[Handwritten signatures and stamps]

ação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

	12/2014	12/2013
SSIVO	-10.974.783,15	-9.955.074,69
SSIVO CIRCULANTE	-396.376,67	-362.907,20
BRIGAÇÕES DE CUSTO PRAZO	-396.376,67	-362.907,20
FORNECEDORES	-126.966,78	-148.252,71
CONSISANET SIST. INFORMACAO	-1.158,40	-1.084,80
POSTO SERVUS LTDA	0,00	-4.719,89
AUTO POSTO MAÇARICO LTDA	0,00	-1.640,06
CA ZANONI COM.LUBRIFICANTES LTDA	-3.616,20	0,00
AUTO MECANICA DONATTI LTDA	-2.430,93	-982,04
FARM. E DROGARIA NISSEI LTDA	-1.088,82	-637,97
PARANA EQUIPAMENTOS S/A	-36.675,56	-5.822,65
ADYLSO CEZAR MARTINHO	0,00	-15,00
DISAVEL DISTR. ABRASIVOS LTDA	-236,85	-135,42
AP BATISTA	-50,00	-920,79
GRECA DISTR. ASFALTO LTDA	0,00	-30.159,36
MARITIMA SEGUROS S/A	0,00	-13.429,41
MAPFRE SEGUROS S/A	0,00	-3.283,85
LINDAGUA AGUA LTDA	0,00	-75,00
ZURICH BRASIL SEGUROS S/A	0,00	-402,22
BUSINESS ONLINE COMUNICACAO	0,00	-60,00
ADECAR COM. PEÇAS LTDA	0,00	-41,55
ACARAY COM. MANGUEIRAS LTDA	-527,58	-45,00
ENGREPAR COM. AUTO PEÇS. LTDA	-1.824,00	-562,85
FONTE NOVA SUPR. INFORMATICA	0,00	-40,00
GOLDONI COM.PROD. LIMPEZA LTDA	0,00	-86,00
SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA	0,00	-26,70
CARVAJAL INFORMACAO LTDA	0,00	-2.528,46
PROTEVEL EQUIP. SEGURANCA LTDA	-503,90	-450,75
J ASSIS MAT. CONSTRUÇÃO LTDA	0,00	-479,40
JOAÇABA PNEUS LTDA	0,00	-370,00
REI DO FREIO DISTR. PEÇAS LTDA	0,00	-134,26
EMERSON ACESSORIOS LTDA	0,00	-1.340,00
INVIOVEL CASCAVEL ALARMES LTDA	-2.176,94	-139,00
RODOPETROMAR TRANSP. ROD LTDA	0,00	-21.022,65
BOBATO IND. MADEIRAS LTDA	0,00	-430,00
SUPORTE MAN. COMPUTADORES LTDA	0,00	-854,76
SCHUMANN EQUIP. HIDRAULICOS	0,00	-1.000,00
EUCLIDES PEGORARO & CIA LTDA	0,00	-5.020,13
RAVATO DIESEL LTDA	0,00	-33.324,10
CONSTRUCAL MAT.CONSTRUÇÃO LTDA	-1.535,84	-89,15
NETCERTTO INFORMATICA LTDA	-79,90	-99,90
AUTO POSTO PEGORARO LTDA	-5.870,14	-118,34
LAJES PATAGONIA LTDA	0,00	-3.873,45
TOTALCAD COM.. E SERVIÇOS LTDA	0,00	-99,00
POSTO BRASIL LTDA	0,00	-112,88
ADRYEL CONFECÇÕES IND.COM. LTDA	0,00	-1.995,20
JC VACCARIN & VACCARIN LTDA	0,00	-56,00
PAULO CEZAR ZANARDI TORNEARIA	0,00	-40,00
INFORMAQUINAS EQUIP. ESCRIT.LTDA	0,00	-30,00
MICYOS GRILL LTDA	0,00	-3.844,50
PEDREIRA DO TREVO LTDA	0,00	-323,75
CIA BEAL DE ALIMENTOS LTDA	-2.341,60	-1.892,50
ASSOC.COMERCIAL E OUTROS	0,00	-4.413,97
COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A	-467,85	0,00
VIECELLI, SANTOS & CIA LTDA	-65,00	0,00
BIACA E MORENO LTDA	-1.100,00	0,00
PINHEIRINHO DER. PETROLEO LTDA	-28.440,00	0,00
CARTER BRASIL DISTR.PÇS. LTDA	-948,00	0,00
VEGRANDE VEIC. CASARANDE S/A	-2.846,98	0,00
WAGGNER M. VENDRAMINI	-180,00	0,00
LIDER REFORMADORA PNEUS LTDA	-944,30	0,00
INVIOSIGA COM.MONITORAMENTO LTDA	-672,00	0,00
BELTRAN & NAZARI LTDA	-3.527,00	0,00
ICAVEL VEICULOS LTDA	-522,00	0,00
RCK COMUNICACÕES LTDA	-260,00	0,00
STYLOGRAPH GRAF. E EDITORA LTDA	-730,00	0,00
L PEREIRA BATERIAS	-160,00	0,00
ESTALEIRO WAY BRASIL LTDA	-6.372,00	0,00
PROTEGE COM. EXTINTORES LTDA	-179,22	0,00
ELETROLUX DA AMAZONIA LTDA	-1.745,20	0,00
CAMPNEUS COML. IMPORT. PNEUS LTDA	-880,00	0,00
KRAUSE & GARCIA LTDA	-760,00	0,00
CERTA PRE MOLDADOS EIRELI EPP	-810,00	0,00
PEDREIRA RIO QUATI LTDA	-5.188,90	0,00
DALSON M. BONEMBERGER - ME	-1.577,80	0,00
JF DIAS & CIA LTDA	-962,00	0,00
RP CASCAVEL REFORMAS PNEUS LTDA	-100,00	0,00
TANQUESVEL RECUPERADORA LTDA	1.730,34	0,00

0000281

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
Tel. (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
13 JAN. 2016
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta
data. Dgo Fé.

2

AS

V. Alberto
Lda

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

	12/2014	12/2013
ANTONELLO & MELO LTDA	-60,00	0,00
ANDREIS & ANDREIS LTDA	-159,06	0,00
REJOVEL PROD. LIMPEZA LTDA	-250,00	0,00
TOMAZELI & TOMAZELI LTDA	-123,16	0,00
RENZ & CIA LTDA	-750,00	0,00
ALSIR PELISSATO ALIMENTOS	-563,00	0,00
BORTOLOTTO FERRO E AÇO LTDA	-382,50	0,00
DALBA CONCRETO LTDA	-2.667,60	0,00
DIFERRAL DISTR.FERRO E AÇO LTDA	-167,21	0,00
CHIAPETTI AUTOMOVEIS LTDA	-560,00	0,00
CREDORES P/FINANCIAMENTOS	0,00	4.663,70
EMPRESTIMOS BANCARIOS	0,00	4.663,70
IMPOSTOS A RECOLHER	-60.411,43	-86.486,68
ISSQN A RECOLHER	-3.182,33	-7.265,82
IRF A RECOLHER	-10.689,24	-7.964,57
INSS RETENCAO A RECOLHER	-816,97	0,00
PROVISAO P/ O IR E PIS	-27.541,00	-45.157,52
CONTRIB.SOCIAL A RECOLHER	-18.112,14	-26.098,77
CONTR. SOCIAIS A RECOLHER	-69,75	0,00
CONTRIBUICOES A RECOLHER	-59.550,65	-59.828,16
INSS A RECOLHER	-29.080,09	-30.571,38
FGTS A RECOLHER	-13.458,28	-9.676,36
PIS S/FAT.A RECOLHER	-2.845,14	-2.917,07
COFINS A RECOLHER	-13.131,12	-13.463,38
CONTRIB.SIND. A RECOLHER	-1.036,02	-3.199,97
SALARIOS E REMUNERACOES	-149.447,81	-73.003,35
ORDENADOS A PAGAR	-136.500,87	-60.019,53
PRO-LABORE A PAGAR	-12.946,94	-12.983,82
PASSIVO NAO CIRCULANTE	-1.647.544,53	-1.733.806,25
OBRIGACOES DE LONGO PRAZO	-1.647.544,53	-1.733.806,25
FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	-1.647.544,53	-1.733.806,25
BB FINANCIAMENTO - 40/03480-1	-198.948,39	-249.915,43
BB FINANCIAMENTO - 40/03229-6	-159.586,72	-229.014,80
BB FINANCIAMENTO - 40/02958-1	-275.669,98	-352.916,14
BCO. VOLKSWAGEM S/ - 223371	-2.574,88	-7.224,04
BCO. VOLKSWAGEM S/A - 21764	-15.375,50	-54.853,87
BCO. VOLVO S/A - 299353	-107.282,09	-189.175,85
CATERPILLAR FINANCIAL S/A	-40.500,59	-117.383,79
BCO. CATERPILLAR - CONT. FPP29918	-118.279,08	-159.929,52
BCO. CATERPILLAR - CONT. FPP29917	-276.132,57	-373.392,81
BMW FINANCEIRA S/A	-11.900,00	0,00
FINAME BB - CONTRATO 5882-4	-56.202,63	0,00
FINAME BB - CONTRATO 5881-6	-57.986,84	0,00
FINAME BB - CONTRATO 5880-8	-327.105,26	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	-8.930.861,95	-7.858.361,24
PATRIMONIO LIQUIDO	-8.930.861,95	-7.858.361,24
CAPITAL PROPRIO	-8.930.861,95	-7.858.361,24
CAPITAL SOCIAL	-3.525.000,00	-3.525.000,00
RESERVAS DE LUCROS	-5.405.861,95	-4.333.361,24
TOTAL DO PASSIVO	-10.974.783,15	-9.955.074,69

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 10.974.783,15 (dez milhões, novecentos e setenta e quatro mil, seicentos e oitenta e três reais e quinze centavos), e em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 9.955.074,69 (nove milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

SERGIO ALBIERO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 776.904.869-91

ATAIR GOMES DA SILVA
CONTADOR
CRC PR-013859/O-4

CARTÃO
MARCZEWSKI
Tel: (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR

13 JAN. 2016

O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta
data. Dou fé.

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2014 a 12/2014

100283

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	8.342.024,20
RECEITAS DE SERVICOS	8.342.024,20
RECEITAS DE SERVICOS	8.342.024,20
SERV.PREST.A PRAZO	8.342.024,20
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	566.841,03
DEDUCOES	566.841,03
DEDUCOES	566.841,03
(-)PIS S/ FATURAMENTO	54.221,44
(-)COFINS.S/FATURAMENTO	250.252,51
(-)ISSQN - S/SERVICOS	262.367,08
RECEITA LÍQUIDA	7.775.183,17
CUSTOS	4.771.182,01
CUSTOS TECNICOS-COMERCIO	4.771.182,01
CUSTOS DOS SERVIÇOS	4.771.182,01
ORDENADOS	1.285.225,65
CONTR. AO FGTS	80.855,08
INSS	98.392,49
MANUT. E CONS. BENS E VEICULOS	466.538,40
COMBUSTIVEIS E LUBRIF.	1.180.741,59
VIAGENS E ESTADIAS	30.617,53
DESP. ALUGUEL	53.255,00
MAO DE OBRA DE TERCEIROS	252.716,45
DESP.C/REFEIÇÕES E VIAGENS	116.782,84
DESP.C/ASFALTO E OUTROS	11.043,03
DESP. COM MATERIAL DE CONSUMO	897.634,17
DESP. COM TRANSPORTES	129.662,14
DESP. COM CONSULTORIAS	167.717,64
LUCRO BRUTO	3.004.001,16
DESPESAS OPERACIONAIS	1.314.355,38
DESPESAS DE ADMINISTRACAO	1.169.599,23
DESPESAS DE ADMINISTRACAO	1.169.599,23
RETIRADA PRO-LABORE	195.264,00
DESP.C/CARTORIO	9.391,79
HONORARIOS PROFISSIONAIS	128.333,91
CONTRIBUICOES AO FGTS	16.052,68
INSS	163.856,37
CONTRIBUICOES SINDICAIS	8.977,09
DESPESA COM UNIFORMES E EPI's	13.484,81
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	5.685,69
JORNAIS,LIVROS E REVISTAS	1.237,80
ASSOCIACOES DE CLASSE	4.713,45
CONSERVACOES E LIMPEZAS	2.998,13
MANUT.MAQUINAS E VEICULOS	16.944,86
COMBUST.E LUBRIFICANTES	137.682,30
CONSERVACOES DE BENS	93.138,81
CONSUMO DE LUZ	9.114,02
CONSUMO DE AGUA	2.556,92
DESPESAS TELEFONICAS	32.873,84
CORREIOS E FOTOCOPIAS	1.097,46
DESPESAS LEGAIS E EDITAIS	6.490,35
FRETES E CARRETOS	2.415,89
IMPRESSO MAT.ESCRITORIOS	4.897,10
SEGUROS DE RISCOS	138.544,38
VIAGENS, ESTADIAS E PEDAGIOS	21.784,81
DESPESAS COM CONDOMINIO	14.033,51
DESP. C/FARMACIA	4.862,03
MATERIAL DE CONSUMO	9.839,90
VALE TRANSPORTE	1.682,94
DESPESAS DIVERSAS	10.306,67
MORA S/ TRIBUTOS	21,73
MULTAS	2.515,48
DESP. COM INFORMATICA	21.204,72
DESP. C/ALIMENTAÇÃO	80.283,33
BENS PERMANENTES	4.007,34
DESP. COM EXAMES MEDICOS	3.303,12
DESPESAS TRIBUTARIAS	83.036,58
DESPESAS TRIBUTARIAS	83.036,58
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	81.392,41
IRRF	1.644,17
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	6.527,56
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	6.527,56
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	6.527,56

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
Tel. (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
13 JAN. 2016
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta
data. Dou Fé.



Exercício: Empresa

Grau: 5


Período: 01/2014 a 12/2014

RECUPERACAO DE DESPESAS	6.527,56
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	68.247,13
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	68.247,13
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	68.247,13
PREJ.ALIEN.IMOBILIZADO	68.247,13
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	1.689.645,78
RECEITAS FINANCEIRAS	98.681,94
RECEITAS FINANCEIRAS	98.681,94
(-) DESCONTOS OBTIDOS	499,18
(-) REC.S/APLIC.FINANCEIR	98.182,76
DESPESAS FINANCEIRAS	164.997,36
DESPESAS FINANCEIRAS	164.997,36
DESPESAS BANCARIAS	4.650,58
DESPESAS C/FINANCIAMENTOS	160.139,04
JUROS PAGOS	207,74
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1.623.330,36
PROVISAO P/CONTRIB.SOCIAL	90.530,26
PROVISAO P/CONTRIB.SOCIAL	90.530,26
PROVISAO P/CONTRIB.SOCIAL	90.530,26
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	1.532.800,10
PROVISAO P/IMP.DE RENDA	140.299,39
PROVISAO P/IMP.DE RENDA	140.299,39
PROVISAO P/IMP.DE RENDA	140.299,39
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.392.500,71

11284


SERGIO ALBIERO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 776.904.869-91


ATAIR GOMES DA SILVA
CONTADOR
CRC PR-013859/O-4



CARTÓRIO
MARCZEWSKI
Tel. (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
13 JAN. 2016
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta
data. Dou Fé.

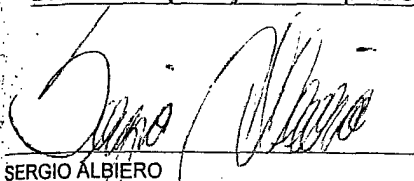

Albiéro & Cia Ltda

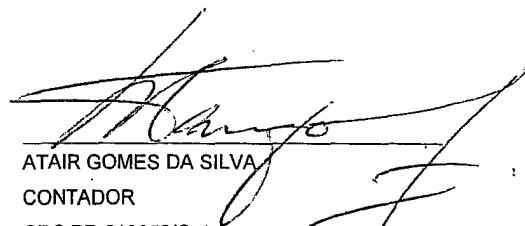
Consolidação: Empresa




Mês/Ano: 12/2014

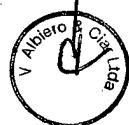
285

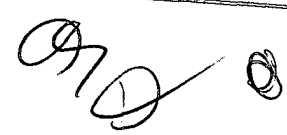
Saldo inicial de lucros acumulados	4.333.361,24
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	4.333.361,24
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	1.392.500,71
Destinação do lucro	320.000,00
Lucros distribuídos	320.000,00
Saldo final de lucros acumulados	5.405.861,95
Dividendos por ação do capital social	0,00


SERGIO ALBIERO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 776.904.869-91


ATAIR GOMES DA SILVA
CONTADOR
CRC PR-013859/O-4




CARTÓRIO
MARCZEWSKI
Tel. (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
73 JAN. 2016
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta
data. Dou Fé.





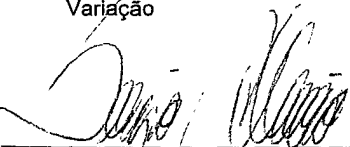
Consolidação: Empresa

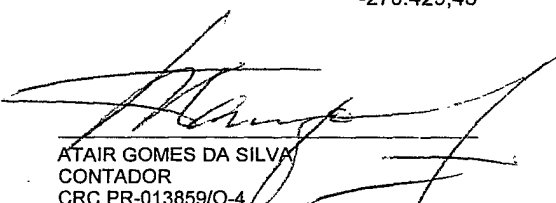
Método: Direto

Período: 01/2014 a 12/2014

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	-7.174.204,39
1.01	Entradas	105.104,45
1.01.001	(+) Recebimentos	0,00
1.01.005	(+) Juros recebidos	98.576,89
1.01.010	(+) Outras receitas	6.527,56
1.02	Saídas	-7.279.308,84
1.02.001	(-) Fornecedores	-3.919.902,87
1.02.005	(-) Empregados/Pro-Labore	-1.111.787,46
1.02.010	(-) Tributos	-1.109.863,45
1.02.015	(-) Juros pagos	-67.708,90
1.02.020	(-) Despesas	-667.009,58
1.02.025	(-) Outros Pagamentos	-83.036,58
1.02.030	(-) Distribuição de Lucro	-320.000,00
2	INVESTIMENTO	-373.939,45
2.01	Entradas/Saídas	-373.939,45
2.01.001	Ativo imobilizado	-373.939,45
2.01.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	7.277.714,39
3.01	Entradas/Saídas	7.277.714,39
3.01.001	Empréstimos	7.277.714,39
3.01.005	Integralizações de capital	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-270.429,45
Disponibilidades		
No início do Período		1.572.906,46
No final do Período		1.302.477,01
Variação		-270.429,45

286


SERGIO ALBIÉRO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 776.904.869-91


ATAIR GOMES DA SILVA
CONTADOR
CRC PR-013859/O-4

CARTÃO
MARCZEWSKI
Tel. (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
13 JAN. 2016
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta
data, Dou Fé.


Albiéro & Cia Ltda

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 029 (vinte e nove), 00122 (cento e vinte e duas) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00122 e se destinou à escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014

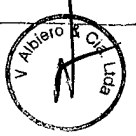
Razão Social: V.ALBIERO E CIA LTDA
 Endereço: CARLOS GOMES, 3626
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CASCAVEL
 Estado: PR
 CEP: 85.801-090
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41200769930
 Data do Registro: 29/04/1986
 Inscrição Estadual: 90436459-24
 C.N.P.J./C.P.F.: 79.189.718/0001-28

CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2014

[Handwritten Signature]
 SERGIO ALBIERO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 RG: 544996
 CPF: 776.904.869-91

[Handwritten Signature]
 ATAIR GOMES DA SILVA
 CONTADOR
 RG: 1.157.780-6/SSP-PR
 CRC: PR-013859/O-4 UF: PR

CARTÃO DE REGISTRO
 MARCELO MAROZENSKI
 Tel: (45) 3018-5733 CASCAVEL 3088-5733 - CASCAVEL-PR
 TABELIONATO
 13 JAN. 2015 DE JAN. 2015
 NOTAS
 FMI98316
 A presente fotocópia é fiel e verdadeira do documento apresentado nesta data.
 Ocorre nesta data.





**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

FN / NF
000000005283

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

V ALBIERO E CIA LTDA
CNPJ: 79.189.718/0001-28

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 15 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktemwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial Público

SELO ZENITH
FUNARPP
(45) 3038-5733 - CASCAVEL - PR
TABELA DE NOTAS
FHT1048
Selo de autenticação
Tel.: (45)3038-5733 - CASCAVEL-PR
19 FEV. 2016
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
000000005283
Dou fé.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial V. ALBIERO E CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0076993-0	CNPJ 79.189.718/0001-28	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/04/1986	Data de Início de Atividade 01/05/1986
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CARLOS GOMES, 3626, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-090			
Objeto Social PRESTACAO DE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO, CONSTRUCAO DE SARJETAS E GALERIAS PLUVIAIS, MECANIZACAO AGRICOLA, MICRO BACIAS HIDROGRAFICAS, SERVICOS DE COMBATE A EROSAO, EXECUCAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, SANEAMENTO BASICO, SERVICO DE JARDINAGEM, REFLORESTAMENTO, FLORESTAMENTO, OBRAS DE SANEAMENTO, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA COM CAPTACAO, ESCAVACOES EM ROCHAS, PAISAGISMO, LIMPEZA E COMISSONAMENTO DE RESIDUOS, TRANSPORTE DE RESIDUOS E LIMPEZA QUIMICA DE DUTOS SUBMARINOS, ALUGUEL DE CAMINHOS SEM CONDUTOR E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE OUTROS TIPOS.			
Capital: R\$ 3.525.000,00 (TRES MILHOES QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 3.525.000,00 (TRES MILHOES QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VILSON ALBIERO 118.185.069-04	1.410.000,00	SOCIO	Administrador
IVONE BUSCHIROLI ALBIERO 282.268.369-72	1.410.000,00	SOCIO	
LUIZ FERNANDO BRAGGIO PIELAK 404.942.849-00	352.500,00	SOCIO	Administrador
SERGIO ALBIERO 776.904.869-91	352.500,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 16/12/2013 Número: 20137166591 Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento (s):			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

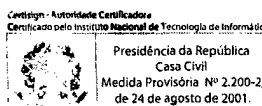
16/145592-1

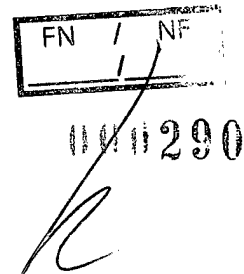
CURITIBA - PR, 15 de fevereiro de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





A comissão de licitação do município de Capanema/PR

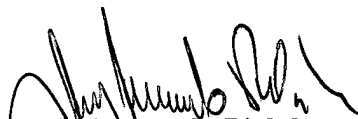
Concorrência nº 001/2016

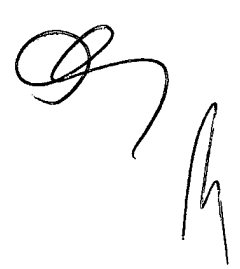
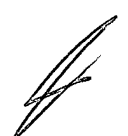
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente **Luiz Fernando B. Pielak** declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

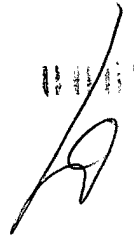
Cascavel, 21 de Março de 2016.


Luiz Fernando Pielak
Sócio Gerente
RG 2.092.812-3



V. ALBIERO & CIA LTDA.





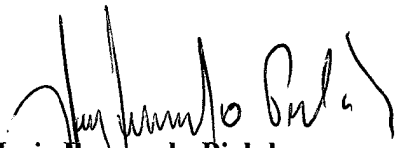
A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Capanema - PR

Concorrência Nº 001/2016

TERMO DE RENÚNCIA

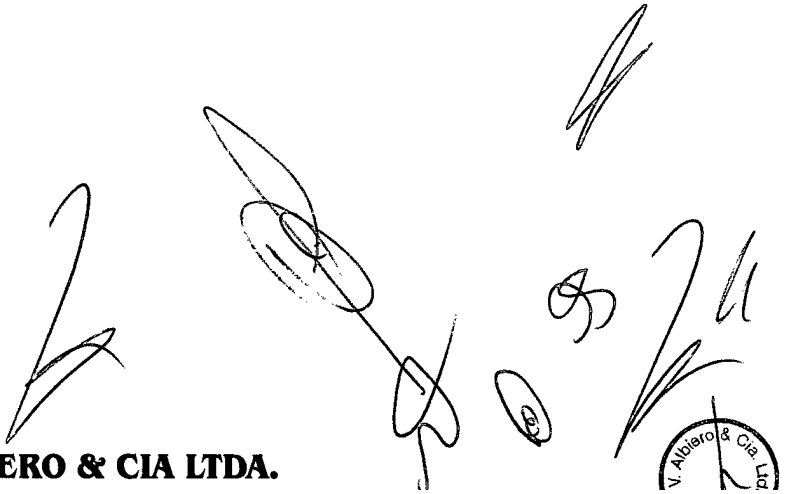
A proponente V. Albihero & Cia Ltda., abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência nº 001/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Cascavel, 21 de Março de 2016.



Luiz Fernando Pielak
Sócio Gerente
RG 2.092.812-3

V. ALBIERO & CIA LTDA.



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp with the text "V. Albihero & Cia Ltda." and a signature.

CAW

000292

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP.
ESTRADA VELHA CHÁCARA PEDREIRA KM 48 - PLANALTO – PR
CNPJ: 04.726.528/0001-01 FONE/FAX: (46) 3555-1549
caw@wln.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Capanema – PR, 21 Março 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de concorrência nº 001/2016.

Prezado Senhores,

Apresentamos e submetemos à V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de 29.449,03m², da licitação em epígrafe.

O preço global proposta para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ **1.340.000,00** (Um Milhão Trezentos e Quarenta Mil Reais).

O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Atenciosamente,



Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1

04.726.528/0001-01
CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

flor

PLANILHA DE SERVIÇOS (Modelo 08)

Referente Edital de Concorrência 001/2016


Capanema, PR., 21 de Março de 2016.


Município de Capanema - PR

Objeto: Execução de 29.449,03 m2 de pavimentação/recape sobre pedras irregulares com serviços de desmatamento e limpeza de passeio, retiradas de árvores, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas, sinalização horizontal e placa da obra nas Ruas: Otávio Francisco de Mattos (entre Rua Alagoas e Avenida Brasil), Padre Cirilo (entre Rua Paraíba e Rua Dionísio Wons) e Tupinambás (entre Rua Rio de Janeiro e Alagoas)

Proponente: CAW - Serviços de Terraplenagem Ltda EPP - CNPJ: 04.726.528/0001-01

Item	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Parcial	Subtotal
311.01	Serviços Preliminares					R\$ 791,24
311.01.01	Placas					
311.01.01.002	Placa de Obra - (4,00 x 2,00 m)	ud	1,00	R\$ 791,24	R\$ 791,24	
311.02	Terraplenagem					R\$ 1.300,00
311.02.01	Desmatamento e Limpeza					
311.02.01.004	Remoção de Camada Superficial	m3	155,46	R\$ 3,50	R\$ 544,11	
311.02.01.005	Remoção de Árvore	ud	42,00	R\$ 15,00	R\$ 630,00	
311.06	Revestimento					R\$ 1.250.669,95
311.06.01	Serviços Iniciais					R\$ 10.307,16
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m2	29.449,03	R\$ 0,35	R\$ 10.307,16	
311.06.02	Pintura					R\$ 70.677,67
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão (Araucaria)	m2	58.898,06	R\$ 1,20	R\$ 70.677,67	
311.06.06	Usinado					R\$ 1.169.685,12
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) CAP Araucária	ton	4.894,08	R\$ 239,00	R\$ 1.169.685,12	
311.07	Paisagismo / Urbanismo					R\$ 69.106,81
311.07.01	Serviços Iniciais					R\$ 4.664,37
311.07.01.040	Regularização e Compactação de Passeio	m2	3.109,58	R\$ 1,50	R\$ 4.664,37	
311.07.02	Calçadas					
311.07.02.001	Calçadas em concreto (espessura 5,00 cm)	m2	3.109,58	R\$ 18,00	R\$ 55.972,44	R\$ 64.442,44
311.07.02.003	Rampa para PNE Tátil (NBR 9050) modelo 01 -3,06 m2	ud	77,00	R\$ 110,00	R\$ 8.470,00	
311.08	Sinalização de Trânsito					R\$ 18.132,00
311.08.02	Sinalização Horizontal					R\$ 18.132,00
311.08.02.001	Pintura de Faixas Brancas	m2	1134,56	R\$ 12,00	R\$ 13.614,72	
311.08.02.005	Pintura de Faixas Amarelas	m2	376,44	R\$ 12,00	R\$ 4.517,28	
Preço Total						R\$ 1.340.000,00


 Silvia Leticia Steffens da Rosa
 Sócia - Administradora
 RG: 5.976.116-1


 Gisele Maria Roveda
 Engª Civil
 CREA-PR 19.753-D

0011293

ONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (Modelo 09)

Referente Edital de Concorrência 001/2016

Capanema, PR., 21 de Março de 2016.

Município de Capanema - PR

Objeto: Execução de 29.449,03 m² de pavimentação/recape sobre pedras irregulares com serviços de desmatamento e limpeza de passeio, retiradas de árvores, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas, sinalização horizontal e placa da obra nas Ruas: Otávio Francisco de Mattos (entre Rua Alagoas e Avenida Brasil), Padre Cirilo (entre Rua Paraíba e Rua Dionísio Wons) e Tupinambás (entre Rua Rio de Janeiro e Alagoas)

Prazo de Execução: 120 dias

Proponente: CAW - Serviços de Terraplenagem Ltda EPP - CNPJ: 04.726.528/0001-01

Item	Descrição	R\$ Total	Perc. %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	TOTAL
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	791,24	0,06%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				791,24	-	-	-	791,24
311.02	TERRAPLENAGEM	1.300,00	0,10%	80,00%	20,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				1.040,00	260,00	-	-	1.300,00
311.06	REVESTIMENTO	1.250.669,95	93,33%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
				312.667,49	312.667,49	312.667,49	312.667,49	1.250.669,95
311.07	PAISAGISMO/URBANISMO	69.106,81	5,16%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
				17.276,70	17.276,70	17.276,70	17.276,70	69.106,81
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	18.132,00	1,35%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	18.132,00	18.132,00
TOTAIS		1.340.000,00	100,00%	331.775,43	330.204,19	329.944,19	348.076,19	1.340.000,00

Silvia Leticia Steffens da Rosa
Sócia Administradora
RG: 5.976.116-1

Gisele Maria Roveda
Eng^o Civil
CREA-PR 19.753-D RG:

11/11/2016

PLANILHA DE SERVIÇOS RUA FRANCISCO DE MATTOS

Referente Edital de Concorrência 001/2016

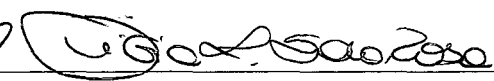
Capanema, PR., 21 de Março de 2016.

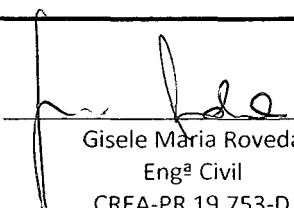
Município de Capanema - PR

Objeto: Execução de 29.449,03 m² de pavimentação/recape sobre pedras irregulares com serviços de desmatamento e limpeza de passeio, retiradas de árvores, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas, sinalização horizontal e placa da obra nas Ruas: Otávio Francisco de Mattos (entre Rua Alagoas e Avenida Brasil), Padre Cirilo (entre Rua Paraíba e Rua Dionísio Wons) e Tupinambás (entre Rua Rio de Janeiro e Alagoas)

Proponente: CAW - Serviços de Terraplenagem Ltda EPP - CNPJ: 04.726.528/0001-01

Item	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Parcial	Subtotal
311.02	Terraplenagem					R\$ 278,42
311.02.01	Desmatamento e Limpeza					
311.02.01.004	Remoção de Camada Superficial	m3	36,69	R\$ 3,50	R\$ 128,42	
311.02.01.005	Remoção de Árvore	ud	10,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00	
311.06	Revestimento					R\$ 531.443,44
311.06.01	Serviços Iniciais					R\$ 4.449,35
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m2	12.712,43	R\$ 0,35	R\$ 4.449,35	
311.06.02	Pintura					R\$ 30.509,83
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão (Araucaria)	m2	25.424,86	R\$ 1,20	R\$ 30.509,83	
311.06.06	Usinado					R\$ 496.484,26
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) CAP Araucária	ton	2.077,34	R\$ 239,00	R\$ 496.484,26	
311.07	Paisagismo / Urbanismo					R\$ 17.719,88
311.07.01	Serviços Iniciais					R\$ 1.100,76
311.07.01.040	Regularização e Compactação de Passeio	m2	733,84	R\$ 1,50	R\$ 1.100,76	
311.07.02	Calçadas					
311.07.02.001	Calçadas em concreto (espessura 5,00 cm)	m2	733,84	R\$ 18,00	R\$ 13.209,12	R\$ 16.619,12
311.07.02.003	Rampa para PNE Tátil (NBR 9050) modelo 01 -3,06 m2	ud	31,00	R\$ 110,00	R\$ 3.410,00	
311.08	Sinalização de Trânsito					R\$ 7.475,76
311.08.02	Sinalização Horizontal					R\$ 7.475,76
311.08.02.001	Pintura de Faixas Brancas	m2	466,64	R\$ 12,00	R\$ 5.599,68	
311.08.02.005	Pintura de Faixas Amarelas	m2	156,34	R\$ 12,00	R\$ 1.876,08	
Preço Total						R\$ 556.917,50


 Silvia Leticia Steffens da Rosa
 Sócia - Administradora
 RG: 5.976.116-1


 Gisele Maria Roveda
 Eng^a Civil
 CREA-PR 19.753-D

04.726.528/0001-01
CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chécara Pedreira, Km 48
 Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

04.726.528/0001-01
 CAW - SERVIÇOS DE
 TERRAPLENAGEM
 LTDA - EPP

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO RUA FRANCISCO DE MATTOS

Referente Edital de Concorrência 001/2016

Capanema, PR., 21 de Março de 2016.


Município de Capanema - PR

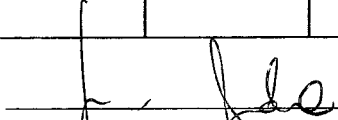
Objeto: Execução de 29.449,03 m² de pavimentação/recape sobre pedras irregulares com serviços de desmatamento e limpeza de passeio, retiradas de árvores, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas, sinalização horizontal e placa da obra nas Ruas: Otávio Francisco de Mattos (entre Rua Alagoas e Avenida Brasil), Padre Cirilo (entre Rua Paraíba e Rua Dionísio Wons) e Tupinambás (entre Rua Rio de Janeiro e Alagoas)

Prazo de Execução: 120 dias

Proponente: CAW - Serviços de Terraplenagem Ltda EPP - CNPJ: 04.726.528/0001-01

Item	Descrição	R\$ Total	Perc. %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	TOTAL
311.02	TERRAPLENAGEM	278,42	0,05%	80,00%	20,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				222,73	55,68	-	-	278,42
311.06	REVESTIMENTO	531.443,44	95,43%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
				132.860,86	132.860,86	132.860,86	132.860,86	531.443,44
311.07	PAISAGISMO/URBANISMO	17.719,88	3,18%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
				4.429,97	4.429,97	4.429,97	4.429,97	17.719,88
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	7.475,76	1,34%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	7.475,76	7.475,76
TOTAIS		556.917,50	100,00%	137.513,56	137.346,51	137.290,83	144.766,59	556.917,50


 Silvia Leticia Steffens da Rosa
 Sócia Administradora
 RG: 5.976.116-1


 Gisele Maria Roveda
 Eng^o Civil
 CREA-PR 19.753-D RG:

04.726.528/0001-01
CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 49
 Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

PLANILHA DE SERVIÇOS RUA TUPINAMBÁS

Referente Edital de Concorrência 001/2016


Capanema, PR., 21 de Março de 2016.

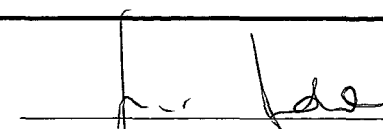
Município de Capanema - PR

Objeto: Execução de 29.449,03 m² de pavimentação/recape sobre pedras irregulares com serviços de desmatamento e limpeza de passeio, retiradas de árvores, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas, sinalização horizontal e placa da obra nas Ruas: Otávio Francisco de Mattos (entre Rua Alagoas e Avenida Brasil), Padre Cirilo (entre Rua Paraíba e Rua Dionísio Wons) e Tupinambás (entre Rua Rio de Janeiro e Alagoas)

Proponente: CAW - Serviços de Terraplenagem Ltda EPP - CNPJ: 04.726.528/0001-01

Item	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Parcial	Subtotal
311.02	Terraplenagem					R\$ 133,93
311.02.01	Desmatamento e Limpeza					
311.02.01.004	Remoção de Camada Superficial	m3	12,55	R\$ 3,50	R\$ 43,93	
311.02.01.005	Remoção de Árvore	ud	6,00	R\$ 15,00	R\$ 90,00	
311.06	Revestimento					R\$ 316.067,51
311.06.01	Serviços Iniciais					R\$ 2.637,81
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m2	7.536,60	R\$ 0,35	R\$ 2.637,81	
311.06.02	Pintura					R\$ 18.087,84
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão (Araucaria)	m2	15.073,20	R\$ 1,20	R\$ 18.087,84	
311.06.06	Usinado					R\$ 295.341,86
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) CAP Araucária	ton	1.235,74	R\$ 239,00	R\$ 295.341,86	
311.07	Paisagismo / Urbanismo					R\$ 7.095,67
311.07.01	Serviços Iniciais					R\$ 376,59
311.07.01.040	Regularização e Compactação de Passeio	m2	251,06	R\$ 1,50	R\$ 376,59	
311.07.02	Calçadas					
311.07.02.001	Calçadas em concreto (espessura 5,00 cm)	m2	251,06	R\$ 18,00	R\$ 4.519,08	R\$ 6.719,08
311.07.02.003	Rampa para PNE Tátil (NBR 9050) modelo 01 -3,06 m2	ud	20,00	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00	
311.08	Sinalização de Trânsito					R\$ 4.631,52
311.08.02	Sinalização Horizontal					R\$ 4.631,52
311.08.02.001	Pintura de Faixas Brancas	m2	290,4	R\$ 12,00	R\$ 3.484,80	
311.08.02.005	Pintura de Faixas Amarelas	m2	95,56	R\$ 12,00	R\$ 1.146,72	
Preço Total						R\$ 327.928,63


 Silvia Leticia Steffens da Rosa
 Sócia - Administradora
 RG: 5.976.116-1


 Gisele Maria Rovêda
 Eng^a Civil
 CREA-PR 19.753-D

04.726.528/0001-01
CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP
 Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
 Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO RUA TUPINAMBÁS

Referente Edital de Concorrência 001/2016

Capanema, PR., 21 de Março de 2016.

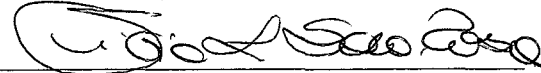
Município de Capanema - PR


Objeto: Execução de 29.449,03 m² de pavimentação/recape sobre pedras irregulares com serviços de desmatamento e limpeza de passeio, retiradas de árvores, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas, sinalização horizontal e placa da obra nas Ruas: Otávio Francisco de Mattos (entre Rua Alagoas e Avenida Brasil), Padre Cirilo (entre Rua Paraíba e Rua Dionísio Wons) e Tupinambás (entre Rua Rio de Janeiro e Alagoas)

Prazo de Execução: 120 dias

Proponente: CAW - Serviços de Terraplenagem Ltda EPP - CNPJ: 04.726.528/0001-01

Item	Descrição	R\$ Total	Perc. %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	TOTAL
311.02	TERRAPLENAGEM	133,93	0,04%	80,00%	20,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				107,14	26,79	-	-	133,93
311.06	REVESTIMENTO	316.067,51	96,38%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
				79.016,88	79.016,88	79.016,88	79.016,88	316.067,51
311.07	PAISAGISMO/URBANISMO	7.095,67	2,16%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
				1.773,92	1.773,92	1.773,92	1.773,92	7.095,67
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	4.631,52	1,41%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	4.631,52	4.631,52
TOTAIS		327.928,63	100,00%	80.897,94	80.817,58	80.790,80	85.422,32	327.928,63


 Silvia Leticia Steffens da Rosa
 Sócia Administradora
 RG: 5.976.116-1


 Gisele Maria Roveda
 Eng^o Civil
 CREA-PR 19.753-D RG:

04.726.528/0001-01
CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP
 Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
 Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

00000008

PLANILHA DE SERVIÇOS RUA PADRE CIRILO

Referente Edital de Concorrência 001/2016

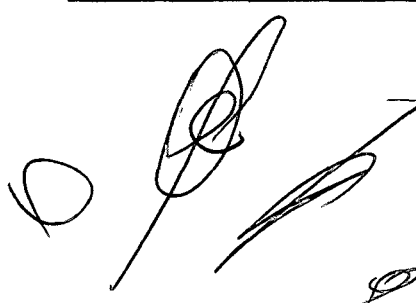
Capanema, PR., 21 de Março de 2016.

Município de Capanema - PR

Objeto: Execução de 29.449,03 m² de pavimentação/recape sobre pedras irregulares com serviços de desmatamento e limpeza de passeio, retiradas de árvores, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas, sinalização horizontal e placa da obra nas Ruas: Otávio Francisco de Mattos (entre Rua Alagoas e Avenida Brasil), Padre Cirilo (entre Rua Paraíba e Rua Dionísio Wons) e Tupinambás (entre Rua Rio de Janeiro e Alagoas)

Proponente: CAW - Serviços de Terraplenagem Ltda EPP - CNPJ: 04.726.528/0001-01

Item	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Parcial	Subtotal
311.02	Terraplenagem					R\$ 761,74
311.02.01	Desmatamento e Limpeza					
311.02.01.004	Remoção de Camada Superficial	m3	106,21	R\$ 3,50	R\$ 371,74	
311.02.01.005	Remoção de Árvore	ud	26,00	R\$ 15,00	R\$ 390,00	
311.06	Revestimento					R\$ 403.159,00
311.06.01	Serviços Iniciais					R\$ 3.220,00
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m2	9.200,00	R\$ 0,35	R\$ 3.220,00	
311.06.02	Pintura					R\$ 22.080,00
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão (Araucaria)	m2	18.400,00	R\$ 1,20	R\$ 22.080,00	
311.06.06	Usinado					R\$ 377.859,00
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) CAP Araucária	ton	1.581,00	R\$ 239,00	R\$ 377.859,00	
311.07	Paisagismo / Urbanismo					R\$ 44.291,26
311.07.01	Serviços Iniciais					R\$ 3.187,02
311.07.01.040	Regularização e Compactação de Passeio	m2	2.124,68	R\$ 1,50	R\$ 3.187,02	
311.07.02	Calçadas					
311.07.02.001	Calçadas em concreto (espessura 5,00 cm)	m2	2.124,68	R\$ 18,00	R\$ 38.244,24	R\$ 41.104,24
311.07.02.003	Rampa para PNE Tátil (NBR 9050) modelo 01 -3,06 m2	ud	26,00	R\$ 110,00	R\$ 2.860,00	
311.08	Sinalização de Trânsito					R\$ 6.024,60
311.08.02	Sinalização Horizontal					R\$ 6.024,60
311.08.02.001	Pintura de Faixas Brancas	m2	377,52	R\$ 12,00	R\$ 4.530,24	
311.08.02.005	Pintura de Faixas Amarelas	m2	124,53	R\$ 12,00	R\$ 1.494,36	
Preço Total						R\$ 454.236,60


 Silvia Leticia Steffens da Rosa
 Sócia - Administradora
 RG: 5.976.116-1


 Gisele Maria Roveda
 Eng^a Civil
 CREA-PR 19.753-D

04.726.528/0001-01
CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
 Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
 Próx. a Cidade - 85750-000 - Pianalto - PR

006/2016

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO RUA PADRE CIRILO

Referente Edital de Concorrência 001/2016

Capanea, PR., 21 de Março de 2016.

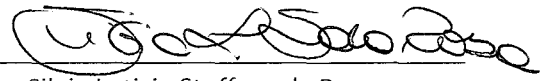
Município de Capanea - PR

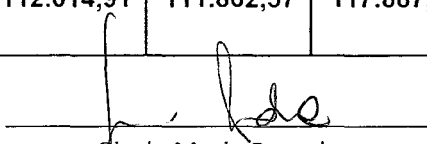
Objeto: Execução de 29.449,03 m² de pavimentação/recape sobre pedras irregulares com serviços de desmatamento e limpeza de passeio, retiradas de árvores, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas, sinalização horizontal e placa da obra nas Ruas: Otávio Francisco de Mattos (entre Rua Alagoas e Avenida Brasil), Padre Cirilo (entre Rua Paraíba e Rua Dionísio Wons) e Tupinambás (entre Rua Rio de Janeiro e Alagoas)

Prazo de Execução: 120 dias

Proponente: CAW - Serviços de Terraplenagem Ltda EPP - CNPJ: 04.726.528/0001-01

Item	Descrição	R\$ Total	Perc. %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	TOTAL
311.02	TERRAPLENAGEM	761,74	0,17%	80,00%	20,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				609,39	152,35	-	-	761,74
311.06	REVESTIMENTO	403.159,00	88,76%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
				100.789,75	100.789,75	100.789,75	100.789,75	403.159,00
311.07	PAISAGISMO/URBANISMO	44.291,26	9,75%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
				11.072,82	11.072,82	11.072,82	11.072,82	44.291,26
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	6.024,60	1,33%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	6.024,60	6.024,60
TOTAIS		454.236,60	100,00%	112.471,95	112.014,91	111.862,57	117.887,17	454.236,60


 Silvia Leticia Steffens da Rosa
 Sócia Administradora
 RG: 5.976.116-1


 Gisele Maria Roveda
 Engº Civil
 CREA-PR 19.753-D RG:

04.726.528/0001-01
CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
 Próx. a Cidade - 85750-000 - Pianalto - PR

0001/2016



ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA

CNPJ 07.395.174/0001-40

Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão-CEP 85.813-190 – Cascavel/PR

Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596

contato@ececconstrutora.com.br | www.ececconstrutora.com.br

1111301

PROPOSTA DE PREÇOS

Cascavel, 21 de março de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2016

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta de preços, relativa à execução de 29.449,03 m² de pavimentação/recape sobre pedras irregulares com serviços de desmatamento e limpeza do passeio, retiradas de árvores, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas, sinalização horizontal e placas de obra da licitação em epígrafe.

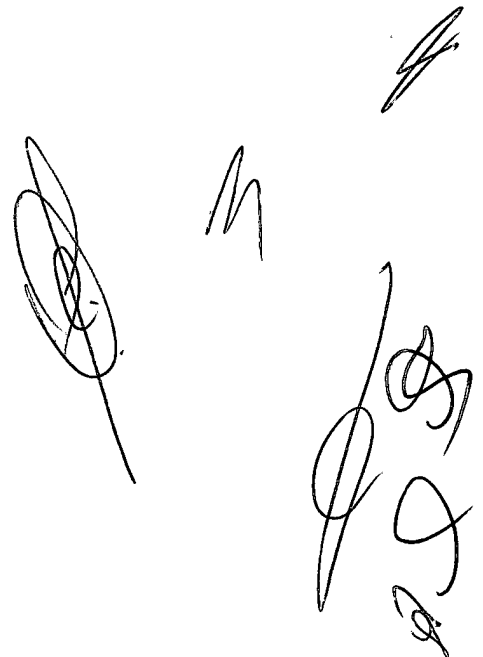
O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 1.719.391,42** (um milhão, setecentos e dezenove mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,


Rodrigo Fausto Bertol
Sócio Administrador
RG 6.746.695-0



1111302

PLANILHA DE SERVIÇOS						
Ref.:	EDITAL DE CONCORRÊNCIA 001/2016					
Município:	CAPANEMA/PR					
Projeto:	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES					
Proponente:	ECEC-EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. (a)	PREÇO		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.604,33
311.01.01	PLACAS					1.604,33
311.01.01.002	PLACA DE OBRA - 4,00 x 2,00 m	ud	1,00	1.604,33	1.604,33	
311.02	TERRAPLENAGEM					2.298,39
311.02.01	DESMATAMENTO E LIMPEZA					2.298,39
311.02.01.004	REMOÇÃO DE CAMADA SUPERFICIAL	m ³	155,46	5,95	924,99	
311.02.01.005	REMOÇÃO DE ÁRVORES > 0,30m	ud	42,00	32,70	1.373,40	
311.06	REVESTIMENTO					1.569.929,39
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					16.785,95
311.06.01.001	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA	m ²	29.449,03	0,57	16.785,95	
311.06.02	PINTURA					70.677,67
311.06.02.001	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO	m ²	58.898,06	1,20	70.677,67	
311.06.06	USINADO					1.482.465,77
311.06.06.005	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	ton	4.894,08	302,91	1.482.465,77	
311.07	PAISAGISMO/URBANISMO					119.872,31
311.07.01	SERVIÇOS INICIAIS					8.333,67
311.07.01.040	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE PASSEIO	m ²	3.109,58	2,68	8.333,67	
311.07.02	CALÇADA					111.538,64
311.07.02.001	CALÇADA EM CONCRETO (ESPESSURA 5,00cm)	m ²	3.109,58	31,95	99.351,08	
311.07.02.003	RAMPA PARA PNE TÁTIL (NBR 9050) MODELO 01-3,06 m ²	ud	77,00	158,28	12.187,56	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					25.687,00
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					25.687,00
311.08.02.001	PINTURA DE FAIXAS - BRANCAS	m ²	1.134,56	17,00	19.287,52	
311.08.02.005	PINTURA DE FAIXAS - AMARELAS	m ²	376,44	17,00	6.399,48	
PREÇO GLOBAL						1.719.391,42

Cascavel, 21 de março de 2016.

Rodrigo Fausto Bertol
 Representante Legal - RG 6.746.695-0
 Responsável Técnico CREA/PR 67.389/D

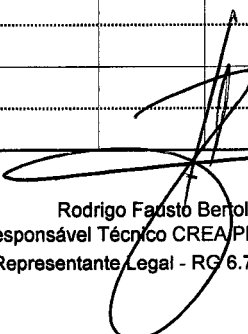
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 001/2016

PROponente: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Município:	CAPANEMA/PR	Prazo de execução:	120 DIAS
Objeto	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES	Área construída:	29.449,03m²


CÓDIGO	SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)										TOTAL		COEF. INFL. (%)	
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	SERVIÇO	ACUMULADO		
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	1.604,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.604,33	1.604,33	0,09
		%	100%										0,09%	0,09%	
311.02	TERRAPLENAGEM	R\$	-	-	-	2.298,39	-	-	-	-	-	-	2.298,39	3.902,72	0,13
		%				100,00%							0,13%	0,23%	
311.06	REVESTIMENTO	R\$	518.076,70	518.076,70	518.076,70	15.699,29	-	-	-	-	-	-	1.569.929,39	1.573.832,11	91,31
		%	33,00%	33,00%	33,00%	1,00%							91,31%	91,53%	
311.07	PAISAGISMO/URBANISMO	R\$	-	-	-	119.872,31	-	-	-	-	-	-	119.872,31	1.693.704,42	6,97
		%				100,00%							6,97%	98,51%	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$	-	-	-	25.687,00	-	-	-	-	-	-	25.687,00	1.719.391,42	1,49
		%				100,00%							1,49%	100,00%	
TOTAIS												1.719.391,42	100,00%	100,00	
TOTAL DAS PARCELAS		R\$	519.681,03	518.076,70	518.076,70	163.556,99							1.719.391,42		
		%	30,22%	30,13%	30,13%	9,51%							100,00%		
TOTAL ACUMULADO		R\$	519.681,03	1.037.757,73	1.555.834,43	1.719.391,42							1.719.391,42		
		%	30,22%	60,36%	90,49%	100,00%							100,00%		


 Rodrigo Fausto Benol
 Responsável Técnico CREA/PR 67.389/D
 Representante Legal - RG 6.746.695-0









 ECEC



V. ALBIHERO

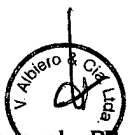
FN / NF
/

11/0305

ÍNDICE

Índice	01
Carta Proposta de Preços	02
Planilha de Serviços	03
Cronograma Físico - Financeiro	04

VALBIERO & CIA LTDA.





300
[Handwritten signature]

V. Albihero & Cia Ltda., Rua Carlos Gomes, 3626, Centro – Cascavel-PR, tel/fax: (45)3225-3144, e-mail: v.albihero@albihero.com.br, CNPJ: 79.189.718/0001-28.

A comissão de licitação do município de Capanema/PR

Concorrência nº 001/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de 29.449,03 m² de pavimentação/recape sobre pedras irregulares com serviços de desmatamento e limpeza do passeio, retirada de árvores, pintura de ligação, revestimnto com CBUQ, calçadas, sinalização horizontal e placas de obras nos trechos descritos no item 04.1 do edital em epígrafe. O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ **1.821.430,53** (*Um milhão oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e três centavos*) O prazo de execução do objeto é de **120** (cento e vinte) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.
O prazo de validade da proposta de preços é de **60** (*sessenta*) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Luiz Fernando Pielak
Sócio Gerente
RG 2.092.812-3

Cascavel, 21 de Março de 2016

[Handwritten signatures]



V. ALBIERO

Município:	CAPANEMA			SAM		Resumo
Projeto :	Recapamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares			LOTE nº		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.604,33
311.01.01	PLACAS					1.604,33
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00	1.604,33	1.604,33	
311.02	TERRAPLENAGEM					2.298,38
311.02.01	DESMATAMENTO E LIMPEZA					2.298,38
311.02.01.004	Remoção de Camada Superficial	m³	155,46	5,95	924,98	
311.02.01.005	Remoção de Arvore > 0,30m	ud	42,00	32,70	1.373,40	
311.06	REVESTIMENTO					1.662.071,46
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					16.785,95
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	29.449,03	0,57	16.785,95	
311.06.02	PINTURA					83.046,26
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão(Araucária)	m²	58.898,06	1,41	83.046,26	
311.06.06	USINADO					1.562.239,25
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)(cap Araucária)	ton	4.894,08	319,21	1.562.239,25	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					119.872,31
311.07.01	SERVIÇOS INICIAIS					8.333,67
311.07.01.040	Regularização e Compactação de Passeio	m²	3.109,58	2,68	8.333,67	
311.07.02	CALÇADA					111.538,64
311.07.02.001	Calçada em Concreto(espessura 5,00 cm)	m²	3.109,58	31,95	99.351,08	
311.07.02.003	Rampa para PNE Tátil(NBR 9050) modelo 01 -3,06 m2	ud	77,00	158,28	12.187,56	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					35.584,05
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					35.584,05
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	1.134,56	23,55	26.718,89	
311.08.02.005	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	376,44	23,55	8.865,16	
PREÇO GLOBAL						1.821.430,53

Cascavel, 21 de Março de 2016


LUÍZ FERNANDO PIELAK
 SOCIO GERENTE
 RG: 2.092.812-2


GILSON SÉRGIO MARTINS
 ENG. CIVIL
 CREA/PR 25565/D



308

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO
TRECHO OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV BRASIL, PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS PARAIBA E DIONIZIO WONS, RUA TUPINAMBÁS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS
DATA: MAIO DE 2015

CRONOGRAMA GERAL DAS RUAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descr.	R\$ Total	Perc. %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.604,33	0,09%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				1.604,33	-	-	-	-	-	1.604,33
2.0	DESMATAMENTO	2.298,38	0,13%	80,00%	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				1.838,70	229,84	229,84	-	-	-	2.298,38
3.0	REVESTIMENTO	1.662.071,46	91,25%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	20,00%	5,00%	100,00%
				-	415.517,87	415.517,87	415.517,87	332.414,29	83.103,57	1.662.071,46
4.0	CALÇADAS	119.872,31	6,58%	25,00%	25,00%	20,00%	5,00%	0,00%	25,00%	100,00%
				29.968,08	29.968,08	23.974,46	5.993,62	-	29.968,08	119.872,31
5.0	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSIT	35.584,05	1,95%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
				-	-	-	-	17.792,03	17.792,03	35.584,05
TOTAL		1.821.430,53	100,00%	33.411,11	445.715,78	439.722,17	421.511,48	350.206,32	130.863,68	1.821.430,53

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

PREFEITA MUNICIPAL:

[Handwritten Signature]
LUIZ FERNANDO PIELAK
 SOCIO GERENTE
 RG: 2.092.812-2

Cascavel, 21 de Março de 2016
[Handwritten Signature]
GILSON SERGIO MARTINS
 ENG CIVIL
 CREA/PR 25565/D

[Handwritten Signatures]





000309

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 01 - Concorrência

Aos vinte e um dias de março de 2016, às nove horas trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 6251/2015, constituída pelos Srs. CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, EVANDRO CESAR MALINSKI, GILSON AMAURI HUBER, MARILUCI CANDIOTO SALVADORI, VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Concorrência, veiculado através do nº 01, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: V ALBIERO E CIA LTDA, CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME, ECEC-EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº 01, contendo a documentação de cada proponente, as quais foram conferidas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação, a Comissão julgou habilitadas todas as empresas. As proponentes nada arguíram sobre os documentos apresentados e firmaram Termo de Renúncia ao direito de impugna-los ou renunciaram verbalmente, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº 02, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas, foram as mesmas conferidas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes das proponentes. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação Por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CAW SERVICOS DE TERRAPLE NAGEM SC LTDA ME	1	1	EXECUÇÃO DE 29.449,03 M ² DE PAVIMENTAÇÃO/R ECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO		1,00	1.340.000,00



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000/310
[Handwritten signature]

			PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR			
--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

[Handwritten signature]
CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI

[Handwritten signature]
GILSON AMAURI HUBER

[Handwritten signature]
VANDA FATIMA SIGNORI

[Handwritten signature]
EVANDRO CÉSAR MALINSKI

[Handwritten signature]
MARIUCLCANDIOTO SALVADORI



Município de Capanema - 2016

Classificação por Fornecedor

Concorrência 1/2016

311

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1881-3 CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME					CNPJ: 04.726.528/0001-01 Telefone: (46) 3552 - 1549	Status: Classificado	1.340.000,00	
Lote 001 - Lote 001							1.340.000,00	
001	EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/REGA	UN	1,00	Classificado		1.340.000,00	1.340.000,00 *	
PE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL, PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR								
VALOR TOTAL:							1.340.000,00	

Licitação

De: Licitação <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 22 de março de 2016 09:24
Para: 'v.albiero@albiero.com.br'
Assunto: RESULTADO CONCORRÊNCIA 01/2016 - ASFALTO CAPANEMA - PR
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf; ATA ABERTURA DOS ENVELOPES.pdf

Bom dia

Tendo em vista a previsão do edital de Concorrência nº 01/2016 no item 14.20, encaminho-lhes extrato do resultado da referida concorrência e a Ata de Abertura de Envelopes para vossa ciência. A empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME apresentou a melhor proposta no valor de R\$1.340.000,00.

Caso tenha interesse em interpor recurso, o prazo para este feito é de 5 (cinco) dias úteis, conforme dispõe a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 no seu art. 109, I, e começa na data de hoje 22/03/2016 encerrando-se em 31/03/2016.

Att.

Luciano Dorochowicz
Setor de Licitações - Prefeitura de Capanema

Licitação

De: Licitação <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 22 de março de 2016 11:51
Para: 'Karine Lenser'
Assunto: RES: ATA CONCORRÊNCIA 1/2016

Terceiro colocado com o valor de R\$1.821.430,53. Em segundo lugar ficou a ECEC-EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA com o valor de R\$1.719.391,42.

Att.

Luciano Dorochowicz
Setor de Licitações - Prefeitura de Capanema

De: Karine Lenser [mailto:karine@albiero.com.br]
Enviado em: terça-feira, 22 de março de 2016 11:42
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ATA CONCORRÊNCIA 1/2016

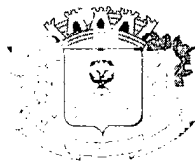
Bom dia,

poderia me informar a nossa classificação?

Atenciosamente.

--

Karine Santos Lenser
V. Albiero & CIA LTDA
45- 3225-3144



Município de Capanema – PR

MUNICÍPIO CAPANEMA - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

1111314
J

REF: EDITAL da Concorrência nº 001/2016.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Concorrência Nº 001/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, classificaram-se as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP – CNPJ 04.726.528/0001-01	1.340.000,00
02	ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 07.395.174/0001-40	1.719.391,42
03	V ALBIERO & CIA LTDA – CNPJ 79.189.718/0001-28	1.821.430,53

A Comissão de Licitação comunica outrossim, que no prazo de 05 (*cinco*) dias úteis da expedição desse Edital abre-se vistas do presente processo para interposição de recurso a quem interessar possa.

Capanema – PR, 22 de março de 2016.

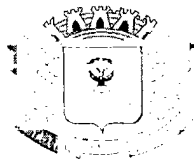
Carla Estefani Feistel Lucatelli
Presidente da Comissão de Licitação

Evandro César Malinski
Apoio a Licitação

Vanda Fatima Signori
Apoio a Licitação

Mariluci Candioto Salvadori
Apoio a Licitação

Gilson Amauri Huber
Apoio a Licitação



001/315

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DA CONCORRÊNCIA N° 001/2016.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Concorrência N° 001/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

N°	EMPRESA
01	CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP – CNPJ 04.726.528/0001-01
02	ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 07.395.174/0001-40
03	V ALBIERO & CIA LTDA – CNPJ 79.189.718/0001-28

A Comissão de Licitação comunica, que no prazo de 05 (*cinco*) dias úteis da expedição desse Edital abre-se vistas do presente processo, para interposição de recurso a quem interessar possa.

Capanema – PR, 22 de março de 2016.

Carla Estefani Feistel Lucatelli
Presidente da Comissão de Licitação

Evandro César Malinski
Apoio a Licitação

Vanda Fátima Signori
Apoio a Licitação

Mariluci Capeloto Salvadori
Apoio a Licitação

Gilson Amauri Huber
Apoio a Licitação



Município de Capanema - 2016

Classificação por item

Concorrência 1/2016

316

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 44730 EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS				
IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR				
1881-3	CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME	04.726.528/0001-01	Classificado	1.340.000,00
55159-7	ECEC-EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E	07.395.174/0001-40	Classificado	1.719.391,42
50234-1	V ALBIERO E CIA LTDA	79.189.718/0001-28	Classificado	1.821.430,53

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000

Licitacao

000317

De: GABINETE <gabinete@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de março de 2016 11:47
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: [SPAM-6.3]- Fwd: Docs Licitação - CAPANEMA

A/C Carla.

De: Julio César Santos [mailto:julio@paranacidade.org.br]
Enviada em: quarta-feira, 23 de março de 2016 11:00
Para: gabinete@capanema.pr.gov.br
Assunto: [SPAM-6.3]- Fwd: Docs Licitação - CAPANEMA

----- Mensagem original -----

Assunto: Docs Licitação - CAPANEMA
Data: Tue, 22 Mar 2016 15:57:02 -0300
De: Julio César Santos <julio@paranacidade.org.br>
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br

Boa Tarde

- PORTARIA DESIGNANDO A COMISSÃO DE LICITAÇÕES;
- EDITAL – PARTE ESPECÍFICA ITENS 01 A 06;
- PARECER JURÍDICO DA MINUTA DO EDITAL ;
- PUBLICAÇÕES DO AVISO;
- ATA(S);
- RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO (SE HOVER);
- PUBLICIDADE DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO(SE HOVER);
- RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO;
- PUBLICIDADE DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO;
- RECURSO (SE HOVER);
- JULGAMENTO DO RECURSO (SE HOVER);

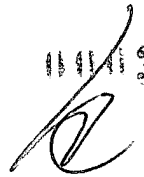
- DECLARAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) QUE DECLINA AO PRAZO DE RECURSO;
- PROPOSTA DE PREÇOS, PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA EMPRESA VENCEDORA, E
- PARECER JURÍDICO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

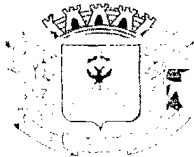
Endereço para entrega:

Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE
Rua Antonina, 2406 - Centro
CEP:85812-040
Cascavel - PR.
(A/C Julio)

Grato.

Att,
Julio César A. Santos
(45)3223-2081
Paranacidade - Cascavel.

11/18




319

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

CERTIDÃO

CERTIFICO que transcorreu o prazo para interposição de recurso em 30/03/2016.

Capanema, 31 de março de 2016.

Carla Estefani Feistel Lucatelli
Presidente da Comissão de Licitações

001320

CAPANEMA - PR, 31/03/2016.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria os autos do Processo de Licitação – Concorrência nº 001/2016, para Parecer Jurídico do Processo Licitatório, de acordo com orientação do PARANACIDADE – Fls. 317.

Cordialmente,



Carla Estefani Feistel Lucatelli
Presidente da Comissão de Licitações



111321
[Handwritten signature]

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

PARECER

No que se refere ao certame licitatório Concorrência Pública nº 001/20196 cujo objeto **29.449,03 m2 DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS , IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA A SEREM EXECUTADAS NAS RUAS OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV BRASIL; PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS E TUPINANBÁS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOASAMBAS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR** , no que tange ao protocolo nº 427/2016 sobre a solicitação da Procuradoria Jurídica sobre a veracidade da capacidade Técnica apresentada pela Empresa vencedora da Licitação explicitada acima segue o seguinte.

Na edital folha nº 054 itens 03 letras d "atestado (s) e/ou declaração (s) em nome da preponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior as solicitadas no item 4.2 em quantidade igual ou superior conforme a seguir: CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 1.957,63 toneladas." já na folha nº 0162 que consta a Certidão de Acervo Técnico expedida pelo Conselho Regional de



111322

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Engenharia e Agronomia (CREA), consta o quantitativo de 43.858,46 m² de área pavimentada com o seguinte objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA – RECAPE EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.

Diante das informações explicitadas acima as obras tanto a do atestado e a nossa que está sendo licitada **são semelhantes** e tem a mesma complexidade tecnológica, ou seja, são recapeamentos asfálticos em cima de calçamentos existentes, com uma camada de reperfilagem e outra de rolamento.

Quanto a questão do quantitativo, na folha 054 retrata o quantitativo em toneladas, já na folha nº 0162 faz referência a área, é de entendimento dessa Secretaria de Planejamento que **são semelhantes** da mesma maneira uma vez que a área se transforme em volume e o volume sendo acrescido a espessura (m³) e o volume se transforme em peso sendo acrescido a densidade do CBUQ (ton. /m³).

É o Parecer: Atesto a comprovação da Capacidade Técnica-operacional da Certidão de Acervo Técnico Folha nº 0162.

Capanema, 04 de abril de 2016.


Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil
CREA-RS 88296-D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 88296-D



001/323

Município de Capanema - PR

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.

Determinou-se pela anulação do Processo Licitatório modalidade Concorrência nº 001/2016, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em função de irregularidade na publicação do aviso de licitação, a qual não observou o disposto no Art. 110, Parágrafo Único da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Capanema, 15 de abril de 2016.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

TERMO DE RENÚNCIA

À Prefeitura Municipal e
À Comissão de Licitações

Referente: Concorrência nº 001/2016.

A Empresa CAW – Serviços de Terraplenagem Ltda – EPP, por sua Representante legal, abaixo assinada, participante e vencedora da licitação modalidade Concorrência nº 001/2016, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 49, § 3º Lei Federal nº 8.666/93, de junho de 1993, que diante da Anulação do Processo Licitatório citado, RENUNCIA ao direito de interposição de recurso e ao prazo.

Planalto, 15 de abril de 2016.



Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG 5.976.116-1 SSP/PR

CPF 836.693.539-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

011325

Segunda-Feira, 18 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1085

Página 8 / 078

CAPANEMA

PREFEITURA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.

Determinou-se pela anulação do Processo Licitatório modalidade Concorrência nº 001/2016, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS, E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, em função de irregularidade na publicação do aviso de licitação, a qual não observou o disposto no Art. 110, Parágrafo Único da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Capanema, 15 de abril de 2016.

Lindamir Mana de Lara Denardin - Prefeita Municipal

CÂMARA

PORTARIA Nº 12 DE 15 DE ABRIL DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo do Município de Capanema, no dia 22 de abril de 2016, sexta-feira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema-PR, aos 15 dias do mês de abril de 2016.

AMÉRICO BELLE
Presidente

Cod 147204

CHOPINZINHO

PREFEITURA

DECRETO Nº 147/2016

Di. 2 sobre o Ponto Facultativo dos dias 22 de abril, 26 e 27 de maio de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tomar público, com antecedência o ponto facultativo; CONSIDERANDO as Leis Federais nºs 662/1949, 6.802/1980, 9.093/1995, 9.335/1996, 10.607/2002, que dispõem sobre os feriados civis e religiosos do país, CONSIDERANDO o feriado nacional 21 de abril, conforme declarado pela Lei nº 10.607/2002,

CONSIDERANDO que o dia de Corpus Christi não é feriado nacional, porém o dia em questão não é considerado dia útil para fins de operações no mercado financeiro;

CONSIDERANDO que os governos federal, estadual e municipal, podem, também, declarar como ponto facultativo nas repartições públicas; e

CONSIDERANDO, a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não podem sofrer solução de continuidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o ponto facultativo no dia 22 de abril e 26 e 27 de maio de 2016, para cumprimento de expediente pelos órgãos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE ABRIL DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Cod 194-11

DECRETO Nº 196/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$243.173,10 (Duzentos e quarenta e três mil, cento e setenta e três reais e dez centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOME/CLATURADA	FOHTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010022037	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	304	3.173,10
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500	240.000,00
		TOTAL	243.173,10

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão provenientes, parte de superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$3.173,10 (Três mil, cento e setenta e três reais e dez centavos), e parte por excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo.

CODIGO	NOME/CLATURADA	FOHTE	VALOR
2.4.2.2.01.01.04	Transf. ncent. Transporte Sanitário	500	240.000,00
		TOTAL	240.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE ABRIL DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Cod 196204

DECRETO Nº 197/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$632.597,11 (Seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e onze centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo.

CODIGO	NOME/CLATURADA	FOHTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.037	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	303	34.231,52
1030100222.038	Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal	495	300.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	495	74.455,67
1030200222.041	Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial		
3.3.90.39	Cursos serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	496	140.030,63
1030400222.045	Manutenção da Vigilância em Saúde		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	497	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	497	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	497	19.669,39
1030200222.043	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30	Material de Consumo	498	34.252,93
1030200222.042	Manutenção da Gestão do SUS		
3.3.90.30	Material de Consumo	499	19.956,97
		TOTAL	632.597,11

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por superávit financeiro apurado em exercício anterior

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE ABRIL DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Cod 197204



Serviço Social Autônomo PARANACIDADE
 Rua Dep. Mário de Barros, 1290 | 1º andar | CEP 80530.913 | Caixa Postal 15079 | Curitiba | Paraná
 Fone [41] 3350-3300 | Fax [41] 3353-3300 | www.paranacidade.org.br | paranacidade@paranacidade.org.br



INFORMAÇÃO 093/DOP/COP/2016

Para: Prefeitura Municipal Capanema	18/04/2016
De: Ricardo Müller – Coordenador Operacional	COP
Assunto: Autorização de Homologação - Desfavorável	Sam 23,1

Prezado Prefeito Lindamir M. de Lara Denardin

A Assessoria Jurídica do Paranacidade analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente à Pavimentação Urbana e, considerando a documentação apresentada, emite **Parecer Desfavorável**.

Atenciosamente,

Ricardo Muller
Coordenador Operacional

Alvaro José Cabrini Junior
Diretor Operacional



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ - SFM

Parecer Processo Licitatório Nº2015/0001

Município : Capanema
 Modalidade : Concorrência Nacional Nº : 0001/2016
 Lote(s) : *** 1 ***

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a PAVIMENTAÇÃO URBANA e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer DESFAVORÁVEL por não atender o prazo legal previsto no artigo 21, § 2º da Lei 8.666/93.

Curitiba, 11 de abril de 2016.

Patricia Brochado Barreto

Patricia Brochado Barreto
 Advogado

Associação : AMSOP
 Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
 Contratos de empréstimo : *****
 SAM Projeto Nº : 23

*Referir ao município de Cascavel
 como o ESC. Reg. de Cascavel
 p/ as providências qto a um
 novo processo licitatório*

Álvaro José Gabrini Junior
 11/04/16
 Diretor Operacional

Licitacao

De: GABINETE <gabinete@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de abril de 2016 16:28
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: [SPAM-7.9]- Capanema Sam 23,1 Homologação Desfavorável
Anexos: capanema sam 23,1.pdf

De: João Andre Sarolli [mailto:sarolli@paranacidade.org.br]
Enviada em: terça-feira, 19 de abril de 2016 16:01
Para: Marissol <gabinete@capanema.pr.gov.br>
Assunto: [SPAM-7.9]- Capanema Sam 23,1 Homologação Desfavorável

Boa tarde

Encaminho o parecer jurídico do PARANACIDADE quanto ao processo licitatório CN 001/2016

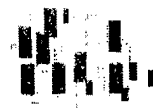
Favor passar a prefeita para ciência e discutir nova ação, que pode ser a republicação do edital.

Att

--

João André Sarolli
Escritório Regional de **Cascavel**
Coordenador

Fone: 45 3223-2081



PARANACIDADE